Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, sexta-feira,
14 de julho de 2000

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.255

DIÁRIO OFICIAL

100% ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (LX)

Através da Lei nº 866, de 10 de outubro de 1903, sancionada pelo governador Augusto Montenegro, o poder executivo foi autorizado a expedir aos colonos do burgo Marapanim títulos gratuito de terras que, por força de lei, passaram ao domínio do Estado. Essa concessão também se estendia aos colonos situados no Outeiro, assim como aos lotes da colônia Santo Antonio do Prata.

Quanto às terras devolutas, situadas às margens da estrada de ferro de Bragança, a partir do 2º Caripy até o rio Maracanã, foram divididas em lotes, concedidos provisoriamente a agricultores brasileiros, de preferência aos casados ou que tivessem encargos de família, pelo prazo de um ano. Após esse período, o concessionário teria o título definitivo, desde que, fossem constatadas benfeitorias na área ocupada. A lei proibia a extração de madeiras.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

TRE contabiliza mais de três milhões de eleitores no Estado

O Tribunal Regional Eleitoral divulga a quantidade de eleitores aptos a votar em cada zona eleitoral dos municípios do Estado. Conforme a lista do cadastro nacional de eleitores, um total de 3. 337. 851 pessoas podem votar nas eleições de outubro.

Desse total 792. 479 são de Belém, e 140. 309 são de Ananindeua.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Seop contrata construção de muro do parque ambiental

A Secretaria Executiva de Obras Públicas assina contrato com a empresa Aspin Engenharia Comércio e Serviços Ltda. A finalidade é construir o muro de fechamento do parque ambiental do Utinga, em Belém. Será aplicado R$ 1,7 milhão na obra. A vigência do contrato se estende até o dia dez de dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Aquisição de alimentos

A Empresa de Navegação da Amazônia assina contrato de R$ 5 mil com a Distribuidora Mirim Comercial Ltda, e de R$ 3 mil com a empresa Impulso-Comércio e Representação Ltda. A meta é fornecimento de gêneros alimentícios para o navio de turismo da empresa.

Os contratos têm vigência até janeiro de 2001.

(Caderno 2 - Pág. 11)

Qualificação profissional

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social autoriza a contratação de serviços técnicos profissionais da Stratégia Consultores Ltda, a fim de realizar dois cursos para qualificação de 480 pessoas sob risco de desemprego e servidores públicos de 14 municípios do Estado. Serão aplicados R$ 317 mil na contratação.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Abertura de estradas

A Prefeitura Municipal de Parauapebas assina contrato com a empresa Solobase Engenharia Ltda. O objetivo é abertura de 28 Km de estradas no assentamento Palmares I e II no município. O valor do contrato é de R$ 211 mil. O período é de 180 dias.

(Caderno 2 - Pág. 12)

Pavimentação asfáltica

A Prefeitura de Conceição do Araguaia abre licitação para realizar serviço de pavimentação asfáltica de avenida Caiapó, no município. A abertura acontece no dia 27 na sede da prefeitura.

(Caderno 2 - Pág. 14)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
OBRAS PÚBLICAS
HAROLDO COSTA BEZERRA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAIME BENTES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
JUSTIÇA
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Extratos de Portaria Cad.2-Pág.12

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Autorização de Fornecimento Cad.2-Pág.11
Portaria Cad.2-Pág.11

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.10

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.11
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.11

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.10

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.11

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.10

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.11
Resolução Cad.2-Pág.11

PARTICULARES
Morlan S/A Cad.2-Pág.12
Agroindustrial Turmalina S/A Cad.2-Pág.12
Hiléia S/A Cad.2-Pág.13
Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 7ª Região Cad.2-Pág.14
Agropecuária Pinguim S/A Cad.2-Pág.14
Associação dos Servidores da Seduc Cad.2-Pág.14
Colorado Participações Ltda Cad.2-Pág.14
Selcom Materiais Elétricos Cad.2-Pág.14
Agropecuária Rio Uruará Cad.2-Pág.14
Fazenda Tanguru Agropecuária S/A Cad.2-Pág.14

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Prainha Cad.2-Pág.13
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia Cad.2-Pág.14
Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.2-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Errata Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portaria Cad.1-Pág.7
Resoluções Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
Convênio Cad.1-Pág.6
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.7
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portaria Cad.2-Pág.10
Extratos de Contrato Cad.2-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.3
Editais de Intimação Cad.1-Pág.5
Declaração de Devedor Remisso Cad.1-Pág.5
Nota de Empenho Cad.1-Pág.5
Homologação Cad.1-Pág.5
Anúncios de Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.4
Edital de Licitação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Ordem de Serviço Cad.1-Pág.7
Contrato Cad.1-Pág.7
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Resoluções Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Retificação Cad.1-Pág.3
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.10
Errata Cad.2-Pág.10
Homologação Cad.2-Pág.10
Inclusão Cad.2-Pág.10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações Cad.2-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Portarias Cad.2-Pág.15
Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.15
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal Cad.2-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 095 e 096/00 ..... Cad.1-Pág.11
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 061 e 063/00 ..... Cad.1-Pág.10
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 88/00 ..... Cad.1-Pág.8

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 90, 91, 92, 93, 94 e 95/00 ..... Cad.1-Pág.1
Edital de Citação Cad.1-Pág.3

JUSTIÇA MILITAR
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal Cad.1-Pág.12

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Errata Cad.2-Pág.8
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.8
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Resoluções Cad.2-Pág.6
Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.7
Portarias Cad.2-Pág.7
Edital Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Ananindeua Cad.2-Pág.6
12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13
11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13
10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14
8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15
7ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2
3ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3
2ª VTB de Belém Cad.2-Pág.4
Despacho da Presidência Cad.2-Pág.6
Relação 41/00 - 2ª Turma Cad.2-Pág.4

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALEXANDRE ARAÚJO SANTANA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2000.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2000.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2000.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DENISE NAZARÉ BITTENCOURT DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.157, DE 13 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a dispensa de juros e multas relacionados com débitos fiscais, nas condições que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 36, de 26 de abril de 2000,
D E C R E T A :
Art. 1° Os débitos fiscais decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 1999, desde que o pagamento do imposto seja efetuado integralmente até o dia 31 de agosto de 2000, ficam dispensados do pagamento de juros e multas.
Parágrafo único. O disposto no caput não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de julho de 2000.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESPACHO:

Homologo o procedimento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2000-CCG, processada sob o nº 48407/2000, para que a adjudicação da empresa BELÉM EMPREENDIMENTOS LTDA., nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.
Belém (PA), 10 de julho de 2000.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO Nº 005/2000-CCG

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Casa Civil da Governadoria, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38, e F. D. RIBEIRO & CIA. LTDA. (Expresso Turismo Três Irmãs), inscrita no CGC-MF sob nº 34.855.668/0001-32.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação eventual de veículos (ônibus).
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 08/99-CCG, nos autos do processo nº 1999/220382, com base no art. 22, inciso II, combinado com art. 23, inciso II, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Valor do Contrato: O valor do Contrato originário nº 005/2000-CCG, celebrado em 11/01/2000, publicado no DOE de 17/01/2000, foi estimado em R$-102.000,00 (cento e dois mil reais).
Fundamentação Legal e Objeto do Aditamento: o presente aditivo tem por objeto o acréscimo legal na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Aditamento: O presente instrumento entra em vigor a contar da data de sua assinatura até 31.12.2000, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.
Valor do Aditamento: R$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, estimadas no valor de R$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) - correspondente ao acréscimo de 25% - correrão no mês de julho/2000, pela seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 041220125-2901 – Manutenção de Serviços de Transporte, no Elemento de Despesa: 34.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, tendo sido para tanto emitida a Nota de Empenho respectiva.
Data da assinatura: 04 de julho de 2000.
Da Publicidade: Será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.
Foro: Belém/PA.
Ordenador Responsável: Italo de Almeida Mácola Junior - Chefe da Casa Civil.

PORTARIA Nº 799/2000-CCG DE 13 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 403/00-Gab.SEDS,
R E S O L V E:
autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, em exercício, a viajar a Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado-Geral de Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JULHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº	:	0255/2000-SCCG DE 13/07/2000
Laudo Médico	:	nº 5163/2000-IPASEP
Servidor	:	Inezilda Santos
Matrícula	:	5724830-010
Cargo	:	Assessor Especial I
Período	:	06 a 21/07/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0256 /2000-SCCG, DE 13 DE JULHO DE 2000.

Nome	:	Augusto Cesar de Lima Santos
Cargo	:	Assessor Especial
Nº de Diárias	:	05 (cinco)
Origem	:	Belém
Destino	:	Santarém
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	03 a 07/06/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0257/2000-SCCG, DE 13 DE JULHO DE 2000.

Nome	:	Augusto Cesar de Lima Santos
Cargo	:	Assessor Especial
Nº de Diárias	:	02 (duas)
Origem	:	Belém
Destino	:	Santarém
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15 e 16/07/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0258/2000-SCCG, DE 13 DE JULHO DE 2000.

Nome	:	Katia Regina Rosa de Macedo Rodrigues
Cargo	:	Assessor Especial I
Nº de Diárias	:	06 (seis)
Origem	:	Belém
Destinos	:	Marabá
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	17 a 22/07/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

RETIFICAÇÃO:
EXTRATO DO TERMO Nº 89 / 99.
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO A. JUR. Nº 34/97.
PROCESSO: 1997 / 56598.

Partes: SETRAN – C.G.C. – 04.953.717/0001-95 / EMPRESA SEMENGE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. – C.G.C. – 76.491.620/0001-32.
Onde se lê: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR.
Leia-se: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.
* Publicado no D.O.E. nº 29.113. de 22/12/1999.

RETIFICAÇÃO:
EXTRATO DO TERMO Nº 90 / 99.
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO A. JUR. Nº 35/97.
PROCESSO: 1997 / 56598.

Partes: SETRAN – C.G.C. – 04.953.717/0001-95 / EMPRESA SEMENGE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. – C.G.C. – 76.491.620/0001-32.
Onde se lê: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR.
Leia-se: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.
* Publicado no D.O.E. nº 29.113. de 22/12/1999.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 056-EG/2000/0004 (TC Nº. 083-E/96/0004). CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO. Representantes: Presidente. Fernando Perrone, Diretor de Engenharia e Manutenção, Nelson Vitali Pazzani. Dependência: Belém/PA. CONTRATADA: EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. Representantes: Romildo Teles Pinto da Frota e Vicente Teixeira Barroso. INTERVENIENTE ANUENTE: O Estado do Pará. Representante: Governador Almir José de Oliveira Gabriel. OBJETO: Alteração da Planilha de preços do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea "a". DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2000. (PRJU). (Of. EI. Nº. 83/2000)

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusia Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº. 1156 DE 10.07.2000
MEMº. Nº. 084/2000/COFAZ DE 06.07.2000.

EXCLUIR, o nome da servidora MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5128161-018, lotada na Diretoria de Fiscalização, dos efeitos da Portaria nº. 1028 de 19.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.06.2000, que concedeu 11 diárias, no período de 22.06 a 02.07.2000, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 1157 DE 11.07.2000

Ofício nº. 071/2000/GAB-DEL-12ª R.F de 28.06.2000, protocolado sob nº. 129863/2000.
SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5106192-026, lotado na 12ª Região Fiscal, concedida através da Portaria n.º 980 de 13.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.06.2000, para o mês de julho/2000, as quais ficarão autorizadas para serem usufruídas em dezembro/2000.

Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br
DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 • Redação (fax): 266-2082
Diretor Presidente em exercício
JOSÉ HÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

TABELA
ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R$ 50,00 - Outras cidades: R$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital: R$ 100,00 - Outras cidades: R$ 312,00
PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R$ 28,00
COMPOSIÇÃO: Centímetro x col. de 8cm: R$ 4,00
FOTOLITO: Centímetro x col. de 8cm: R$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR: R$: 0,40
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS ou MEMORANDOS: Devem acompanhar as publicações.
PAGAMENTOS: Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
OBSERVAÇÃO: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: http://www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº. 1158 DE 11.07.2000
PLANO DE VIAGEM S/Nº/2000/DCCI/SEFA.

AUTORIZAR, ao servidor RUI GUILHERME SOARES NORONHA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 17 a 20.07.2000, em virtude de participar da Jornada sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal na EFAZ em Brasília – DF.

PORTARIA Nº. 1159 DE 11.07.2000

Plano de Viagem Nº 049 / 2000 / DITRA / DEOP, encaminhado através do Mem°. Nº. 238/00 - DITRA.

AUTORIZAR, ao servidor MÁRIO ANTONIO CARDOSO SABADO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 07 a 08.07.2000, em virtude de transportar servidor da CARR (Mem°. Nº. 068/00 – CARR), em Marapanim.

PORTARIA Nº. 1161 DE 11.07.2000
PROTOCOLO Nº 134664 DE 29.07.1999.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.°. 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Agente Tributário, Matrícula n.° 0047503-014, lotada na Tribunal Administrativo de Recursos Tributário, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.08.2000, referente ao triênio de 06.04.80 a 05.04.83.

PORTARIA Nº. 1162 11.07.2000
PROTOCOLO Nº 124029 DE 26.06.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.°. 5.810 de 24.01.94, ao servidor NARCISO RODRIGUES MARTINS, Motorista Fluvial, Matrícula n.° 0049271-017, lotado na 5ª. Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 17.07 a 14.09.2000, referente ao triênio de 01.10.83 a 29.09.86.

PORTARIA Nº. 1163 DE 11.07.2000

Considerando a necessidade de adequar a escala de servidores constante no anexo da Portaria nº 240/GAB-SEC de 19.04.2000, publicada no DOE de 24.04.2000, objeto do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o P.V Nº. 37/2000/IFMT.

AUTORIZAR, aos servidor MANOEL SANTOS DE SOUSA, o pagamento de 11 (onze) diárias, no período de 01 07 a 11.07.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA Nº. 1164 DE 11.07.2000

Considerando a Portaria nº. 240/2000/GS de 19.04.2000, publicada no DOE de 24.04.2000, e os P.V Nºs. 38/2000/IFMT.

AUTORIZAR, à servidora ANGELA MARIA DA COSTA CALANDRINI, o pagamento de 11 (onze) diárias, no período de 10 a 20.07.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA Nº. 1165 DE 12.07.2000

Plano de Viagem Nº 050 / 2000 / DITRA / DEOP, encaminhado através do Mem°. 240/00 - DITRA.

AUTORIZAR, ao servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 10 a 11.07.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará funcionário da CARR , até Castanhal e Santa Izabel.

PORTARIA Nº. 1166 DE 12.07.2000
PLANO DE VIAGEM Nº 051 / 2000 / DITRA / DEOP, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEM°. 240/00 - DITRA.

AUTORIZAR, ao servidor JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 12 a 13.07.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará engenheiros do DERM, no Itinga.

PORTARIA Nº. 1167 DE 12.07.2000
PLANO DE VIAGEM Nº 016/2000/DAIF.

AUTORIZAR, ao servidor, WILTON DA SILVA FREITAS, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 10 a 11.07.2000, em virtude da avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Castanhal e Santa Izabel.

PORTARIA Nº. 1168 DE 12.07.2000
PLANO DE VIAGEM Nº 0025/2000/DAIF.

AUTORIZAR, à servidora, DAYSE ANA BATISTA SANTOS, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 16 a 19.07.2000, em virtude da IV Jornada sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, em Brasília.

PORTARIA Nº. 1169 DE 12.07.2000
PLANO DE VIAGEM S/Nº/2000/CINF/DAIF.

AUTORIZAR, à servidora, LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, o pagamento de 10 (dez) diárias, no período de 24.07 a 02.08.2000, em virtude da Supervisão das Rotinas do SOPF, no Gurupi.

PORTARIA Nº. 1170 DE 12.07.2000
PLANO DE VIAGEM S/Nº/2000/CINF/DAIF.

AUTORIZAR, à servidora, TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 19.07 a 02.08.2000, em virtude da Supervisão das Rotinas do SOPF, no Itinga.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH
PORTARIA Nº. 1172 DE 12.07.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 5169/2000/IPASEP.

PRORROGAR, por mais 44 (quarenta e quatro) dias, a Licença Saúde do servidor ANTÔNIO WESLEY LOUREIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.° 0013099-027, lotado na 2ª Região Fiscal, no período de 08.06 a 21.07.2000.

PORTARIA Nº. 1173 DE 12.07.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 5241/2000/IPASEP.

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, a Licença Saúde da servidora MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS, Agente Tributário, Matrícula n.° 0051373-014, lotada na Inspetoria Fazendária do Araguaia, no período de 01 a 15.07.2000.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF
PORTARIA Nº. 0493 DE 10.07.2000

Ofício nº. 047/2000/GAB-DEL-10ª R.F de 17.04.2000, protocolado sob nº. 76428/2000.

DISPENSAR, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais – 10ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor FERNANDO MATOS NUNES, Agente Tributário, Mat. nº. 0048976-017.

PORTARIA Nº. 0494 DE 10.07.2000

Ofício nº. 047/2000/GAB-DEL-10ª R.F de 17.04.2000, protocolado sob nº. 76428/2000.

DESIGNAR, o servidor FERNANDO MATOS NUNES, Agente Tributário, Matrícula nº. 0048976-017, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Pacajá – 10ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

PORTARIA Nº. 0495 DE 10.07.2000

Considerando o parecer jurídico nº. 242/2000-CJUR/SEFA exarado no Protocolo nº. 135382/2000.

CONCEDER, a contar de 02.07.2000, de acordo com a Lei Complementar nº. 64/90, combinada com a Resolução nº. 20.135/98, do TSE de 19.03.98, ao servidor ANTÔNIO CLAUDOMIRO BENTES MONTEIRO JÚNIOR, Auxiliar de Administração, Matrícula nº. 3248950-019, lotado na 4ª Região Fiscal, Licença com Remuneração para concorrer à cargo eletivo.

PORTARIA Nº. 0496 DE 10.07.2000
PROTOCOLO Nº. 54933 DE 29.03.2000.

EXCLUIR, a partir de 06.07.2000, o nome do servidor RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUZA, Agente de Portaria, Matrícula nº. 0006300-012, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, dos efeitos da Portaria nº. 0315 de 27.02.98, publicada no Diário Oficial do Estado de 04.03.98, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral.

PORTARIA Nº. 0497 DE 10.07.2000-MEMº. Nº. 084/2000/COFAZ DE 06.07.2000.

EXCLUIR, o nome da servidora MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5128161-018, lotada na Diretoria de Fiscalização, dos efeitos da Portaria nº. 0439 de 19.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.06.2000, que alterou o período de designação da mesma para 22.06 a 02.07.2000, no anexo da Portaria nº. 240/2000/GAB-SEC de 19.04.2000 - Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias.

PORT. Nº. 0498 DE 10.07.2000
MEMº. Nº. 084/2000/COFAZ DE 06.07.2000.

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria nº 240/GAB-SEC de 19.04.2000, publicada no DOE de 24.04.2000, que designou servidores para integrarem equipe de execução do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias do Itinga, o nome da servidora MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5128161-018, lotada na Diretoria de Fiscalização, em decorrência de fatores impeditivos para cumprir nesta etapa a referida missão.

PORTARIA Nº. 0500 DE 10.07.2000
MEMº. Nº. 063/2000/COFAZ DE 20.06.2000.

DESIGNAR, a servidora ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0723622-017, para exercer a função de Secretária da Corregedoria Fazendária, Símbolo FG-4.

PORTARIA Nº. 0501 DE 11.07.2000
PROTOCOLO Nº. 112597 DE 12.06.2000.

REMOVER, a pedido, da Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF para Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, a servidora ANÉZIA BRITO REIS, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3249549-010.

PORTARIA Nº. 0502 DE 11.07.2000
CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 0964 DE 26.06.2000/SEAD.

LOTAR, a partir de 26.06.2000, na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, o servidor CARLOS ALBERTO ÁLVARES PINTO, Técnico, Matrícula nº. 3255484-010.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB – SEC
PORTARIA Nº. 0509 DE 13.07.2000

Considerando o Ofício nº. 345/2000/MP-1PJ/SEFA de 10.07.2000, o qual encaminha denúncia oferecida pelo Ministério Público ao Promotor de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e Patrimônio Público/SEFA, e despachos nele exarados.

AFASTAR, na forma do Art. 29, Parágrafo Primeiro, da Lei n.°. 5.810 de 24.01.94, o servidor JOSÉ DJALMA DE OLIVEIRA, Matrícula n.° 3248593-014, lotado na 15ª Região Fiscal, da função de Auxiliar Técnico, a partir de 11.07.2000.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de julho de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 498 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA, I. E. n.° 15.092.565-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de julho de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de julho de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 282 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BELÉM IMPORTADOS LTDA., I. E. n.° 15.190.772-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de julho de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 210 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PAULO GUIMARÃES E CIA LTDA., I. E. n.° 15.180.892-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de julho de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 519 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. n.° 15.126.499-6, advogado VENÂNCIO PESSOA IGREJAS LOPES FILHO, registro n.° 26973 - OAB/RJ, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de julho de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 511 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente P.H. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, I. E. n.° 15.180.651-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de julho de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 503 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J. C. S. PEREIRA, I. E. n.° 15.145.277-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de julho de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 585 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado A. G. REIS FILHO COMERCIAL, I. E. n.° 15.176.229-5, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de julho de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de julho de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.° 481 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A, I. E. n.° 15.172.237-4, advogado JOSILEILA NOGUEIRA, registro n.° 84147 OAB/RJ, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de julho de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará,
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada BELDECAR DRUGSTORE – FARMÁCIA INDU DO MONTE LTDA, Inscrição Estadual nº 15.000.846-5, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 658 (Processo nº 036/94), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que declarou nulo o crédito tributário, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de julho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes , Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará,
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada C. L. A. MARTINS E IRMÃOS LTDA, Inscrição Estadual nº 15.050.615-5, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 678 (Processo nº 207/92), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, referente a parcela desconstituída do crédito tributário.
A parcela do crédito tributário declarada devida na decisão de Primeira Instância, além dos acréscimos e correções legais, será inscrita em dívida ativa, consoante art. 19 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da circunscrição do interessado.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de julho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes , Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará,
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada J. MOREIRA LUZ, Inscrição Estadual nº 15.148.630-1, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 698 (Processo nº 5699/96), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que declarou nulo o crédito tributário, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 10424.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de julho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes , Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará,
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada M. DA C. OLIVEIRA MERCADINHO, Inscrição Estadual nº 15.181.689-1, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 693 (Processo nº 9074/98), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que declarou nulo o crédito tributário, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 21840.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de julho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes , Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará,
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada ARTE GRÁFICA PROGRESSO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Inscrição Estadual nº 15.096.786-1, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 664 (Processo nº 7396/95), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que declarou nulo o crédito tributário, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 4673.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de julho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes , Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

EDITAL N.º 03/2000 – DESUT
DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO

Pelo presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, faço público, para conhecimento das repartições públicas estaduais, inclusive autarquias e os estabelecimentos creditícios controlados pelo Estado e demais interessados, que os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, abaixo arrolados, por este ato, são declarados como DEVEDORES REMISSOS, estando aquelas, por força do disposto no § 1º e § 2º do artigo 9.º da supra citada lei, proibidas de transacionar, a qualquer título com os devedores e seus fiadores, doravante declarados remissos, até o pagamento da dívida ou o deferimento do seu pagamento parcelado.

IE/CGC	Nº. AINF	CONTRIBUINTE
01.536.291/0001-08	021016	GOIÁS REFRIGERANTES S/A
01.536.291/0001-08	027988	GOIÁS REFRIGERANTES S/A
01.644.931/0001-95	027987	A.S.E. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Belém (Pa), 10 de julho 2000
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Delegado de Substituição Tributária

NOTAS DE EMPENHO – DAD
NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE01928, DE 11.07.200

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Imprensa Oficial do Estado do Pará
Objeto: empenho referente a publicação do edital de notificação de empresas sujeitas a cassação de suas inscrições estaduais no cadastro de ICMS do Estado do Pará
Valor: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/00

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de locação e assistência técnica de Máquinas Copiadoras.
Decorrido o prazo recursal da fase de classificação das propostas financeiras, homologo e adjudico o Concorrência nº 001/00-SEFA, de acordo com julgamento e classificação da Comissão Especial de Licitação.
Belém, 13 de Julho de 2000.
Antêro Duarte Lopes
Diretor de Programação Financeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/00

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de instalação de pontos lógicos e elétricos em Unidades Administrativas da SEFA.
Data : 01/08/00 Hora : 09:00
Local : Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º andar.
Edital : Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor C, sala 08, das 09:00 às 11:30 h. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO DA FIRMA, para retirada do Edital
Belém, 13 de Julho de 2000.
Iara Jândara Soares de Araújo
Assessora de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária realizada no dia 10.07.2000
RESOLVER:
1 – APROVAR o Pleito de Gestão Plena do Sistema Municipal de Uruará.
ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA
PRESIDENTE DO CES/PA

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária realizada no dia 10.07.2000.
R E S O L V E :
1 – APROVAR o Pleito de Gestão Plena de Atenção Básica do município de Cumarú do Norte.
ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA
PRESIDENTE DO CES/PA

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária realizada no dia 10.07.2000.
R E S O L V E :
1 – APROVAR o Pleito de Gestão Plena do Sistema Municipal de Castanhal.
ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA
PRESIDENTE DO CES/PA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 814 DE 13 DE JULHO DE 2000

Diárias- Servidora: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro, matrícula nº 0027197-011, Cargo: Coordenadora; Destino: Brasília-DF; Período: 17 a 19.07.2000; Objetivo: participar do Curso VI Jornada sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

PORTARIA Nº 818, DE 13 DE JULHO DE 2000

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2000-PDT de 03.07.2000,
CONSIDERANDO a necessidade do servidor se desincompatibilizar para concorrer ao cargo de vereador nas eleições de outubro/2000;
RESOLVE:
Afastar, a contar de 02 de julho de 2000, para fins de concorrer ao cargo de vereador, o servidor LUCIANO CONDE DE SOUZA, matrícula nº 3253660-010, Assistente Administrativo desta SEPLAN, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais do cargo efetivo, nos termos da lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 0819 , DE 13 DE JULHO DE 2000
A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 1247, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

CONSIDERANDO o termos do processo nº 2000/97722,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 0027391-019, Técnico, ANTONIO CARLOS LOPES LEAL, matrícula nº 0025356-010, Técnico e CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA, matrícula nº 0027987-019, Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão incumbida de apurar a infração disciplinar relacionada no processo supra citado.
Registre-se publique-se e cumpra-se.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
REVOGAR
PORTARIA Nº 1112 DE 11.07.2000

Nome da servidor: Olavo Câmara de Oliveira Junior
Matrícula nº 3154815-020
Cargo: Procurador "C"
Motivo: revogar, a contar de 01.07.2000, a cessão para a Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, ocorrida através da Portaria nº 2826 de 27.06.96, sem ônus para o órgão de origem.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1144 DE 11.2000

Nome do servidor: Celise Maria da Cunha Pinto
Matrícula nº 0000299-010
Cargo: Administrador
Elemento de Despesa:
13101 04 122 0125 2902 34903497 R$ 1.500,00
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após publicação
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121 DE 10.07. 2000

Nº de dias da licença: 20 (vinte) dias
Nome da servidora: Conceição do Socorro Freitas da Silva
Matrícula nº 0003786-015
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Divisão de Pessoal
Período: 02.07 a 21.07.2000

PORTARIA Nº 113 DE 11.07.2000

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome da servidora: Georgete de Nazaré Casemiro Parhpolha
Matrícula nº 0000728-018
Cargo: Administrador
Lotação: Cadastro de Recursos Humanos
Período: 24.05 a 22.06.2000.
MERCEDES SANDOVAL COLLYER
Resp. p/ Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 0029 DE 11 DE JANEIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 15871 - JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, MF 5199034-015, pertencente ao efetivo da 14ª Companhia Independente da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.746 de 27.06.2000.

PORTARIA Nº 0318 DE 24 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso X e 114 §§ 1º e 2º da Lei nº 5810/94, ISALINDA PINTO DE SOUZA, Mat.nº 3266567-012, na função de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.733 de 27.06.2000.

PORTARIA Nº 2528 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ANGELA MARIA VALENTE DOS REIS, Mat.nº 0723134-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.734 de 27.06.2000.

PORTARIA Nº 1515 DE 12 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.33 inciso III da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ALAYSSES DE FATIMA TAVARES FRANCO, Mat.nº 5002478-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.710 de 20.06.2000.

PORTARIA Nº 2222 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, DORALICE SILVA DA SILVA, Mat.nº 0397245-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital EEEF "Hilda Vieira". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.711 de 20.06.2000.

PORTARIA Nº 2026 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98 art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, IZAURA DA COSTA MONTEIRO ALVES, Mat.nº 0219380-017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29 712 de 20.06.2000.

PORTARIA Nº 2257 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, Mat.nº 0493902-011, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Mundo Encantado da Criança".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.732 de 27.06.2000.

PORTARIA Nº 2032 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA DA PAZ BARBOSA DE SÁ, Mat.nº 5096022-012, no cargo de de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.713 de 20.06.2000.

PORTARIA Nº 2330 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, ONÉA DA SILVA MAMORÉ, Mat.nº 0345342-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Rui Barbosa".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.730 de 27.06.2000.

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE TRABALHO
PORTARIA N.º 1145 DE 13 DE JULHO DE 2000.

Nome dos servidores: João Carlos Fana Frazão / 0000973-014 Administrador, Ricardo Nunes da Silva / 5112460-016 / Administrador e Ana Célia Bittencourt Moia / 0467057-018, Datilógrafo.

Motivo: sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial de Licitação, para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender as necessidades do GT/PDVS/SEAD.

SILENE DE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 55/00.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 026/98.

Objeto do Contrato Originário: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado central, pertencentes ao Parque Residência.

Valor do Contrato Originário: R$ 3.500,00 mensais

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa CVM – Ar Condicionado e Comércio Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento : É a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02(dois) meses, a iniciar em 12.07.2000.

Data da assinatura: 12 de Junho de 2000.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 68/00

Partes : Secretaria Executiva da Cultura e a Instituição Qualidade de Vida – CGC nº 03 898 242/0001-32

Objeto : O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos, à título de auxílio financeiro, visando apoiar a gravação de CDs com o Hino ao Planeta Terra, de autoria do menor paraense Roberto Carlos da Silva, escolhido entrem outros para fazer parte do Fórum Global promovido pela ONU.

Valor Global: R$ 40.000,00

Vigência : 06 meses

DotaçãoOrçamentária:400091 46202 13392009523350000 001000000 349043. 349043

Data da assinatura : 12 de julho de 2000.

Ordenador Responsável : Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro : Belém

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2000

Aprova o regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental.

A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CINEA, que esta acompanha e dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, em Belém, 14 de março de 2000.

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Coordenador da CINEA

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CINEA, A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2000

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRINCÍPIOS E FINS

Art. 1º A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental instituída pelo Decreto nº 3.632, de 3 de setembro de 1999, tem por fim implementar, no território sob jurisdição do Estado do Pará, o Programa de Educação Ambiental.

Art. 2º A Comissão terá sua sede no prédio onde funciona a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e reger-se-á por este Regimento Interno que consigna normas de funcionamento e organização.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete a CINEA implementar o Programa de Educação Ambiental, exercendo as atribuições a que se refere o art. 2º, do Decreto nº 3.632, de 3 de setembro de 1999, podendo para tanto, articular-se com os municípios e instituições públicas e privadas.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4º - A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, será integrada pelos membros a que se refere o art. 3º, do Decreto nº 3.632, de 3 de setembro de 1999.

Art. 5º. Perderá automaticamente o mandato o membro que, por qualquer motivo desvincular-se do órgão ou entidade que representa, observado o seguinte procedimento:

I – se ocupante do cargo de secretário será desde logo substituído pelo sucessor ou quem suas vezes fizer,

II – nos demais casos, o respectivo órgão ou entidade indicará imediatamente o substituto.

Parágrafo único. Observar-se-á o procedimento previsto nos incisos deste artigo, no caso de vacância por morte ou renúncia.

Art. 6º. A CINEA terá a seguinte estrutura básica:

I – Plenário;

II – Secretaria Executiva.

Art. 7º O plenário da Comissão, poderá criar Subcomissões Especiais, de caráter temporário, para elaboração de trabalhos específicos.

1º Comporão as subcomissões, além dos seus membros, conforme designados pelo Plenário, técnicos ou especialistas de reconhecida experiência nas questões de educação ambiental e de segmentos organizados das comunidades diretamente interessados nas questões de educação ambiental.

§ 2º As Subcomissões Especiais elegerão, entre seus membros, os respectivos coordenadores e relatores.

Art. 8º A Comissão poderá contar com Assessoria Técnica, composta por técnicos ou especialistas de reconhecida experiência.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 9º. O plenário é a unidade máxima de deliberação e de consulta das decisões da CINEA.

Art. 10º O Plenário deliberará em reuniões, com a presença de no mínimo 9 (nove) de seus membros.

§ 1º As decisões da CINEA serão formalizadas através de resolução.

§ 2º As resoluções serão datadas e numeradas em ordem cronológica, cabendo à Secretaria Executiva coligi-las, ordená-las e indexá-las.

§ 3º. As resoluções serão assinadas pelo Coordenador que as enviará à Secretaria Executiva para publicação.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11º A Secretaria Executiva funcionará na SECTAM, como órgão auxiliar da Coordenação, do Plenário e das Subcomissões Especiais, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA CINEA

SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO

Art. 12º Ao Coordenador da Comissão compete:
I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II - representar extemamente a Comissão;
III - designar o Secretário Executivo;
IV - convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para participarem de reuniões da Comissão;
V - solicitar aos órgãos da administração direta, indireta sempre que julgar necessário, apoio em pessoal e outros meios para consecução dos objetivos da Comissão;
VI - articular-se com as Prefeituras Municipais sobre assuntos relacionados às atividades da Comissão, quando necessário;
VII - deliberar "ad referendum" do Plenário, sobre medidas de urgência, necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
VIII - definir os assuntos que devam ser submetidos à apreciação do Plenário;
IX - indicar substituto, quando necessário, para presidir os trabalhos das reuniões da Comissão;
X - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

SEÇÃO II
DO PLENÁRIO

Art. 13º Ao Plenário compete deliberar sobre questões relativas ao Programa de Educação Ambiental, especialmente:
I - aprovar as diretrizes para a sua implantação;
II - aprovar seus planos;
III - opinar sobre a proposta orçamentária para o setor,
IV - fixar diretrizes para a pesquisa na área de educação ambiental;
V - aprovar a constituição de subcomissões especiais, sua competência, composição e prazo de duração.
VI – difundir e divulgar programas de Educação Ambiental,
VII – elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno da Comissão

SEÇÃO III
DOS MEMBROS

Art. 14º - Aos membros da Comissão compete:
I - participar das discussões e deliberações dos assuntos submetidos ao Plenário;
II - expor e emitir parecer sobre os assuntos de que sejam designados relatores;
III - assinar as atas das reuniões;
IV - integrar as Subcomissões Especiais no caso de serem estes designados pelo Plenário,
V - prestar informações sobre as atividades de seus órgãos representados, relacionados a estudos e trabalhos da Comissão;
VI - propor matérias para deliberação do Plenário;
VII - propor ao Plenário o convite a autoridades e técnicos de reconhecida capacidade profissional para participarem de reuniões da Comissão;
VIII - propor ao Plenário as diretrizes metodológicas a serem adotadas na implementação da educação ambiental no Estado;
XI - propor ao Plenário o planejamento da execução dos trabalhos;
X - elaborar pareceres e relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação da execução da educação ambiental;
XI - desempenhar outras atribuições que lhes forem outorgadas pelo Plenário.
Parágrafo único: Os membros da CINEA terão mandato de dois (2) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

SEÇÃO IV
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 15º Ao Secretário Executivo compete:
I - coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva,
II - secretariar as reuniões da Comissão;
III - coordenar e providenciar a execução dos expedientes da Comissão;
IV - assessorar o Coordenador;
V - assinar os expedientes da Comissão, quando autorizado;
VI - elaborar as atas das reuniões da Comissão;
VII - elaborar, controlar e acompanhar a proposta e os créditos orçamentários destinados aos trabalhos da Comissão;
VIII - providenciar a convocação dos membros e dos convidados;
IX - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 16º O Plenário da Comissão se reunirá por convocação do seu Coordenador:
I - em sessão ordinária, a cada seis meses, mediante convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhada da pauta dos assuntos a serem discutidos;
II - em sessão extraordinária, mediante convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada da pauta dos assuntos a serem discutidos;
§ - 1º – A convocação de sessão extraordinária poderá se dar a pedido de pelo menos sete (7) dos membros da CINEA.
§ - 2º - De cada reunião do Plenário será lavrada ata que, após lida e aprovada, será arquivada.
Art. 17º A condução dos trabalhos das reuniões observará a seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos pelo Coordenador;
II - assinatura do livro de presença;
III - verificação de quorum;
IV - leitura discussão e votação da ata da reunião anterior;
V - leitura da pauta da reunião;
VI - apresentação, discussão e votação dos assuntos constantes da pauta;
VII - apreciação de matéria em regime de urgência, quando aprovada pelo Plenário a sua inclusão na pauta;
VIII - assuntos de ordem geral não incluídos na pauta,
IX - encerramento dos trabalhos.
Art. 18º Anunciado pelo Coordenador o encerramento da discussão, a matéria será submetida à votação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º As despesas de transporte, diárias ou de outra natureza dos membros da Comissão e Subcomissões serão custeadas pelos órgãos que a integram.
Art. 20º Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário.
Art. 21º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.
PLENÁRIO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, em Belém, 14 de março de 2000.
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Coordenador da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental CINEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 366/2000 DE 27/06/2000,
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.253 DE 12/07/2000, CAD. 1, PÁG. 13.
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 366/2000-GAB/SECTAM
LEIA-SE: PORTARIA Nº 368/2000-GAB/SECTAM

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 173/2000.
Publicado no DOE nº 29.246 de 03.07.2000.
ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Xinguara
CGC/MF nº 04.144.150/0001-20
Prefeito: Itamar Rodrigues Mendonça
LEIA SE:
Sindicato Rural de Xinguara
CGC/MF nº 10.248.086/0001-20
Presidente: Altair Pimenta Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, criada pela Portaria nº 0270/99, o despacho de autorização da secretária Adjunta e Parecer Jurídico constantes no Processo nº 130830/00, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13 inciso VI da Lei nº 8 666/93 de 21.06.93, para contratação dos serviços técnicos - profissionais exclusivos do(a) STRATÉGIA CONSULTORES S/C LTDA, relacionados a realizaçao de 02 tipos de cursos destinados à qualificar e/ou requalificar 480 pessoas sob risco de desemprego e servidores públicos, em 14 municípios do Estado do Pará, no valor total de R$ 317.268,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 002/2000 ao Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 021/99-SETEPS/PA na verba 23.101.11.333.0066.2182, no elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, assim como, a título de contrapartida pelo(a) STRATÉGIA, o valor de R$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.
Belém, 12 de julho de 2000.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
OES Nº 13/00 - CONVITE Nº 12/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x HIDROPOÇOS COMÉRCIO E PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS (DOURADO E CIA LTDA) - CNPJ N.º 03.496.451/0001-50
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E EXECUÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE PALESTINA.
TERMO INICIAL: 13.07.00
TERMO FINAL: 27.08.00
VALOR DO CONTRATO R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0412.2002.7103.0000.001.459051
DATA: 13.07.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS A R CAL
FORO. BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 13/00 - CP N.º 01/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ASPIN ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ N.º 01.055.130/0001-94
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO PARQUE AMBIENTAL DO UTINGA, EM BELÉM.
TERMO INICIAL: 13.07.00
TERMO FINAL: 10.12.00
VALOR DO CONTRATO R$ 1.784.063,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.1569.5004.3107.1000.001.459051
DATA: 13.07.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS A R CAL
FORO: BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5.º(QUINTO) T.A. - CONTRATO N.º 32/98 - CP N.º 04/98
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSÓRCIO PIRELLI MAUÁ JÚNIOR - CNPJ N.º 61.150.751/0001-89
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO (138)KV DO TRECHO XINGUARA/TUCUMÃ/SÃO FELIX DO XINGU
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 10.893.187,50 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 03.03.99 RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
2º T.A. - 10.06.99 RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
3º T.A. - 13.07.99 PRORROGAÇÃO DE PRAZO
4º T.A. - 05.04.00 PRORROGAÇÃO DE PRAZO
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART. 65, I, b, DA LEI 8.666/93 E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.2575.2012.0130.80000.006.459051
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.983.038,88 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.
DATA: 13.07.00.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL.
NLC

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2000
A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na CONCORRENCIA Nº 003/2000-CPL/SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 14.07.2000 às 09:30 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 29.247 de 04.07.2000, fica suspensa até ulterior deliberação.
Belém, 13 de julho de 2000.
A Comissão.

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 695./2000 DE 05/06/2000.
Servidor: COSME ELISEU DE OLIVEIRA
Cargo: Motorista
Matrícula: 0240036-012
Diárias: ½ (meia) diárias, no dia 09/06/2000
Destino: Moju/PA
Objetivo: Conduzir a Senhora Secretária Executiva de Educação e Equipe a serviço da SEDUC

PORTARIA Nº 598/2000 DE 07/06/2000.
Servidor: JOÃO CRUZ ROSA
Cargo: Professor
Matrícula: 5361763-018
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 06 a 08/07/2000
Destino: Igarapé-Açu-PA
Objetivo: Ministrar Curso de Capacitação para Professores e Técnicos das Escolas.

PORTARIA Nº 596./2000 DE 07/06/2000.
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA SARAIVA
Cargo: Professor
Matrícula: 0383570-018
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 03 a 06/07/2000
Destino: Curionópolis-PA
Objetivo: Ministrar Curso de Aceleração da Aprendizagem a Professores e Técnicos

PORTARIA Nº 597/2000 DE 07/06/2000.
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO TEIXEIRA
Cargo: Professor
Matrícula: 0295655-011
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 03 a 06/07/2000
Destino: Igarapé-Açú
Objetivo: Ministrar Curso de Capacitação para Professores e Técnicos das Escolas.

PORTARIA Nº 100.451/2000 DE 29/05/2000.
Servidor: MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA

Cargo: Assessora Jurídica
Matrícula: 0190926-023
Diárias: 06 (seis) diárias, no período de 05 a 10 /06/2000
Destino: Soure-PA
Objetivo: a fim de apurar fatos constantes dos Processos n°s 24106/99, 81290/99 e 58608/00.

PORTARIA N° 633/2000 DE 20/06/2000.

Servidor: ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO
Cargo: Chefe de Divisão de Assistência ao Servidor
Matrícula: 0180424-010
Diárias: 02 (duas) diárias, no período de 25 a 27/06/2000
Destino: Marabá-PA
Objetivo: participar da reunião técnica administrativa com os Diretores de Escolas Estaduais e Secretaria Municipais sob jurisdição da 4ª URE.

PORTARIA N° 100.540/2000 DE 23/05/2000.

Servidor: ANA LUZIA DE SOUZA SILVA
Cargo: Escrevente Datilografo
Matrícula: 0366129-016
Diárias: 10 (dez) diárias, no período de 23/06 a 02/07/2000
Destino: Acará, Abaetetuba e Municípios que integram a 3ª URE
Objetivo: Secretariar os trabalhos constantes do Processo n°4482/00-Acará e anexos 23982/00, 5086/00, 29072/00

PORTARIA N°256/2000 DE 13/06/2000.

Servidor: SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Cargo: Servente
Matrícula: 0225215-019
Diárias: 02 (duas) diárias, no período de 18 e 19/04/2000
Destino: Acará-PA
Objetivo: entregar carteiras escolares recuperadas para as Escolas Estaduais.

PORTARIA N° 599/2000 DE 07/06/2000.

Servidor: EDNA RIBEIRO FERREIRA
Cargo: Professor
Matrícula: 0536520-018
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 03 a 06/07/2000
Destino: Castanhal/PA
Objetivo: Ministrar Curso de Capacitação para Professores e Técnicos das Escolas.

PORTARIA N° 592/2000 DE 07/06/2000.

Servidor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
Cargo: Professor
Matrícula: 0333832-015
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 03 a 06/07/2000
Destino: Castanhal-PA
Objetivo: Ministrar Curso de Capacitação de Professores e Técnicos das Escolas.

PORTARIA N° 593/2000 DE 07/06/2000.

Servidor: MARIA REGINA PEREIRA GOES
Cargo: Professor
Matrícula: 2054396/025
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 03 a 06/07/2000
Destino: Capanema-PA
Objetivo: Ministrar curso de Capacitação para Professores e Técnicos das Escolas.

PORTARIA N° 594/2000 DE 07/06/2000.

Servidor: ERLINDA DA SILVA LIMA
Cargo: Professor
Matrícula: 0758555-017
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 03 a 06/07/2000
Destino: Capanema-PA
Objetivo: Ministrar curso de Capacitação para Professores e Técnicos das Escolas.

PORTARIA N° 100.567/2000 DE 09/06/2000.

Servidor: CARLOS MEIRELES SARMANHO
Cargo: motorista
Matrícula: 0182095-019
Diárias: 2 e 1/2(duas e meia) diárias, no período de 07 a 09/06/2000
Destino: Marabá/PA
Objetivo: Conduzir a Diretora da DAE, Sra. Cristina Moreno (ASCOM) e a Sra. Isabel Lucena.

PORTARIA N° 100.601/2000 DE 12/06/2000.

Servidor: TEREZA CRISTINA MORENO
Cargo: Assessor de Comunicação Social
Matrícula: 3181391-013
Diárias:02 e 1/2(duas e meia) diárias, no período de 07 a 09/06/2000
Destino: Marabá/PA
Objetivo: fazer a cobertura jornalística do 1° Encontro Regional de Gestores do Programa de Alimentação Escolar.
PRORROGAÇÃO

PORTARIA N°320/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo n° 49.821/2000-SEDUC.
RESOLVE
1 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da portaria n° 204/2000-GS de 09.05.2000, publicada no DOE n° 29.212 de 15.05.2000, na forma do Artigo 208 Caput da Lei n° 5810 de 24.04.94.
2 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13.07.2000.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 12 de julho de 2000.
ICLÉIA COSTA NINA
Secretária Adjunta Executiva de Educação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N° 681/2000 DE 07/06/2000.

Nome do Servidor: MARIA LÚCIA BORGES DA SILVA
Matrícula: 0649414-010
Cargo: Professor
Valor do Suprimento:R$18.280,00
Elemento de Despesa: 340934
Empenho: 2657
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após publicação

PORTARIA N°702/2000-GS

Nome do Servidor: JOÃO ALBINO ALEIXO PACHECO
Matrícula: 0448877-011
Cargo: Chefe de Divisão
Valor do Suprimento:R$2.000,00
Elemento de Despesa:340934
Empenho: 2884
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após publicação

PORTARIA N°686/2000

Nome do Servidor: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Matrícula: 0550450-011
Cargo: Professor
Valor do Suprimento: R$
Elemento de Despesa: 349034
Empenho: 2642
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após publicação

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N°696/2000

Nome do Servidor:MARIA NEUMA DOS SANTOS CAVALCANTE
Matrícula: 6026443-024
Valor do Suprimento: R$5.872,50
Elemento de Despesa: 349034
Empenho:2847
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após publicação

PORTARIA N°673/2000

Nome do Servidor: CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA
Matrícula: 5086356-026
Cargo: PROFESSOR
Valor do Suprimento: R$3.150,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho:2810
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após publicação

PORTARIA N°685/2000-GS

Nome do Servidor: MARIA BERENICE FREITAS GUIMARÃES
Matrícula: 5500443-015
Cargo: Professor
Valor do Suprimento: R$200,00
Objetivo: Despesa com transporte terrestre/Sapucaia/PA
Período:29.05 à 02/06/00.
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após publicação

PORTARIA N°691/2000

Nome do Servidor: REGINA CELI ALMEIDA DA FONSECA
Matrícula: 0219916-019
Cargo: PROFESSOR
Valor do Suprimento: R$11.760,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho:2642
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após publicação

PORTARIA N°0692/2000-GS

Nome do Servidor: ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO
Matrícula: 0180424-010
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO
Valor do Suprimento: R$2.000,00
Elemento de Despesa: 349034
Empenho:2699
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após publicação

PORTARIA N°687/2000

Nome do Servidor: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROS
Matrícula: 0281611-015
Cargo: SECRETÁRIA
Valor do Suprimento: R$6.360,00
Objetivo: Bolsa alimentação p/ prof. leigos em/São Sebastião B. Vista.
Período. 03/07 a11/08/2000
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após publicação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N°: 274/00 DE 16.06.00

NOME: RAIMUNDA DAZINHA DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0508071/018
PERÍODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA N°: 285/00 DE 16.06.00

NOME: MARIA ROCHA DOS REIS
MATRÍCULA: 5639417/015
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA N°: 284/00 DE 16.06.00

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DORES OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5244870/012
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA N°: 277/00 DE 16.06.00

NOME: MARIA DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0412104/019
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA N°: 278/00 DE 16.06.00

NOME: MARIA JOSÉ DAS NEVES
MATRÍCULA: 0412325/010
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA N°: 279/00 DE 16.06.00

NOME: ROSA MARIA DE MELO
MATRÍCULA: 0412082/010
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA N°: 280/00 DE 16.06.00

NOME: RAIMUNDA DALVA MARQUES
MATRÍCULA: 0499528/013
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA N°: 281/00 DE 16.06.00

NOME: RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0412228/016
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA N°: 282/00 DE 16.06.00

NOME: ALMIRA FURTADO DA SILVA
MATRÍCULA: 5307821/015
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA N°: 266/00 DE 16.06.00

NOME: IRISMAR ACÁCIO DE SOUZA MARCOLINO
MATRÍCULA: 5495890/014
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELZA Mª C. DANTAS/ GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA N°: 267/00 DE 16.06.00

NOME: RAIMUNDA DOS REIS MACHADO
MATRÍCULA: 6304672/017
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ELZA Mª C. DANTAS/ GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA N°: 269/00 DE 16.06.00

NOME: QUOTA MARIA VAZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6304680/019
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELZA Mª C. DANTAS/ GAFARRÃO DO NORTE

PORTARIA N°: 271/00 DE 16.06.00

NOME: VALDIR FRANCISCO DA SILVA
MATRÍCULA: 5223555/018
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELZA Mª C. DANTAS/ GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA N°: 268/00 DE 16.06.00

NOME: RITA SOUSA SERAFIM
MATRÍCULA: 5495881/015
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELZA Mª C. DANTAS/ GARRAFÃO DO NORTE

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.255

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
14 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº: 273/00 DE 16.06.00
NOME: MARIA ALDENORA DOS ABREU
MATRÍCULA: 0411469/015
PERÍODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FLORENTINA DAMASCENO/ STA LUZIA

PORTARIA Nº: 202/00 DE 26.06.00
NOME: FRANCISCA DALBA M. DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5347912/016
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO BRASIL/GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA Nº: 212/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5810086/019
PERÍODO: 24.05.00 Á 07.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VITALIANO MARIA VERI/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 218/00 DE 30.05.00
NOME: SEBATIÃO VIANA MOURA
MATRÍCULA: 5522730/010
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MUNDO FELIZI/ GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA Nº: 206/0015.06.00(COLETIVA)
NOME: ANA ROSA BARROS DE SOUSA EOUTROS
MATRÍCULA: 0660442/011
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORCELI SILVA SESTARI/SANTANA DO ARAGUIA

PORTARIA Nº: 012/00 DE 03.05.00(COLETIVA)
NOME: FRANCISCO DE ASSUNÇÃO G. DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0324892/014
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RAIMUNDO DA S. RAMOS/ SOURÉ

PORTARIA Nº: 017/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: ZULEIDE SEABRA PORTAL DA PAIXÃO E OUTROS
MATRÍCULA: 6016006/017
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RETIRO GRANDE/CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 027/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: EDLY DOS REIS FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5391750/017
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE : EE.UMARIZAL CACHEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 012/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: MARÇAL EMILIANO CARDOSO E OUTROS
MATRÍCULA: 0233641/015
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DELGADO LEÃO/CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 014/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: NILCE SOARES FEIO E OUTROS
MATRÍCULA: 5366224/011
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DELGADO LEÃO/ CACHEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 030/00 DE 30.05.00
NOME: JORGE DOS SANTOS GAMA
MATRÍCULA: 0234095/018
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ R. VIANA/ CACHOEIRA DO ARARÍ

PORTARIA Nº: 028/00 DE 30.05.00
NOME: IRENE CARDOSO DE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 5594537/014
PERÍODO: 01.09.00 Á 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DELGADO LEÃO/ CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 091/00 DE 09.05.00
NOME: ELZA PAIXÃO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0484474/014
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/ IGARAPÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 050/00 DE 09.05.00
NOME: MARIA IVANETE DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0675458/018
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO ALVES RAMOS/ IGARAPÉ- AÇU

PORTARIA Nº: 110/00 DE 23.05.00
NOME: ERUNILDA SOARES DE LIMA
MATRÍCULA: 5356679/018
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.CÔNEGO CALADO/IGARAPÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 115/00 DE 23.05.00
NOME: MARIA CONSTANTINO MORAES CORDEIRO
MATRÍCULA: 0483281/013
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CÔNEGO CALADO/ IGARAPÉ- AÇU

PORTARIA Nº: 116/00 DE 23.05.00
NOME: MARIA LUZIA MORAES BARBOSA
MATRÍCULA: 0688088/012
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CÔNEGO CALADO/ IGARAPÉ- AÇU

PORTARIA Nº: 107/00 DE 16.05.00
NOME: ELSON DE SOUZA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5305187/010
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CÔNEGO CALADO/ IGARAPÉ- AÇU

PORTARIA Nº: 98/00 DE 09.05.00
NOME: MARIA DA SILVA CARDOSO
MATRÍCULA: 6017100/021
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/ IGARAPÉ- AÇU

PORTARIA Nº: 105/00 DE 09.05.00
NOME: RAIMUNDO PEDRO BEZERRA QUEIROZ
MATRÍCULA: 0448303/010
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/ IGARAPÉ- AÇU

PORTARIA Nº: 102/00 DE 09.05.00
NOME: MARIA DOSOCORRO DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 6304710/010
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/ IGARAPÉ- AÇU

PORTARIA Nº: 057/00 DE 09.05.00
NOME: LUCILENE DO SOCORRO FREITAS SANTOS
MATRÍCULA: 5356644/012
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MACÁRIO F. ANTONIO/ IGARAPÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 208/00 DE 23.05.00
NOME: CRISTINA DO CARMO LIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0484415/013
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ ELIAS EMIN/ IGARAPÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 051/00 DE 09.05.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5371996/010
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO ALVES RAMOS/ IGARAPÉ- AÇU

PORTARIA Nº: 125/00 DE 10.05.00
NOME: ALCIMAR BENEDITO MONTEIRO E SILVA
MATRÍCULA: 0686140/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. EZEQUIEL LISBOA/ MARACANÃ

PORTARIA Nº: 026/00 DE 28.06.00
NOME: MARINETE FERREIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0570435/012
PERÍODO: 01.10.00 Á 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALACID DA SILVA NUNES/ SOURÉ

PORTARIA Nº: 024/00 DE 28.06.00
NOME: GASPARINO BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0759589/019
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GAPARINO B. DA SILVA/ SOURÉ

PORTARIA Nº: 023/00 DE 28.06.00
NOME: HELIODORO NATALINO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5311489/016
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STELLA MARIS/ SOURÉ

PORTARIA Nº: 12982/00 DE 30.06.00
NOME: ANA CARLA GUIMARÃES DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5470641/027
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12983/00 DE 30.06.00
NOME: ANACÉLIA DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0194816/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12984/00 DE 30.06.00
NOME: ARLETE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5285496/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12985/00 DE 30.06.00
NOME: CRISTINA VALERIA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5791480/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12986/00 DE 30.06.00
NOME: INÊS AMÂNCIO DA SILVA
MATRÍCULA: 0475157/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12987/00 DE 30.06.00
NOME: IOLANDA DO SOCORRO CORREA VALENTE
MATRÍCULA: 5278783/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12988/00 DE 30.06.00
NOME: JOSEFA DA CRUZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0345393/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE, RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12989/00 DE 30.06.00
NOME: JOVELINA GAMA E GAMA
MATRÍCULA: 0345768/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12991/00 DE 30.06.00
NOME: MARCOS HERNANE MUNHOZ COSTA
MATRICULA: 0771082/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA / BELÉM

PORTARIA Nº: 12990/00 DE 30.06.00
NOME: MARCIO MAC DOWEL FONSECA PINHEIRO
MATRICULA: 5791413/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12992/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA BETÂNIA DE LIMA MENDES
MATRÍCULA: 5273730/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12993/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA DAS DORES INÁCIO MENDES
MATRÍCULA: 0345610/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12994/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA GREGÓRIA DA COSTA SOUZA
MATRÍCULA: 0345750/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12995/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA HELENA MORAIS DA SILVA
MATRÍCULA: 0414042/013
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12996/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0345644/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12997/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA MACILDA MORAES
MATRÍCULA: 5325650/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12998/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA SABINA SOUTO MORAES
MATRÍCULA: 0344940/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12999/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA VALECE DOLZARE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 03.07.00 Á 01.08.00
PERÍODO: 2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13000/00 DE 30.06.00
NOME: ONÉA DA SILVA MAMORÉ
MATRÍCULA: 0345342/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13001/00 DE 30.06.00
NOME: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0344826/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13002/00 DE 30.06.00
NOME: SILVIA HELENA DO NASCIMENTO ARAÚJO QUARESMA
MATRÍCULA: 0379484/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13003/00 DE 30.06.00
NOME: HELOISA BATISTA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5187290/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE RUIO BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13004/00 DE 30.06.00
NOME: ROSANA BITTENCOURT VALENTE
MATRÍCULA: 5468779/022
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13005/00 DE 30.06.00
NOME: VANILDA SANTA BRIGIDA DE MELO
MATRÍCULA: 5512310/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13006/00 DE 30.06.00
NOME: MANUEL MARIA DAS DORES CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5282756/013
PERÍODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ VERÍSSIMO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13053/00 DE 30.06.00
NOME: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0570761/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13054/00 DE 30.06.00
NOME: JAMILI CASSEB PONTES
MATRÍCULA: 0310522/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13055/00 DE 30.06.00
NOME: ALDIZA DA SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 0513970/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13056/00 DE 30.06.00
NOME: MARCUS VINICIUS DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 5490600/021
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO. 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13057/00 DE 30.06.00
NOME: IVANETE COSTA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5268249/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13058/00 DE 30.06.00
NOME: LUIZ FARIAS PACHECO
MATRÍCULA: 5268397/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13059/00 DE 30.06.00
NOME: JOANA LIDIA BARREIRO ALVES
MATRÍCULA: 0310891/023
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13060/00 DE 30.06.00
NOME: JOSÉ MARIA DA COSTA RESENDE
MATRÍCULA: 0303640/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13061/00 DE 30.06.00
NOME: PUREZA FLEXA SOUZA
MATRÍCULA: 0293997/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13084/00 DE 30.06.00
NOME: AGLAIS DE FÁTIMA MESQUITA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0240516/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 13083/00 DE 30.06.00
NOME: DIANA MARLY DE SOUZA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0745111/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STELIO MAROJA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13081/00 DE 30.06.00
NOME: CONSUELO ARRUDA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0297097/018
PERÍODO: 16.08.00 Á 29.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STELIO MAROJA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13082/00 DE 30.06.00
NOME: CANUTO LOURIVAL DIAS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0675539/018
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STELIO MAROJA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13661/00 DE 06.06.00
NOME: COSME ELIZEU DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0240036/012
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: DITRAN/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13145/00 DE 30.06.00
NOME: ADELINA BELO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0674214/018
PERÍODO: 27.06.00 Á 26.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VALENTE RIBEIRO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13149.00 DE 30.06.00
NOME: MARGARIDA PONCIANO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0386014/015
PERÍODO: 17.06.00 Á 26.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VALENTE RIBEIRO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13150/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA ALICE DE SOUSA GARCIA
MATRÍCULA: 5358027/018
PERÍODO: 27.06.00 Á 26.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VALENTE RIBEIRO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13151/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0675814/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VELENTE RIBEIRO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13152/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA LÚCIA LEAL PINHEIRO
MATRÍCULA: 5440181/016
PERÍODO: 29.06.00 Á 28.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VALENTE ROBEIRO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13153/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA ROSA CAMPELO
MATRÍCULA: 5581273/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PTE CASTELO BRANCO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13154/00 DE 30.06.00
NOME: PEDRO RODRIGUES PAIVA
MATRÍCULA: 0753211/012
PERÍODO: 27.06.00 A26.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VALENTE RIBEIRO/ ANANINDEA

PORTARIA Nº: 13155/00 DE 30.07.00
NOME: ROSANGELA GONÇALVES DA COSTA SANTOS
MATRÍCULA: 5440238/010
PERÍODO: 27.06.00 A 26.07.00
ANO. 2000
UNIDADE: EE. VALENTE RIBEIRO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13156/00 DE 30.06.00
NOME: TEREZA MENDES CONCEIÇÃO BOTELHO

MATRÍCULA: 0455520/012
PERÍODO: 29.06.00 Á 28.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VALENTE RIBEIRO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 021/00 DE 05.05.00
NOME: BRÍGIDA LOPES
MATRÍCULA: 0283967/016
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARECHAL RONDON/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 197/00 DE 20.06.00
NOME: IZABEL MARIA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 00540226/011
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 199/00 DE 20.05.00
NOME: MARIA CECILIA DE BRITO DAVI
MATRÍCULA: 0549240/011
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 188/00 DE 20.06.00
NOME: LUCELINA DE SOUZA PANTOJA
MATRÍCULA: 0553387/010
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 187/00 DE 20.06.00
NOME: ELICLÉA VIANA LOUSADA
MATRÍCULA: 6306527/015
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 194/00 DE 20.06.00
NOME: ROSANA COELHO SANCHES
MATRÍCULA: 6025331/015
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 195/00 DE 20.06.00
NOME: BENEDITA DO SOCORRO GOMES TRINDADE
MATRÍCULA: 5306353/017
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE / CAMETÁ

PORTARIA Nº: 203/00 DE 20.06.00
NOME: ANTONIO RODRIGUES SERRÃO
MATRÍCULA: 0547565/018
PERÍODO: 01.12.00 Á 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 019/00 DE 26.05.00
NOME: TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO SANTOS
MATRÍCULA: 0285013/015
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. INTEGRAÇÃO NACIONAL/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 020/00 DE 30.05.00
NOME: RAIMUNDA LIMA
MATRÍCULA: 0280810/014
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: 12ª / URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 026/00 DE 06.05.00
NOME: FRANCISCA SILVA MORAES
MATRÍCULA: 0284998/017
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAIXAS/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 25/00 DE 06.05.00
NOME: JUNIA MAIA EVANGELISTA
MATRÍCULA: 0272337016
PERÍODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ALMIR GABRIEL/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 126/00 DE 20.06.00
NOME: ANA MARIA DE SOUZA CASTRO
MATRÍCULA: 0247014/017
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ADÉLIA FIGUEIREDO/ORIXIMINA

PORTARIA Nº: 124/00 DE 20.06.00
NOME: GRACI CARMEN RODRIGUES JORDÃO
MATRÍCULA: 5617502/011
PERÍODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ADÉLIA FIGUEIREDO/ ORIXIMINA

PORTARIA Nº: 110/00 DE 14.06.00
NOME: BRUNHILDE DA SILVA ROSSY
MATRÍCULA: 5345553/018
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARCO B. DE CARVALHO/ ORIXIMINA

PORTARIA Nº: 111/00 DE 14.06.00
NOME: PEDRO DA CONCEIÇÃO MARTINS
MATRÍCULA: 5472911/015
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARCO B. DE CARVALHO/ FARO

PORTARIA Nº: 117/00 DE 16.06.00
NOME: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5074029/017
PERÍODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. DA SÚDE/ JURUTI

PORTARIA Nº: 100/00 DE 31.05.00
NOME: JOÃO VAILON DOS SANTOS PINTO
MATRÍCULA: 0256439/017
PERÍODO: 02.07.00 Á 15.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FLORA TEIXEIRA/ FARO

PORTARIA Nº: 606/00 DE 20.06.00
NOME: MARIA ANTONIA ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0270857/017
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 604/00 DE 20.06.00
NOME: MARIA ALDA DOS SANTOS REBELO
MATRÍCULA: 0261530/018
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 603/00 DE 01.08.00
NOME: MARIA GEORGETE PESSOA CUNHA
MATRÍCULA: 01.08.00 Á 14.09.00
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PLÁCISO DE CASTRO/ SANTAREM

PORTARIA Nº: 601/00 DE 20.06.00
NOME: RAIMUNDA SILVA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0265748/011
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PEDRO A. GABRIEL/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 599/00 DE 20.06.00
NOME: MARGARIDA MARIA MENDONÇA SOARES
MATRÍCULA: 0466115/019
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 598/00 DE 20.06.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO BATISTA
MATRÍCULA: 6319882/010
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA DE GUADALUPE/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 595/00 DE 20.06.00
NOME: MARIA APARECIDA SANTOS DE LIMA
MATRÍCULA: 5317444/011
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CÚCLEO AV. DE EDUC. SUPLETIVA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 592/00 DE 20.06.00
NOME: DULCE GAMA ALVES
MATRÍCULA: 5377064/014
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA UCHÔA MARTINS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 589/00 DE 19.06.00
NOME: ELDA PINHIRO PEREIRA LOPES
MATRÍCULA: 0268178/020
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 591/00 DE 19.06.00
NOME: MARIA HELENA REBELO PICANÇO
MATRÍCULA: 5317452/013
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 588/00 DE 19.06.00
NOME: MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0260975/017
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JÚLIA G. PASSARINHO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 587/00 DE 19.06.00
NOME: ANTONIO HELDER VIEIRA BRITO
MATRÍCULA: 5301246/014
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ DE ALENCAR/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 584/00 DE 19.06.00
NOME: ANTONIA DE SOUSA CHAVES
MATRÍCULA: 0269506/019
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FERNANDO GUILHON/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 583/00 DE 19.06.00
NOME: MARIA AINDA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5301041/017
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº: 582/00 DE 19.06.00
NOME: MARIA ROSOMAR CASTRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0269247/015
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI PTHMAR/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 581/00 DE 19.06.00
NOME: NEUZA SILVA MARQUES
MATRÍCULA: 0264865/013
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 613/00 DE 20.06.00
NOME: MARIA EUNICE MELO SAMPAIO
MATRÍCULA: 5669847/017
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 616/0 DE 20.06.00
NOME: CUSTÓDIA SANTOS DE CASTRO
MATRÍCULA: 5317495/010
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 617/00 DE 20.06.00
NOME: SABINO PERES FARIAS
MATRÍCULA: 5368677/016
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª DA GLÓRIA R. PAIXÃO/ AVEIRO

PORTARIA Nº: 618/00 DE 20.06.00
NOME: MARIA EMETÉRIA MACAMBIRA COLARES
MATRÍCULA: 0229083/016
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ AVEIRO

PORTARIA Nº: 619/00 DE 20.06.00
NOME: RAIMUNDA FERREIRA MELO
MATRÍCULA: 0229547/017
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SAGRADO C. DE JESUS/ AVEIRO

PORTARIA Nº: 594/00 DE 20.06.00
NOME: LUZENILDA SIEBRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5247810/018
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 084/00 DE 30.05.00
NOME: JOSÉ CLAÚDIO RODRIGUES FARIAS
MATRÍCULA: 4004183/022
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 150/00 DE 31.05.00
NOME: LÉA FÁTIMA VALENTE GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0551660/013
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. ROMUALDO DE SEIXAS/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 139/0031.05.00
NOME: ANTONIO CANTÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 5396212/011
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. MARIA DA SILVA NUNES/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 178/00 DE 31.05.00
NOME: ZELITO MORAES ALVES
MATRÍCULA: 0551333/010
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: E. M. EURICO G. DUTRA/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 177/00 DE 31.05.00
NOME: OZENIL ASSUNÇÃO CARVALHO
MATRÍCULA: 0548448/016
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: E. M. EURICO G. DUTRA/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 176/00 DE 31.05.00
NOME: MARIA ZENEIDE ASSUNÇÃO MACIEL
MATRÍCULA: 0552798/010
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: E. M. EURICO G. DUTRA/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 174/00 DE 31.05.00
NOME: MARIA DOMINGAS RAMOS
MATRÍCULA: 5317975/015
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: E. M. EURICO G. DUTRA/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 175/00 DE 31.05.00
NOME: MARIA JOSÉ MORAES ALVES
MATRÍCULA: 0553409/019
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: E. M. EURICO G. DUTRA/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 170/00 DE 31.05.00
NOME: JEOVAL FARIAS CALDAS
MATRÍCULA: 0553182/012
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. RAIMUNDO C. CALDAS/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 169/00 DE 31.05.00
NOME: ENEDINA FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 0551074/016
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: E. M. RAIMUNDO C. CALDAS/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 168/00 DE 31.05.00
NOME: DURVALINO MEDEIROS DE FARIAS
MATRÍCULA: 0552259/015
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: E. M. RAIMUNDO C. CALDAS/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 167/00 DE 31.05.00
NOME: MARIA SOLEDADE RIBEIRO CALDAS
MATRÍCULA: 0551430/013
PERÍODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. RAIMUNDO C. CALDAS/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 052/00 DE 31.05.00
NOME: BENEDITO ALVES GONÇAVES
MATRÍCULA: 5382351/013
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. Mª DE NAZARÉ PERES/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 166/00 DE 31.05.00
NOME: MARIA BRAGA MEIRELES
MATRÍCULA: 5317967/013
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. Mª DE NAZARÉ PERES/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 165/00 DE 31.05.00
NOME: GIOVANI BARBOSA
MATRÍCULA: 5407362/019
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. Mª DE NAZARÉ PERES/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 163/00 DE 31.05.00
NOME: NOELY DO SOCORRO DOS SANTOS FILOCREÃO
MATRÍCULA: 0552461/014
PERÍODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. Mª DE NAZARÉ PERES/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 164/00 DE 31.05.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA DE BARROS
MATRÍCULA: 0552216/018
PERÍODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. Mª DE NAZARÉ PERES/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 162/00 DE 31.05.00
NOME: MARIA RAIMUNDA DA GAMA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0552313/011
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. Mª DE NAZARÉ PERES/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 160/00 DE 31.05.00
NOME: CREUSALINA DE MORAIS RIBEIRO
MATRÍCULA: 0549622/015
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M.Mª DE NAZARÉ PERES/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 161/00 DE 31.05.00
NOME: HOSANA BARREIROS GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0552054/018
PERÍODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. Mª DE NAZARÉ PERES/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 173/00 DE 31.05.00
NOME: MARIA BENEDITA DE JESUS FILHA
MATRÍCULA: 0553107/018
PERÍODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M. EURICO G. DUTRA/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 198/00 DE 20.06.00
NOME: CARLOTA SASSIM FRANCÊS
MATRÍCULA: 0549452/013
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 202/00 DE 20.06.00
NOME: SARGIA DO SOCORRO FRANCÊS DA SILVA
MATRÍCULA: 0550850/013
PERÍODO: 17.11.00 Á 31.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 201/00 DE 20.06.00
NOME: NEIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0551635/010
PERÍODO: 01.10.00 Á 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 200/00 DE 20.06.00
NOME: MARIA IRAÍDES DIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0553352/014
PERÍODO: 16.11.00 Á 30.12.00
ANO: 200
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 196/00 DE 20.06.00
NOME: FÁTIMA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5224306/017
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: 2ª URE/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 13131/00 DE 30.06.00
NOME: MARIA LOURDES LUCIANO DA SILVA
MATRÍCULA: 0237566/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 352/00 DE 15/06/00 (COLETIVA)
NOME: ANA MARIA DA SILVA BRITO E OUTROS
MATRÍCULA: 0677604/017
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.M.CÂNDIDO SARAIVA/AUGUSTO CORRÊA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSO
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº: 14599/00 DE 11/07/00
NOME: MARIA NILZA MARQUES SOARES
MATRÍCULA: 5324009/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF.JOSÉ WILSON PEREIRA LEITE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 11/07/00

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 13448/00 DE 04/07/00
NOME: GEANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5771412/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. G. MENEZES SILVA/S.JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: 06/04/00 A 20/04/00

PORTARIA Nº: 13443/00 DE 04/07/00
NOME: MARIA BENEDITA RODRIGUES CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0221201/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.ROSA R. ALMEIDA/S.CAET. D ODIVELAS
PERÍODO: 11/04/00 A 09/06/00

PORTARIA Nº: 13442/00 DE 04/07/00
NOME: MARIA CLARA MONTEIRO GONÇALVES VIEIRA
MATRÍCULA: 0731307/019
CARGO/LOT.: AUX.TECNICO/ERC STA T. DAVILA/MARITUBA
PERÍODO: 04/04/00 A 18/04/00

PORTARIA Nº: 13441/00 DE 04/07/00
NOME: JOVINA DO NASCIMENTO E NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0416258/013
CARGO/LOT.: PROF.AD1/E. M. STA BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 11/03/00 A 08/06/00

PORTARIA Nº: 13440/00 DE 04/06/00
NOME: EDENILZA FRANCINETE DA SILVA
MATRÍCULA: 0484679/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.JOSÉ ELIAS EMIN/IGARAPÉ-AÇÚ
PERÍODO: 18/04/00 A 03/05/00

PORTARIA Nº: 13431/00 DE 04/07/00
NOME: ELITA DA COSTA DIAS
MATRÍCULA: 0658340/014
CARGO/LOT.: PROF./SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 02/05/00 A 21/05/00

PORTARIA Nº: 13638/00 DE 06/07/00
NOME: HELOISA HELENA DE MENEZES VEIGA BRITO
MATRÍCULA: 5715768/013
CARGO/LOT.: PSICOLOGO/DEPTO DE ED. ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 24/04/00 A 08/05/00

PORTARIA Nº: 12570/00 DE 27/06/00
NOME: DIANA TELMA CORREA PINTO
MATRÍCULA: 0426938/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 03/05/00 A 01/06/00

PORTARIA Nº: 13495/00 DE 04/07/00
NOME: BENEDITA MOURA SANTOS
MATRÍCULA: 0599638/013
CARGO/LOT.: PROF./EE CASAA DO BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PERÍODO: 17/03/00 A 15/05/00

PORTARIA Nº: 13501/00 DE 05/07/00
NOME: RAIMUNDA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 0677795/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.I. I. DA SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 25/04/00 A 23/06/00

PORTARIA Nº: 13484/00 DE 04/07/00
NOME: GECILA ESCORCIO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0456802/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
PERÍODO: 09/05/00 A 08/06/00

PORTARIA Nº: 13494/00 DE 04/07/00
NOME: CARMEN DOLORES TAVARES HENRIQUES
MATRÍCULA: 5757894/020
CARGO/LOT.: PROF./EE.EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
PERÍODO: 15/05/00 A 15/07/00

PORTARIA Nº: 671/00 DE 26/05/00
NOME: RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0539341/010
CARGO/LOT.: SERV./EE JONATHAS P. ATHIAS/PEXE-BOI
PERÍODO: 15/05/00 A 29/05/00

PORTARIA Nº: 781/00 DE 09/06/00
NOME: MARIA DAS DORES DA COSTA
MATRÍCULA: 5249317/010
CARGO/LOT.: MERENDEIRA/14ª URE DE CAPANEMA
PERÍODO: 01/06/00 A 15/06/00

PORTARIA Nº: 273/00 DE 16/06/00
NOME: ANTONIA DA PAIXÃO BARROS
MATRÍCULA: 0418366/020
CARGO/LOT.: PROF./EE MARIETA EMMI/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 24/05/00 A 22/06/00

PORTARIA Nº: 275/00 DE 16/06/00
NOME: RISOLEIDE ATAÍDE RODRIGUES
MATRÍCULA: 5355010/017
CARGO/LOT.: SERV./11ª URE DE STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 29/05/00 A 12/06/00

PORTARIA Nº: 280/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA ALICE ARAÚJO DE MOURA
MATRÍCULA: 5453690/028
CARGO/LOT.: PROF./EDUC NOSSA SRA DAS NEVES/VIGIA
PERÍODO: 13/03/00 A 06/06/00

PORTARIA Nº: 361/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA CRISTINA VEIGAS QUEIROZ
MATRÍCULA: 5768713/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. Mª A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 24/04/00 A 03/05/00

PORTARIA Nº: 241/00 DE 31/05/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0222135/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. MANOEL DE J.MONTEIRO/MAG.BARATA
PERÍODO: 08/05/00 A 06/07/00

PORTARIA Nº: 224/00 DE 09/06/00
NOME: MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 643386/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. BARÃO DE GUAJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 24/05/00 A 22/06/00

PORTARIA Nº: 282/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA LUIZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0528609/011
CARGO/LOT.: ERC NOSSA SRA DAS NEVES/VIGIA
PERÍODO: 31/01/00 A 07/02/00

PORTARIA Nº: 826/00 DE 16/06/00
NOME: TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0238368/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOÃO SANTOS/CAPANEMA
PERÍODO: 31/05/00 A 09/06/00

PORTARIA Nº: 274/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5291909/013
CARGO/LOT.: SERV./11ª URE DE STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 22/05/00 A 05/06/00

PORTARIA Nº: 12702/00 DE 28/06/00
NOME: MARIA RAIMUNDA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0315648/016
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. PROF.R.A.CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 25/04/00 A 09/06/00

PORTARIA Nº: 12622/00 DE 28/06/00
NOME: SÔNIA MARIA MACHADO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5254752/012
CARGO/LOT.: PROF./ERC.N.SRA DO Ó/MOSQUEIRO
PERÍODO: 28/01/00 A 29/02/00

PORTARIA Nº: 12697/00 DE 28/07/00
NOME: ILDA ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0206709/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 24/04/00 A 12/05/00

PORTARIA Nº: 12760/00 DE 29/06/00
NOME: ELIZABETH MACEDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0312622/016
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.O. DE S. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 12/04/00 A 05/05/00

PORTARIA Nº: 13377/00 DE 03/07/00
NOME: VANIA LUIZA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0383830/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 05/05/00 A 05/07/00

PORTARIA Nº: 13378/00 DE 03/07/00
NOME: VIRGINIA NOBREGA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6320651/024
CARGO/LOT.: PROF./EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 20/03/00 A 29/03/00

PORTARIA Nº: 13380/00 DE 03/07/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6034500/027
CARGO/LOT.: PROF./ERC.CLUBE DE MÃES STA RITA DE CÁSSIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 28/03/00 A 11/04/00

PORTARIA Nº: 13381/00 DE 03/07/00
NOME: MARILIA DOS ANJOS COLARES
MATRÍCULA: 5381371/020
CARGO/LOT.: PROF./ERC.ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 23/03/00 A 30/04/00

PORTARIA Nº: 13382/00 DE 03/07/00
NOME: JOÃO ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 0291498/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.CENTRO DE INFORM.EDUCACIONAL/BELÉM
PERÍODO: 17/05/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 13418/00 DE 03/07/00
NOME: MARINETE NAVEGANTES DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0292656/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 27/03/00 A 12/05/00

PORTARIA Nº: 13420/00 DE 03/07/00
NOME: REGINA DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 5754356/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
PERÍODO: 14/03/00 A 27/04/00

PORTARIA Nº: 126703/00 DE 28/06/00
NOME: MARIA VALDINA MORAES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5539749/017
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 22/05/00 A 29/05/00

PORTARIA Nº: 13500/00 DE 05/07/00
NOME: MARIA VALDINA MORAES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5539749/025
CARGO/LOT.: ADM ESCOLAR/EE.STA MARIA DE BELÉM DO GRÃO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 2/05/00 A 29/05/00

PORTARIA Nº: 1352/00 DE 04/07/00
NOME: ANA MARIA SARMENTO DAS NEVES
MATRÍCULA: 0225177/016
CARGO/LOT.: SERV./ETEPA/BELÉM
PERÍODO: 27/01/00 A 13/02/00

PORTARIA Nº: 13453/00 DE 04/07/00
NOME: GLEIDE NAZARÉ DA SILVA CHADA
MATRÍCULA: 5514673/017
CARGO/LOT.: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
PERÍODO: 11/04/00 A 06/06/00

PORTARIA Nº: 13451/00 DE 04/07/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0452246/019
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 13/12/99 A 31/12/99

PORTARIA Nº: 13419/00 DE 05/07/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA CORREA LOBATO
MATRÍCULA: 5513731/018
CARGO/LOT.: PROF./ERC.CLUBE DE MÃES N.S.APARECIDA PARQUE S.FRANCISCO/ANANINDEUA
PERÍODO: 24/02/00 A 23/04/00

PORTARIA Nº: 13450/00 DE 04/07/00
NOME: GEORGINA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0390933/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. S. VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/05/00 A 23/05/00

PORTARIA Nº: 13635/00 DE 06/07/00
NOME: GABRIEL RICARDO FERREIRA DE ABREU
MATRÍCULA: 0227790/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. D.S.LOPES/BELÉM
PERÍODO: 11/04/00 A 25/04/00

PORTARIA Nº: 13627/00 DE 06/07/00
NOME: LINA KIUOMI SUAMI
MATRÍCULA: 5327822/028
CARGO/LOT.: PROF./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 24/04/00 A 30/04/00

PORTARIA Nº: 13628/00 DE 06/07/00
NOME: RAIMUNDO MOTA LIMA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5757967/010
CARGO/LOT.: PROF./E. PROF.E.S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 18/04/00 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 13629/00 DE 06/07/00
NOME: RAIMUNDA VOTORINA MELLO BANDEIRA
MATRÍCULA: 0374237/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 06/04/00 A 06/05/00

PORTARIA Nº: 13630/00 DE 06/07/00
NOME: LUCIDEIA BRITO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0627992/018
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROF.JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 28/03/00 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 13631/00 DE 06/07/00
NOME: RAIMUNDA DE LIMA ROCHA
MATRÍCULA: 0400815/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC. MARIVALDA PANTOJA/BELÉM
PERÍODO: 25/04/00 A 12/05/00

PORTARIA Nº: 13632/00 DE 06/07/00
NOME: ROSELENE SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5336635/024
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 24/04/00 A 23/05/00

PORTARIA Nº: 13633/00 DE 06/07/00
NOME: CÉLIA DAMASCENO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0358738/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 27/04/00 A 30/07/00

PORTARIA Nº: 133634/00 DE 06/07/00
NOME: LUIZ BENEDITO MARTINS MAIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5777909/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF C. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 23/03/00 A 28/04/00

PRORROG. DE L/SAÚDE
PORTARIA Nº: 12571/00 DE 27/06/00
NOME: DIANA TELMA CORREA PINTO
MATRÍCULA: 0426938/012
CARGO/LOT.: PROF./EE LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/06/00 A 01/07/00

PORTARIA Nº: 359/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVEIRA TABORNA
MATRÍCULA: 0415383/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 01/05/00 A 30/05/00

PORTARIA Nº: 088/00 DE 13/03/00
NOME: ANTONIO MARCELO DOS REIS
MATRÍCULA: 0684651/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. A.PINHEIRO/TUCURUÍ
PERÍODO: 17/02/00 A 14/08/00

PORTARIA Nº: 781/00 DE 05/06/00
NOME: ANTONIO MARCELO DOS REIS
MATRÍCULA: 0684651/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. A.PINHEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 18/01/00 A 16/02/00

PORTARIA Nº: 177/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DAS MERCES MESQUITA
MATRÍCULA: 0659835/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PERÍODO: 13/10/99 A 06/11/99

PORTARIA Nº: 780/00 DE 09/06/00
NOME: TEREZINHA VERAS FURTADO
MATRÍCULA: 0683434/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. OLIVIERA BRITO/CAPANEMA
PERÍODO: 25/05/00 A 06/07/00

PORTARIA Nº: 12618/00 DE 28/06/00
NOME: CARLOS ALBERTO FURTADO ABDON
MATRÍCULA: 0489875/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. MAL.C.DE FARIAS/BELÉM
PERÍODO: 19/05/00 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 12617/00 DE 28/06/00
NOME: CECÍLIA DE MELO
MATRÍCULA: 5555949/017
CARGO/LOT.: SERV./ERC.CLUBE MÃES N.S. APAREC.PARQUE S.FRANCISCO/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/03/00 A 07/05/00

PORTARIA Nº: 122712/00 DE 28/06/00
NOME: JOSÉ DOMINGOS SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0571105/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC.N.SRA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
PERÍODO: 18/05/00 A 03/07/00

PORTARIA Nº: 12721/00 DE 28/06/00
NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0455024/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.O. DE S. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/05/00 A 14/06/00

PORTARIA Nº: 12726/00 DE 28/06/00
NOME: RAIMUNDA PANTOJA FILHA
MATRÍCULA: 5380758/017
CARGO/LOT.: SERV./ERC.ASSOC.DOS MORAD. DA VILA SANTOS/BELÉM
PERÍODO: 22/04/00 A 21/05/00

PORTARIA Nº: 12727/00 DE 28/06/00
NOME: RAIMUNDA PANTOJA FILHA
MATRÍCULA: 5380758/017
CARGO/LOT.: SERV./ERC.ASSSOC. DOS MORAD.DA VILA SANTOS/BELÉM
PERÍODO: 22/05/00 A 20/07/00

PORTARIA Nº: 12714/00 DE 28/06/00
NOME: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PENA
MATRÍCULA: 0344125/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.D. PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 09/02/00 A 09/03/00

PORTARIA Nº: 12715/00 DE 28/06/00
NOME: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PENA
MATRÍCULA: 0344125/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.D. PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 10/03/00 A 24/04/00

PORTARIA Nº: 13383/00 DE 03/07/00
NOME: JUREMA PONTES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0189405/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE R. AMANAJÁS/MARITUBA
PERÍODO: 17/03/00 A 15/04/00

PORTARIA Nº: 13421/00 DE 03/07/00
NOME: MARIA ANITA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0494194/014
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. PROF V.A. DA CUNHA/BELÉM
PERÍODO: 24/04/00 A 24/06/00

PORTARIA Nº: 13422/00 DE 03/07/00
NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0455024/014
CARGO/LOT.: PROF./EE O.S.TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/03/00 A 30/04/00

PORTARIA Nº: 13456/00 DE 04/07/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0385352/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.STELIO MAROJA/BELÉM
PERÍODO: 05/05/00 A 05/08/00

PORTARIA Nº: 13455/00 DE 04/07/00
NOME: MARIA DE JESUS MONTEIRO MODESTO
MATRÍCULA: 0536903/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 13/04/00 A 12/05/00

PORTARIA Nº: 13457/00 DE 04/07/00
NOME: MARIA DE JESUS MONTEIRO MODESTO
MATRÍCULA: 0536903/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 13/05/00 A 15/06/00

PORTARIA Nº: 13458/00 DE 04/07/00
NOME: PALMIRA TAVARES DE OLIVEIRA SERRÃO
MATRÍCULA: 0253804/010
CARGO/LOT.: PROF AD.1/DIV.DE ASSIST.AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 16/03/00 A 14/04/00

PORTARIA Nº: 13454/00 DE 04/07/00
NOME: ELIZABETH PENA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0292818/015
CARGO/LOT.: PROF/ERC SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 11/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 12619/00 DE 05/07/00
NOME: EUNICE PINHEIRO PINTO
MATRÍCULA: 539198/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. NAIR RODRIGUES C. BRITO ZALUTH/ ANANINDEUA
PERÍODO: 01/03/00 A 30/03/00

PORTARIA Nº: 12626/00 DE 28/07/00
NOME: EUNICE PINHEIRO PINTO
MATRÍCULA: 5359198/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. NAIR RODRIGUES C. BRITO ZALUTH/ ANANINDEUA
PERÍODO: 31/03/00 A 29/04/00

PORTARIA Nº: 13636/00 DE 06/07/00
NOME: ROSELENE SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5336635/024
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 24/05/00 A 24/06/00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 13444/00 DE 04/07/00
Nº DE DIAS : 030
NOME: VIRGINÍA COSTA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0333646/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.TAURINO G.DE SOUZA/VIGIA
PERÍODO: 19/05/00 A 17/06/00

PORTARIA Nº: 13433/00 DE 04/07/00
Nº DE DIAS : 013
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SERRA MENDES
MATRÍCULA: 0761850/018
CARGO/LOT.: MÉDICO/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 21/05/00 A 02/06/00

PORTARIA Nº: 133434/00 DE 04/07/00
Nº DE DIAS : 026
NOME: MARIA HELOISA RODRIGUES MARTINS
MATRÍCULA: 0303151/011
CARGO/LOT.: PROF./UNID.TEC.ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 05/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 13461/00 DE 04/07/00
Nº DE DIAS : 011
NOME: GEOVANIA DO SOCORRO SANTOS PAIVA
MATRÍCULA: 5314569/020
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 18/02/00 A 28/02/00

PORTARIA Nº: 13460/00 DE 04/07/00
Nº DE DIAS : 045
NOME: NEUZA CRUZ ROSA
MATRÍCULA: 0446521/010
CARGO/LOT.: SERV./ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 17/05/00 A 15/06/00 – 16/06/00 A 30/06/00

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº: 13640/00 DE 06/07/00
NOME: LUCIMAR DA VERA CRUZ BEZERRA
MATRÍCULA: 0303909/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 22/06/00 A 01/07/00

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº: 13415/00 DE 03/07/00
NOME: PLÁCIDO PEREIRA BARROSO FILHO
MATRÍCULA: 0316920/024
CARGO/LOT.: EE.TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
PERÍODO: 10/06/00 A 17/06/00
Nº DA CERTIDÃO 067.762

PORTARIA Nº: 13473/00 DE 04/07/00
NOME: MARIA GORETE PAIVA DA SILVA
MATRÍCULA: 5499666/016
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE TANCREDO NEVES
PERÍODO: 01/02/00 A 08/02/00
Nº DA CERTIDÃO 37.002

PORTARIA Nº: 13472/00 DE 04/07/00
NOME: DAMIÃO GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5710898/015
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 03/06/00 A 10/06/00
Nº DA CERTIDÃO 067.656

PORTARIA Nº: 13471/00 DE 04/07/00
NOME: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA BARROSO
MATRÍCULA: 0387860/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.SANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 05/06/00 A 12/06/00
Nº DA CERTIDÃO 067.720

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 11265/00 DE 20/06/00
NOME: FLAVIO DIAS BATISTA
MATRICULA: 5739772/011
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE JUSTO CHERMONT/BELEM

PORTARIA Nº 13198/00 DE 29/06/00
NOME: JOSE FRANCISCO MARTINS TAVARES
MATRICULA: 0471640/010
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE 2G.ORLANDO BITAR/BELEM

PORTARIA Nº 131/00 DE 29/06/00
NOME: KEIKO HAIBARA SATO
MATRICULA: 0417297/024
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.2G ORLANDO BITAR/BELEM

PORTARIA Nº 13180/00 DE 29/06/00
NOME: MARIA DE NAZARE MARQUES DE ARAUJO
MATRICULA: 0327166/028
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.2G ORLANDO BITAR/BELEM

PORTARIA Nº 13062/00 DE 30/06/00
NOME: FRANCISCA ELIAS RODRIGUES
MATRICULA: 0557803/015
PERIODO: 17/07/00 A 15/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.SOLAR DO ACALANTO/BELEM

PORTARIA Nº 13166/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA ALICE CORREA VIANA
MATRICULA: 0386820/016
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.SOLAR DO ACALANTO/BELEM

PORTARIA Nº 13085/00 DE 30/06/00
NOME: ILMARINA GONCALVES DO ROSARIO
MATRICULA: 0557676/010
PERIODO: 15/06/00 A 14/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.SOLAR DO ACALANTO/BELEM

PORTARIA Nº 13167/00 DE 30/06/00
NOME: MARCIA ANTONIA OLIVEIRA MARQUES
MATRICULA: 5553598/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.SOLAR DO ACALANTO/BELEM

PORTARIA Nº 13168/00 DE 30/06/00
NOME: SELMA DO SOCORRO MOREIRA DA ROSA
MATRICULA: 559964/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SOLAR DO ACALANTO/BELEM

PORTARIA Nº 13169/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA DE BELEM LEAO CUNHA
MATRICULA: 0557625/011
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SOLAR DO ACALANTO/BELEM

PORTARIA Nº 11160/00 DE 20/06/00
NOME: MARIA IMACULADA ESCQUERDO
MATRICULA: 5107881/025
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC M.ZARIPE SALES

PORTARIA Nº 11164/00 DE 20/06/00
NOME: ROSILEIA DO SOCORRO GUIMARAES DA SILVA
MATRICULA: 5467217/010
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC M.ZARIFE SALES/BELEM

PORTARIA Nº 13088/00 DE 30/06/00
NOME: JOELSON DA CONCEICAO
MATRICULA: 5381924/014
PERIODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PTE.COSTA E SILVA/BELEM

PORTARIA Nº 13079/00 DE 30/06/00
NOME: CELIA MARIA DA SILVA GASPAR
MATRICULA: 5531926/017
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC MIN.ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13080/00 DE 30/06/00
NOME: LUCINDA MONTEIRO SARAIVA
MATRICULA: 0470325/012
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC MIN.ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13075/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO
MATRICULA: 0472140/017
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC ROSA GATTORNO/BELEM

PORTARIA Nº 13086/00 DE 30/06/00
NOME: IRENE NAZARE ALVES BRANCO
MATRICULA: 0186830/016
PERIODO: 15/04/00 A 29/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE JOSE M.DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13075/00 DE 30/06/00
NOME: ANA MARIA FIGUEIREDO GONCALVES
MATRICULA: 6028985/039
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SÃO JOAO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13077/00 DE 30/06/00
NOME: MARLETE OLIVEIRA PINHO
MATRICULA: 5619750/019
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.SÃO JOAOA BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13078/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TEIXEIRA
MATRICULA: 5214700/011
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.SÃO JOAO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13109/00 DE 30/06/00
NOME: MARILENA LEAL DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0404500/025
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFA.MARIA G.R.DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13175/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA MAURACY SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0553743/017
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFA MARIA G.R.DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13176/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA JOSE FERNANDES DE SOUZA
MATRICULA: 0580295/013
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFA MARIA G.R.DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13185/00 DE 30/06/00
NOME: ELSIE BEZERRA DA SILVA
MATRICULA: 5565707/010
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC PADRE ORIONE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13187/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA DA PAIXAO FAVACHO RODRIGUES
MATRICULA: 5530644/014
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.D.ALBERTO G.RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13186/00 DE 30/06/00
NOME: JOSE BENEDITO DA SILVA
MATRICULA: 5407117/012
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PTE.DUTRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13184/00 DE 30/06/00
NOME: ELIZETE MARIA LIMA DE SOUZA
MATRICULA: 6016979/012
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PTE.DUTRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13183/00 DE 30/06/00
NOME: DULCINEA VIEIRA E VIEIRA

MATRICULA: 0219584/017
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PTR.DUTRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13182/00 DE 30/06/00
NOME: CARLOS SEBASTIAO DA SILVA MATOS
MATRICULA: 0446750/013
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PTE.DUTRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13181/00 DE 30/06/00
NOME: CECILIA CHAGAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0465828/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PTE.DUTRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13188/00 DE 30/06/00
NOME: RONALDO DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 5379199/014
PERIODO: 02/08/00 A 31/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.PROD.RURAIS DE CARATATEUA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13189/00 DE 30/06/00
NOME: JOAO BATISTA NUNES GUILHERME
MATRICULA: 0627810/017
PERIODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.PROD.RURAIS DE CARATATEU/ICOARAI

PORTARIA Nº 13191/00 DE 30/06/00
NOME: OSMARINA DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 0153346/022
PERIODO: 05/07/00 A 18/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.PROD.RUEAIS DE CARATATEUA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13190/00 DE 30/06/00
NOME: PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS
MATRICULA: 5379172/010
PERIODO: 02/08/00 A 31/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.PROD.RURAIS DE CARATATEUA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13065/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA REGINA DA CUNHA NASCIMENTO
MATRICULA: 5427193/011
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.JUVENT.TEATRO E ARTE COMUM./BELEM

PORTARIA Nº 13068/00 DE 30/06/00
NOME: RAIMUNDA BENEDITA SANTOS DO CARMO
MATRICULA: 5500885/017
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.JUVENT.TEATRO E ARTE COMUM./BELEM

PORTARIA Nº 13067/00 DE 30/06/00
NOME: FELIPE JUNIOR NASCIMENTO DE MORAES
MATRICULA: 5514029/016
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.JUVENT.TEATRO E ARTE COMUM./BELEM

PORTARIA Nº 13066/00 DE 30/06/00
NOME: OSVALDO CARVALHO DOS SANTOS
MATRICULA: 5435994/017
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.JUVENT.TEATRO E ARTE COMUM./BELEM

PORTARIA Nº 13063/00 DE 30/06/00
NOME: CESAR DA COSTA CAVALCANTE
MATRICULA: 5513928/013
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.JUVENT.TEATRO E ARTE COMUM./BELEM

PORTARIA Nº 13064/00 DE 30/06/00
NOME: IONE ALZIRA COSTA DE SOUZA
MATRICULA: 0490385/018
PERIODO: 03/07/00 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.JUVENT.TEATRO E ARTE COMUM./BELEM

PORTARIA Nº 217/00 DE 30/05/00
NOME: AFONSO SERGIO LOPES DA SILVA
MATRICULA: 6304648/011
PERIODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.MUNDO FELIZ/GARRAFAO DO NORTE

PORTARIA Nº 219/00 DE 31/05/00
NOME: SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5522749/011
PERIODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.MUNDO FELIZ/GARRAFAO DO NORTE

PORTARIA Nº 220/00 DE 31/05/00
NOME: MARIA VERA MERES DE FALMEIDA
MATRICULA: 5522803/018
PERIODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.MUNDO FELIZ/GARRAFAO DO NORTE

PORTARIA Nº 245/00 DE 21/06/00
NOME: ANTONIA GONCALVES MASSIAS
MATRICULA: 0507130/016
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ARGENTINA PERREIRA/BRAGANCA

PORTARIA Nº 147/00 DE 02/05/00
NOME: IVALDO ALVES BALTAZAR
MATRICULA: 0509973/016
PERIODO: 01/05/00 A 30/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.MARIA DE N.C PINHEIRO/BRAGANCA

PORTARIA Nº 260/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA DARRI PINHEIRO BATISTA
MATRICULA: 5354862/012
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFA.GALVAO/AUG.CORREA

PORTARIA Nº 253/00 DE 21/06/00
NOME: ROSIANE QUEIROZ DA SILVA
MATRICULA: 0677841/011
PERIODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.S.BENEDITO/BRAGANCA

PORTARIA Nº 251/00 DE 21/06/00
NOME: ELZA MARIA DA SILVA BASTOS
MATRICULA: 5364019/011
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.S.BENEDITO/BRAGANCA

PORTARIA Nº 252/00 DE 21/06/00
NOME: RAIMUNDA ALONSO REIS
MATRICULA: 0506664/017
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.S.BENEDITO/BRAGANCA

PORTARIA Nº 249/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA DA CONCEICAO M.DA SILVA
MATRICULA: 0511072/017
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ARGENTINA PEREIRA/BRAGANCA

PORTARIA Nº 248/00 DE 21/06/00
NOME: LUZIA QUADROS MATOS
MATRICULA: 5349940/010
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ARGENTINA PEREIRA/BRAGANCA

PORTARIA Nº 247/00 DE 21/06/00
NOME: FRANCISCO DE ASSIS CORREA DA SILVA
MATRICULA: 5434815/013
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ARGENTINA PEREIRA/BRAGANCA

PORTARIA Nº 210/00 DE 14/06/00
NOME: AVELINO ALVES DA SILVA
MATRICULA: 5293618/015
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PE.L.CALDEIRA/VISEU

PORTARIA Nº 205/00 DE 09/06/00
NOME: LUIS ANTONIO MELO DA SILVA
MATRICULA: 5189179/019
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. APAE/BRAGANCA

PORTARIA Nº 204/00 DE 14/06/00
NOME: MARIA LUCIA DO ROSARIO DA COSTA
MATRICULA: 0593257/010
PERIODO: 17/07/00 A 15/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: 1 URE/BRAGANCA

PORTARIA Nº 203/00 DE 09/06/00
NOME: AURO DO REMEDIO MELO PINHEIRO
MATRICULA: 5363896/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ADRIANO GONCALVES/CACH.DO PIRIA

PORTARIA Nº 203/00 DE 09/06/00
NOME: EDNA MARIA COSTA DA FONSECA
MATRICULA: 5287588/019
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ADRIANO GONCALVES/CACH. DO PIRIA

PORTARIA Nº 201/00 DE 09/06/00
NOME: MARLUCE HONORIO DE LIRA DANTAS
MATRICULA: 5354668/015
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ADRIANO GONCALVES/CACH.DO PIRIA

PORTARIA Nº 221/00 DE 14/06/00
NOME: ANA ROSANE DA SILVA MOTA
MATRICULA: 5351367/018
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF.BOLIVAR B.DA SILVA/BRAGANCA

PORTARIA Nº 222/00 DE 14/06/00
NOME: EDNALDA BALDEZ PINHEIRO
MATRICULA: 5255996/012
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF.BOLIVAR B.DA SILVA/BRAGANCA

PORTARIA Nº 216/00 DE 14/06/00
NOME: MARIA LUCIRENE COSTA
MATRICULA: 5287472/013
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PE.LUCIANO CALDEIRA/VISEU

PORTARIA Nº 215/00 DE 14/06/00
NOME: MARIA DAS NEVES SILVA MAIA
MATRICULA: 5315310/019
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PE.LUCIANO CALDEIRA/VISEU

PORTARIA Nº 214/00 DE 14/06/00
NOME: JOSE OSVALDO CORREA MELO
MATRICULA: 5315328/013
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PE.LUCIANO CALDEIRA/VISEU

PORTARIA Nº 213/00 DE 13/06/00
NOME: JANETE C.BEZERRA MAGALHAES
MATRICULA: 5406870/013
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PE.LUCIANO CALDEIRA/VISEU

PORTARIA Nº 230/00 DE 13/06/00 COLETIVA
NOME: ADELINO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5292743/019
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.OSVALDO B DE FARIAS/S.CAETANO DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 164/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME ANTONIO CARLOS LOPES PINTO E OUTROS
MATRICULA: 0422797/014
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.S.JOAQUIM/BUJARU

PORTARIA Nº 136/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: ABDON TAVARES DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0499471/019
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.D.ANGELO FROSE/BUJARU

PORTARIA Nº 293/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: ANTONIA DE SOUZA MARTINS E OUTROS
MATRICULA: 0595080/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.FRANCOIS P. BEGOT/BENEVIDES

PORTARIA Nº 079/00 DE 09/06/00 COLETIVA
NOME: MANOEL SANTANA E OUTROS
MATRICULA: 6035515/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ANTONIO LEMOS/STA.ISABEL DO PARA

PORTARIA Nº 131/00 DE 14/06/00 COLETIVA
NOME: ALDENICE DE LIMA DE JESUS E OUTROS
MATRICULA: 5538084/013
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.MURINUN/BENEVIDES

PORTARIA Nº 220/00 DE 08/06/00 COLETIVA
NOME: BENEDITA DO ROSARIO MALCHER E OUTROS

MATRICULA: 0360341/015
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EM.SILVIO NASCIMENTO/STA.IZABEL DO PARA

PORTARIA Nº 215/00 DE 07/06/00 COLETIVA
NOME: ALEXANDRINA BORGES CARDOSO E OUTROS
MATRICULA: 0361704/017
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFA DORACY LEAL/STA. IZABEL DO PARA

PORTARIA Nº 218/00 DE 07/06/00 COLETIVA
NOME: MARIA JURACI GONCALVES SOARES E OUTROS
MATRICULA: 5328632/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.BARAO DE GUAJARA/VIGIA

PORTARIA Nº 266/00 DE 15/06/00
NOME: IDALINA WOLFFGRAN E OUTROS
MATRICULA: 5259274/015
PERIODO: 14/07/00 A 12/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ANTONIO BRASIL/TOME ACU

PORTARIA Nº 256/00 DE 15/06/00 COLETIVA
NOME: ANTONIO DA COSTA MORAES E OUTROS
MATRICULA: 0644404/011
PERIODO: 01/07/00 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº 233/00 DE 14/06/00 COLETIVA
NOME: ANA LUCIA DE ª SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 0399191/017
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ROSA R.ALMEIDA/S.CAETANO DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 266/00 DE 12/06/00 COLETIVA
NOME: ALDEMIRA C.VILHENA DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0643530/012
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PESIDENTE KENNEDY/VIGIA

PORTARIA Nº 299/00 DE 21/06/00 COLETIVA
NOME: ADENORA P.DOS SANTOS SOUZA E OUTROS
MATRICULA: 0594377/012
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.FRANCOIS PBEGOT/BENEVIDES

PORTARIA Nº 304/00 DE 21/06/00 COLETIVA
NOME: EDILBERTO C.SOARES E OUTROS
MATRICULA: 5293022/011
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PONTA B.JESUS/S.CAETANO DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 443/00 DE 30/05/00 COLETIVA
NOME: CLOVIS SUELY P.DE SOUZA E OUTROS
MATRICULA: 0240524/019
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE DE ALENCAR/SANTAREM

PORTARIA Nº 586/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: ADAISE TAVARES DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0764671/010
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE DE ALENCAR/SANTAREM

PORTARIA Nº 590/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: ANA RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
MATRICULA: 0265411/015
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.MADRE IMACULADA/SANTAREM

PORTARIA Nº 585/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: JOSINETE FELIX BEZERRA E OUTROS
MATRICULA: 5247667/010
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.GOV.FERNANDO GUILHON/SANTAREM

PORTARIA Nº 575/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: MARIA DE LOURDES CORREA COSTA E OUTROS
MATRICULA: 0271020/018
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.FELISBELO J.SUSSUARANA/SANTAREM

PORTARIA Nº 574/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: IRACEMA SANTOS DE SOUSA E OUTROS
MATRICULA: 0267899/015
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.EZERIEL M.DE MATOS/SANTAREM

PORTARIA Nº 573/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: LINDACY CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
MATRICULA: 0273090/011
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DARCY VARGAS/BELTERRA

PORTARIA Nº 563/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: NELI MARINHO DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5247268/015
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: 5-URE/SANTAREM

PORTARIA Nº 572/00 DE 19/06/00 COLETIVA
NOME: ALDENIRA MARIA JESUS COELHO E OUTROS
MATRICULA: 0764604/018
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.BARAO DO TAPAJOS/SANTAREM

PORTARIA Nº 13007/00 DE 30/06/00
NOME: ANA CLAUDIA SANTOS E SILVA
MATRICULA: 6320473/020
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13008/00 DE 30/06/00
NOME: ANTONIA PINHEIRO E SILVA
MATRICULA: 0319171/015
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13009/00 DE 30/06/00
NOME: ARTUR FERNANDES CALS
MATRICULA: 0745146/018
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13010/00 DE 30/06/00
NOME: BENEDITA FERREIRA DE FREITAS
MATRICULA: 6010040/011
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13011/00 DE 30/06/00
NOME: CLEONICE LOBATO NAHUN
MATRICULA: 0568074/011
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13012/00 DE 30/06/00
NOME: DALVA MARIA DOS SANTOS COSTA
MATRICULA: 539431/017
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13013/00 DE 30/06/00
NOME: ELZA MONTEIRO GONCALVES
MATRICULA: 0319430/019
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13014/00 DE 30/06/00
NOME: IRACEMA CONCEICAO BELEM LEAO
MATRICULA: 0376027/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13015/00 DE 30/06/00
NOME: IRENE MATOS DOS SANTOS
MATRICULA: 0466344/011
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13016/00 DE 30/06/00
NOME: JANDIRA CABRAL MOREIRA
MATRICULA: 5498902/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13052/00 DE 30/06/00
NOME: JOAQUIM DA ROCHA VELOSO
MATRICULA: 0446785/019
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13017/00 DE 30/06/00
NOME: JOSE DE NAZARE RIBEIRO DA COSTA
MATRICULA: 0318817/014
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13018/00 DE 30/06/00
NOME: JUSTINA RIBEIRO DA COSTA
MATRICULA: 3206084/022
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13019/00 DE 30/06/00
NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA NEVES
MATRICULA: 5294851/023
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13020/00 DE 30/06/00
NOME: MANUEL MARIA DAS DORES CALANDRINO
MATRICULA: 5282756/013
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13021/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA ADALCIMIRA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 0519677/020
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13022/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA ADELAIDE ARAUJO MONTEIRO
MATRICULA: 0461253/012
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13023/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA AMELIA MORAES DE LIMA
MATRICULA: 0455245/015
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13024/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA CECILIA RODRIGUES AMARAL
MATRICULA: 03/07/00 A 01/08/00
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13025/00
NOME: MARIA CELESTE MARTINS BOTELHO
MATRICULA: 0517135/016
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13026/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA COELI SALVIANO RODRIGUES
MATRICULA: 0467235/011
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13027/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA DAS GRACAS DA COSTA MAGNO
MATRICULA: 0557293/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13028/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA DE JESUS COELHO RODRIGUES
MATRICULA: 0254053/015
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13029/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA DEUSDETE BATISTA CORREA
MATRICULA: 0303283/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13030/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA IRENE DE LIMA LUNIERE
MATRICULA: 0557285/018
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13031/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA LUCIA DOS PASSOS MENDES

MATRICULA: 0318850/019
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13032/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA MIRACY DE OLIVEIRA LISBOA
MATRICULA: 0455237/013
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13033/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA NILCE DA SILVA BRAGA
MATRICULA: 5380499/013
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13034/00 DE 30/06/00
NOME: MARLUCE DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 3207943/023
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13035/00 DE 30/06/00
NOME: MARLY MARIZA BORDALO DA COSTA
MATRICULA: 5338069/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13036/00 DE 30/06/00
NOME: MAURA RIBEIRO DE JESUS GATINHO
MATRICULA: 0557277/016
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13037/00 DE 30/06/00
NOME: MOISES MONTEIRO EVANGELISTA
MATRICULA: 5357934/017
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13038/00 DE 30/06/00
NOME: NASARE BARBOSA SANTANA SOUSA
MATRICULA: 0318841/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13039/00 DE 30/06/00
NOME: NATALINA SOARES DE SENA
MATRICULA: 0466379/017
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13040/00 DE 30/06/00
NOME: ODIRENE MARIA BOTELHO BATALHA
MATRICULA: 0358924/019
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13041/00 DE 30/06/00
NOME: OLGA MARQUES DOS REIS
MATRICULA 0319597/013
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13042/00 DE 30/06/00
NOME: OSVALDO FERREIRA FARO
MATRICULA: 0319112/014
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13043/00 DE 30/06/00
NOME: PAULA DA SILVA VIEIRA
MATRICULA: 0318809/012
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13044/00 DE 30/06/00
NOME: ROSA MARIA TORRES CAMARA
MATRICULA: 5791367/015
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13045/00 DE 30/06/00
NOME: RAIMUNDO BRITO RODRIGUES
MATRICULA: 0319570/010
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13046/00 DE 30/06/00
NOME: ROSE MARY FILGUEIRAS PEREIRA
MATRICULA: 0447730/015
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13047/00 DE 30/06/00
NOME: SINEZIA MARIA DO CARMO BASTOS ALMEIDA
MATRICULA: 5681081/016
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13048/00 DE 30/06/00
NOME: VALDOMIRO DA CUNHA DE SOUSA
MATRICULA: 0240575/018
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13049/00 DE 30/06/00
NOME: WALCIRENE LUIZA VIEIRA FERREIRA
MATRICULA: 0466360/015
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13050/00 DE 30/06/00
NOME: ZILMA FERREIRA VIANA
MATRICULA: 6033512/015
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 13051/00 DE 30/06/00
NOME: ROSALIA DA CUNHA SIMOES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0401706/018
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE VERISSIMO/BELEM

PORTARIA Nº 285/00 DE 16/06/00
NOME: JOAO CARLOS FERREIRA DE PAULA
MATRICULA: 5527163/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFA.ANA TELES/BENEVIDES

PORTARIA Nº 286/00 DE 16/06/00
NOME: JAIR RODRIGUES DA COSTA FRAZAO
MATRICULA: 6016260/020
PERIODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.FRANCOIS P.BEGOT/BENEVIDES

PORTARIA Nº 253/00 DE 15/06/00
NOME: ROSALINA DA HUNGRIA CARDOSSO
MATRICULA: 0360627/011
PERIODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF. G.MARTIRES/STA IZABEL DO PERA

PORTARIA Nº 255/00 DE 15/06/00
NOME: IZABEL PEREIRA DO E.SANTO
MATRICULA: 0362298/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ANTONIO LEMOS/STA IZABEL DO PERA

PORTARIA Nº 170/00 DE 08/05/00
NOME: IZAIAS VIANA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 2047357/027
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M.S.JOAQUIM/BUJARU

PORTARIA Nº 169/00 DE 08/05/00
NOME: CLOVIS AUGUSTO DE ARAUJO
MATRICULA: 5245605/018
PERIODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M.S.JOAO/BUJARU

PORTARIA Nº 172/00 DE 08/05/00
NOME: NATALIA ARAUJO DE ANDRADE
MATRICULA: 0422517/012
PERIODO: 01/06/00 A 15/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M.S.JOAQUIM/BUJARU

PORTARIA Nº 287/00 DE 16/06/00
NOME: CARMEM LUCIA BRITO CARNEIRO
MATRICULA: 5657768/019
PERIODO: 16/07/00 A 29/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC FRANCOIS PBEGOT/BENEVIDES

PORTARIA Nº 049/00 DE 29/05/00
NOME: MARIA DA C. MARTINS DOS SANTOS
MATRICULA: 0547480/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: E.M.MAGALHAES BARATA/CAMETA

PORTARIA Nº 105/00 DE 17/05/00
NOME: EDNA APARECIDA DA SILVA
MATRICULA: 5472440/010
PERIODO: 01/09/00 A 15/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DEUZUITA DE QUEIROZ/RDENCAO

PORTARIA Nº 204/00 DE 14/06/00
NOME: ELENA RODRIGUES ALVES
MATRICULA: 5460298/016
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ENG.PALMA MUNIZ/REDENCAO

PORTARIA Nº 203/00 DE 14/06/00
NOME: DEUZIRENE CAMPOS BRAGA
MATRICULA: 5460271/012
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ENG.PALMA MUNIZ/RDENCAO

PORTARIA Nº 202/00 DE 14/06/00
NOME: CLEONICE GRACI ALVES DA CONCEICAO
MATRICULA: 5474744/014
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.SEM.CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PORTARIA Nº 200/00 DE 14/06/00
NOME: ALDEMY CASTRO NOGUEIRA
MATRICULA: 5474566/010
PERIODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.SEM.CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PORTARIA Nº 201/00 DE 14/06/00
NOME: PAULO SERGIO MOURA SILVA
MATRICULA: 0529028/019
PERIODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ENG.PALMA MUNIZ/REDENCAO

PORTARIA Nº 209/00 DE 15/06/00
NOME: JONAS FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 5392314/013
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFA.JOCELI S.SESTARI/SANTANA DO ARAGUIA

PORTARIA Nº 184/00 DE 13/06/00
NOME: FRANCISCA ALVES SAMPAIO
MATRICULA: 0779318/013
PERIODO: 01/05/00 A 30/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DONATO DE ANDRADE/TUCUMA

PORTARIA Nº 186/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA DE JESUS COSTA LIRA CUNHA
MATRICULA: 0605522/015
PERIODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.CASTRO ALVES/STA.M.DAS BARREIRINHAS

PORTARIA Nº 188/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA SANTANA COSTA LUZ
MATRICULA 0605620/016
PERIODO: 16/07/00 A 29/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.CAETRO ALVES/STA.M.DAS BARREIRAS

PORTARIA Nº: 187/00 DE 13/06/00
NOME: ARMELINDA TEIXEIRA MAGALHÃES CARVALHO
MATRÍCULA: 0605638/010
PERÍODO: 01/06/00 A 15/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAESTRO CASTRO ALVES/STA Mª DAS BARREIRA

PORTARIA Nº: 185/00 DE 13/06/00
NOME: EDNA APARECIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 5472440/010
PERÍODO: 01/09/00 A 15/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFª DEUZUITA P. QUEIROZ/REDENÇÃO

PORTARIA Nº: 184/00 DE 10/05/00
NOME: ROMILDO PEREIRA PAMPLONA
MATRÍCULA: 5365872/017
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: 9ª URE DE MARACANÃ

PORTARIA Nº: 151/00 DE 10/05/00
NOME: IDELZA FERREIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 0221961/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROF. MANOEL S. DA SILVA/MAGALHÃES BARATA

PORTARIA Nº: 218/00 DE 30/05/00
NOME: ANGELA MARIA DO NASCIMENTO DO CARMO
MATRÍCULA: 0484644/016
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÊGO CALADO/IGARAPÉ-AÇÚ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO Nº 006/2000-SEEL, DE 13.07.00.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer e do outro lado a Sociedade Torre da Vigia de Bíblias e Tratados.
OBJETO: A Cessão pela SEEL do Estádio Estadual "Edgar Proença" – Mangueirão, para evento a ser promovido pela Sociedade Torre da Vigia de Bíblias e Tratados, nos dias 21, 22 e 23.07.2000, no horário das 09.00 às 16.00 hs.
VIGÊNCIA: 19 a 24.07.2000.
FORO: Belém-Pa.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOÃO MAURÍCIO DE SOUSA
Cessionária

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nºs. 002, 003, 004 E 005, E 006/2000.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, CNPJ 03.143.730/0001-30 e do outro lado Leila Rosângela Borges Petroli, CPF. 057.884.202-53, Djane Lamé Angelim, CPF 380.995.352-00, Almino Henrique do Carmo, CPF. 247.417.952-68, Ana Cecília da Cunha Rodrigues, CPF. 395.218.342-34 e Walquiria Cristina Batista Alves, CPF547.680.210-00
As partes, CONTRATANTES e CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 002, 003, 004, 005 e 006/2000, celebrados em 03.04.2000, de acordo com a Cláusula Terceira do referido instrumento.
2- A presente rescisão se torna efetiva a partir de 01 de julho de 2000, ficando ambas as partes liberadas de suas respectivas obrigações constantes nos referidos Contratos.
3- Assim ajustadas, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias, para o mesmo efeito, nada havendo a reclamar com base nos instrumentos ora rescindido.
Belém, 30 de junho de 2000.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Contratados acima mencionados.

PORTARIA Nº 303/2000-SEEL, DE 12.07.2000
O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999.
RESOLVE:
NOMEAR, o servidor ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS, em substituição ao servidor CARLOS ALBERTO ANGELIM, para compor a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria, a partir de 12 de julho de 2000, permanecendo os demais membros.
Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 12 de Julho de 2000.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: SUSIPE e Jorge Edilson Maia de Melo
OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 03-07-2000 o contrato de prestação de serviço administrativo celebrado em 03-01-94
ASSINATURAS: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Jorge Edilson Maia de Melo

ERRATA
DOE n.º29.250, de 07-07-2000
Portaria n.º 078/2000-GAB-SUSIPE, de 30-06-2000
ONDE SE LÊ:
Contratado: Natal Barbosa da Costa
LEIA-SE:
Contratado: Natanael Barbosa da Costa

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 019/2000/SUSIPE.
De tudo o que consta do processo relativo ao convite nº 019/2000/Susipe, destinado à adquirir Aquisição de Ração para Aves e Suínos e, diante do julgamento da Comissão de licitação CPL, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes:
INTERCÂMBIO COM. E IMP. EXP. E REP. LTDA Itens – 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09
MULTINORTE COMERCIAL LTDA – ITEM 10
FIS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA ITEM – 011.
Belém (Pa), 13 de julho de 2000
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

INCLUSÃO
Incluir no anexo I da Portaria n.º 078/2000 de 30-06-00
D.O.E n.º 29.250 de 07-07-2000

CONTRATADO	CARGO	N.ºCONTRATO
Maria Auxiliadora Cerveiro	Ass.Social	099/2000

ERRATA
D.O.E n.º 29.250 de 07-07-2000
ONDE SE LÊ:
Contratado: Lorizane de Aguiar Bezerra
LEIA-SE:
Contratado: Sônia dos Santos Silva

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 074/00/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: Nathercia de Freitas Meirelles
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Aux. de Administração/Núcleo de Ensino e Pesquisa
PERÍODO: 10/07/2000 à 08/08/2000
TRIÊNIO: 26.04.90 à 25.04.93

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 941/2000 – DS/DCC
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 6.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTARN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do estado nº 29.052, datado de 20.07.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores – CFC, a Portaria nº 1148/99, do DETRAN-PA, datada de 06 de novembro de 1999, a qual prorrogou a contar da data de 21.12.1999, apresentação de propostas, visando assinatura do termo de compromisso para registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, e demais atos normativos afins:
CONSIDERANDO a solicitação da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUIA LTDA e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão;
RESOLVE:
Art. 1º- AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores – CFC Tipo AB – ÁGUIA, a ministrar de acordo com o Art, 12, da Portaria nº 074/98/ CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento teórico – técnico e prática de direção veicular para condutores, nas categorias "A" e "B", com atuação no município de Novo Progresso.
Parágrafo Único: Para atuação do referido Centro nos Municípios pertencentes à Regional, será necessária autorização da CIRETRAN responsável pela área.
Art. 2º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 30.03,2001, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do estado do Pará – DETRAN/PA.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Diretora Superintendente, 07 de julho de 2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 942/2000 – DS/DCC
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 6.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTARN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do estado nº 29.052, datado de 20.07.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores – CFC, a Portaria nº 1148/99, do DETRAN-PA, datada de 06 de novembro de 1999, a qual prorrogou a contar da data de 21.12.1999, apresentação de propostas, visando assinatura do termo de compromisso para registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, e demais atos normativos afins:
CONSIDERANDO a solicitação da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE REDENÇÃO e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão;
RESOLVE:
Art. 1º- AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores – CFC Tipo AB – CEFCOR, a ministrar de acordo com o Art, 12, da Portaria nº 074/98/ CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento teórico – técnico e prática de direção veicular para condutores, nas categorias "A" e "B", com atuação no município de Redenção.
Parágrafo Único: Para atuação do referido Centro nos Municípios pertencentes à Regional, será necessária autorização da CIRETRAN responsável pela área.
Art. 2º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 30.03,2001, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do estado do Pará – DETRAN/PA.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Diretora Superintendente, 07 de julho de 2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 939/2000 – DAF/CA/DRH
RESOLVE:
CONCEDER a servidora NAZARÉ DE FATIMA MATOS OLIVEIRA, lotada na Divisão de Recursos Humanos, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 17.07 a 15.08.2000, referente ao triênio 1984/1987, de acordo com a lei nº 5.810/94- RJU, de 24 de janeiro de 1994.
Belém, 12 de Julho de 2000
FRANCIMERES TRAJANO DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 347 DE 04.07.2000
CONCEDER, a servidora NADLA SOCORRO DE SOUZA DAIBES ocupante do Cargo Técnico, lotada no Departamento de Previdência e LUIZ ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matricula Nº 3157377-010, lotado no Departamento de Administração/DISERG, 01 (Diária) para cada servidor, para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Bragança, no dia 26.06.2000, a serviço deste Instituto, a fim de verificar "In Loco", para Instruir o Processo Nº 10905/2000 de OVANILDE MARIA DE ALMEIDA PANTOJA. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.06.2000

PORTARIA Nº 350 DE 10.07.2000
DESIGNAR, o funcionário ROBERTO GAMA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Contador, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.4, Matrícula Nº 0002313-012, para responder pela Assessoria de Cooperação e Acompanhamento, até ulterior deliberação. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.06.2000

PORTARIA Nº 352 DE 10.07.2000
REINTEGRAR, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, os Servidores, JANE DOS SANTOS COELHO, ocupante do Cargo de Telefonista, Matrícula Nº 5243270-015, SANDRA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 5238269-013, SILVIA ABREU CAVALEIRO DE MACÊDO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5268915-011, SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 6121152-014, JOÃO DE LIMA BARROS NETO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 6121594-016, ANTONIO JOSÉ DUARTE, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 2009358-010, OTÁVIO FONSECA AZEVEDO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, Matrícula Nº 3157903-018, e MARIA BENEDITA FERREIRA LOPES, ocupante do Cargo de Telefonista, Matrícula Nº 5238048-012. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 353 DE 11.07.2000
CONCEDER, a servidora MARIA DE NAZARÉ MARTINS SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matricula Nº 3152790-011, lotada no Departamento de Administração/DARH, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.07.2000 a 31.07.2.000, devendo retornar ao serviço no dia 01.087.2.000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.2000.

PORTARIA Nº 354 DE 11.07.2000
CONCEDER, a servidora MARIA JACIRA ALENCAR RODRIGUES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 2010330-012, lotada na Assessoria de Cooperação e Acompanhamento, 30 (Trinta) dias de Licença Especial, referente aos 1º Triênio, no período de 17.07 a 15.08.2000, devendo retornar ao serviço no dia 16.08.2000. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 17.07.2000.

PORTARIA Nº 359 DE 12.07.2000
CONCEDER, ao servidor MANOEL MENDES DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3154351-010, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Santarém, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao 1º Triênio, no período de 03.07.2000 a 31.08.2000, devendo retornar ao serviço no dia 01.09.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.07.2000.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
N.º da Aut. de Fornecimento: 04/2000 - Assessoria Adm. Financeira
Parte Contratante: L'Rosy Bolsas e Artefatos Ltda., CGC/MF n.º 22.915.581/0001-24
Objeto: Fornecimento de 246 (duzentos e quarenta e seis) bonés.
Termo Inicial e Final: Prazo imediato
Valor: 974,16
Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 11/07/00
Ordenador Responsável:
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor Presidente em Exercício
Belém, 13 de julho de 2000.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
N.º da Aut. de Fornecimento: 03/2000 - Assessoria Adm. Financeira
Parte Contratante: WS. Pereira, CGC/MF n.º 83.385.344/0001-93
Objeto: Fornecimento de 393 (trezentos e noventa e três) camisas.
Termo Inicial e Final: Prazo imediato
Valor: 2.358,00
Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 05/07/00
Ordenador Responsável:
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor Presidente em Exercício
Belém, 13 de julho de 2000.

PORTARIA N.º 12 DE 12 DE JULHO DE 2000.
O SR. DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
RESOLVE:
DESIGNAR a Sr.ª Arquiteta e Urbanista CELESTE PINA SIMÕES, o Sr. Engenheiro Civil e Sanitarista AMADEU MACIAS FRADE e o Sr. Engenheiro Civil KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA, a primeira como Presidente, para constituírem uma Comissão Especial de Licitação, a fim de receber, examinar e julgar as propostas apresentadas ao CONVITE n.º 05/2000 - PROJETO UNA - COSANPA, para fornecimento de carros de mão e pás de bico e peças de reposição, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor Presidente em Exercício

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

ENASA – EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº C-004/99
Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x SERVI SAN – Vigilância e Transporte de Valores C.G.C 12.066.015/0001-46 Objeto do Contrato originário: Prestação de serviços de segurança, com efetivo de 04 (quatro) postos de serviços, nos locais de funcionamento da Empresa; Modalidade de Licitação ao Contrato originário; Carta Convite 03/99, Art. 38, parágrafo da Lei nº 8.666/93; Valor do Contrato originário: R$13.254,56 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Aditivo anterior: 1º T.A – 01.10.1999; Valor: R$ 13.254,56 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); 2º T.A. – 02.04.2000, Valor: R$6.627,27 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos); Justificativa do aditamento: Com fundamento no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93; Objeto do Aditamento: Prestação de serviços de segurança, com efetivo de 04 (quatro) postos de serviços, nos locais de funcionamento da Empresa Termo inicial: 03.07.2000; Termo final: 02.09.2000 Valor: R$4.418,18, (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos); Dotação Orçamentária: Recurso do Tesouro na rubrica 349039, Data de assinatura: 03.07.2000; Ordenador responsável: Lotiwal Rei de Magalhães.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº C-015/99
Partes: ENASA – Empresa de Navegação da Amazônia S/A – C.G.C 04.932.547/000-86 x MIC – Mythus Informatic Center Ltda C.G.C 368.521/0001-21; Objeto do Contrato Originário: Suporte e Manutenção ao Sistema Eletrônico de Folha de Pagamento de Pessoal; resolver problemas técnicos que vierem a ocorrer com o Sistema em Produção e prover modificações no Sistema de aplicação, em função das necessidades oriundas de agentes externos, como por exemplo mudanças na legislação pertinente; Modalidade de Licitação: Observadas as normas legais pertinentes, em especial as dos artigos 24, II da Lei nº 8.666/93; Valor Global do Contrato Originário: R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); Justificativa do Aditamento: Com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93; Objeto do Aditamento: Fica alterado o valor dos serviços objeto do presente Contrato, conforme previsto na Cláusula sétima do Contrato originário nº C-015/99; Termo inicial: 29.06.2000; Termo final: 31.12.2000; Valor: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais); Dotação Orçamentária; Recurso do Tesouro na rubrica 349039, Data de assinatura: 29.06.2000; Ordenador responsável: Lotiwal Rei de Magalhães.

EXTRATO DE CONTRATO Nº A-012/00
Partes: ENASA – Empresa de Navegação da Amazônia S/A – C.G.C 04.932.547/0001-86 x Impulso – Comércio e Representação Ltda C.G.C 83.930.495/0001-85; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para o navio de turismo da empresa, conforme Anexo I referente aos itens 05, 05, 12, 13, 14, 17, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 37 e 41; Modalidade de Licitação : Carta Convite Nº 16/00 , art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93; Termo inicial: 11.07.2000; Termo final: 10.01.2001; Valor Global: R$3.364,22 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos); Dotação Orçamentária: Recurso do Tesouro na rubrica 349030; Data de assinatura: 11.07.2000; Ordenador responsável: Lotiwal Rei de Magalhães.

EXTRATO DE CONTRATO Nº A-013/00
Partes: ENASA – Empresa de Navegação da Amazônia S/A – C.G.C 04.932.547/0001-86 x Distribuidora Mirim Comercial Ltda C.G.C 63.854.012/0001-01; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para o navio de turismo da empresa, conforme Anexo I referente aos itens 11, 20, 21 23, e 43; Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 16/00 , art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93; Termo inicial: 12.07.2000; Termo final: 11.01.2001; Valor Global: R$5.730,10 (cinco mil, setecentos e trinta reais e dez centavos); Dotação Orçamentária: Recurso do Tesouro na rubrica 349030; Data de assinatura: 12.07.2000; Ordenador responsável: Lotiwal Rei de Magalhães.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C nº 04974713/0001-07
RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 134 DE 13 DE JULHO DE 2000
I- Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor PEDRO PAULO MACÊDO DE AMORIM, Mat. 5823110-013, CPF nº 126.642.002-91, administrador, lotado no Departamento de Operações, para ocorrer com as despesas de pronto pagamento do referido Departamento
349034.....R$ 1.500,00 Total.....R$ 1.500,00
II- O servidor suprido deverá prestar contas dentro do prazo de até 30(trinta) dias, a partir da data de concessão.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº778 /2000 DE, 12 DE JULHO DE 2000
Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula : 3166210-015
Local: Itaituba Período: 17.07 a 15.08.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
CANCELAR o período de viagem previsto na Portaria nº 715/2000-PG, de 21.06.2000, publicado no DOE nº 29.243 de 28.06.2000, do servidor LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA, para o município de Redenção, por motivo da não realização da mesma.
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-PG

PORTARIA Nº779/2000 DE, 12 DE JULHO DE 2000
Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula:3168042-017
Local: Santa Maria do Pará Período:14 a 15.07.2000
Nº de Diárias: 1 ½
Valor: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167100-018
Local: Quatipuru Período:12 a 14.07.2000
Nº de Diárias: 2 ½
Valor: R$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-PG

PORTARIA Nº 781/2000 DE, 12 DE JULHO DE 2000
Servidora: LISAR NAZARÉ PENAFORT PINHEIRO
Cargo: Contadora Matrícula:0771317-036
Local: Mojú Período:14 a 18.07.2000
Nº de Diárias: 4 ½
Valor: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: PAULO FRANCISCO ROSO DA SILVA
Cargo: Pedagogo Matrícula:0446831-021
Local: Mojú Período:14 a 18.07.2000
Nº de Diárias: 4 ½
Valor: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: Motorista Matrícula:3168255-016
Local: Mojú Período: 14 a 18.07.2000
Nº de Diárias: 4 ½
Valor: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-PG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº16/00 DE 13-07-00
Motivo: REVOGAR a Resolução nº04/97 que designou o servidor público da Prefeitura Municipal de Tucuruí NEWTON EURÍPEDES DE MOURA, para proferir Decisões Singulares; Análise dos Processos de Rito Ordinário; e Autenticação dos Instrumentos de Escrituração das Empresas Mercantis, nos processos que dessem entrada na UD de Tucuruí.
Assinaturas: Presidente em exercício e Colegiado de Vogais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N
Objeto do Contrato Originário: prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCEPA à SERASA, mediante o fornecimento em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, de registros do comércio disponíveis no sistema da JUCEPA, relativos a constituições, alterações e extinções.
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S/A
Objeto e Justificativa do Aditamento: ALTERAR o Parágrafo Único da Cláusula Segunda: Fica designado pela JUCEPA o servidor JOSÉ OLAVO RIBEIRO DE SOIUZA, gerente do Cadastro, para o acompanhamento dos serviços contratados.
Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho - JUCEPA
Líbio Seixas Junior – SERASA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 061/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Pereira de Freitas, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51964-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Piçarra, em face do Convênio SESPA nº 034/98, assinado em 01.06.98.
Belém, 03 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 075/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52434-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Capanema, em face do Convênio SEOP nº 15/98, assinado em 31.05.98 e termos aditivos.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 076/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51889-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SEPLAN nº 58/98 e 1º termo aditivo, assinados em 09.03.98 e 18.11.98, respectivamente.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 077/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Mário de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/53179-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Óbidos, em face do Convênio SEPLAN nº 107/97, assinado em 18.11.97.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 078/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Sei Ohaze, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1999/51973-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, em face do Convênio SESPA n° 078/98, assinado em 26.06.98.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 079/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1998/52952-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SETRAN n° 016/98, assinado em 06.04.98.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 080/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1999/51407-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, em face do Convênio SESPA n° 120/98, assinado em 03.07.98.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 081/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. Laurival Campos Cunha, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1997/51467-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Barcarena, em face do Convênio SETRAN n° 07/96, assinado em 28.06.96.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 082/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1999/51282-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pau D'arco, em face do Convênio SEPLAN n° 69/97, assinado em 10.10.97 e seus termos aditivos.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 083/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Domingos Diniz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1999/51867-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, em face do Convênio SEPLAN n° 146/98 e 1° termo aditivo, assinados em 30.06.98 e 26.11.98, respectivamente.
Belém, 04 de julho de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 084/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Domingos Diniz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2000/50652-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, em face do Convênio SETRAN n° 025/98, assinado em 05.06.98.
Belém, 04 de julho de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 086/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Cimar Gomes da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1999/53055-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em face do Convênio SESPA n° 061/98, assinado em 24.06.98.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 087/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wandick Gutierrez, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1998/54252-9, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barcarena, em face do Convênio SEICOM n° 107/98 e 1° termo aditivo, assinados em 02.06.98 e 30.09.98, respectivamente.
Belém, 04 de julho de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA N° 086/00 – ARCON/CAD, 13/07/2000

Colaborador Eventual: Sérgio Franco de Sá
Local: Capanema, Salinópolis e Barcarena
N° Diárias: 02 (duas).
Período: 17 e 18/07/00
Objetivo:realizar manutenção nos equipamentos Argos instalados nesses Municípios
JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Coordenador Administrativo

PORTARIA N° 087/00 – ARCON/CAD, 13/07/2000

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros
Suprimento de Fundos
Valor: R$ 69,00
Despesa: Pronto Pagamento
Prazo de Aplicação: 25 dias
Prazo p/Perest.Contas: 10 dias após prazo aplic.
JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Coordenador Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATO N° CPL 035/2000,
DE 02 DE MAIO DE 2.000

Origem: Tomada de Preços n° CPL 005/1.999 - SEDEN
Objeto: prestação, dos serviços de abertura de 28km (vinte e oito quilômetros) de estradas no assentamento Palmares I e II, no Município de Parauapebas, Pará.
Contratado: Solobase Engenharia Ltda.
Valor : R$ 211.611,94 (duzentos e onze mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos).
Período: 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATO N° CPL 038/2000, DE 27 DE JUNHO DE 2.000

Origem: Tomada de Preços n° CPL 001/2000 - SEDEN
Objeto: Prestação, dos serviços de construção da rede de distribuição rural 34,5 KV (trinta e quatro vírgula cinco quilowatts)., para atendimento dos produtores rurais da Colônia Jáder Barbalho, no Município de Parauapebas, Estado do Pará..
Contratado: Eletro Postes Indústria e Comércio Ltda.
Valor : R$ 1.396.311,02 (Hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e onze reais e dois centavos).
Período: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATO N° CPL 049/2000, DE 19 DE JUNHO DE 2.000

Origem: Tomada de Preços n° CPL 001/2000 - SEMOB
Objeto: Prestação, dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, junto à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
Contratado: Embranorte Construções Indústria e Comércio Ltda.
Valor : R$ 1.016.560,00(Hum milhão, dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).
Período: 08 (oito) meses.

EXTRATO DE CONTRATO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATO N° CPL 048/2000,
DE 19 DE JUNHO DE 2.000

Origem: Tomada de Preços n° CPL 001/2000 - SEMOB
Objeto: prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas junto à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará..
Contratado: Terraplenagem e Serviços Camargos Ltda.
Valor : R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Período: 08 (oito) meses.

EXTRATO DE CONTRATO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATO N° CPL 050/2000,
DE 22 DE JUNHO DE 2.000

Origem: Tomada de Preços n° CPL 003/2000 - SEMOB
Objeto: Prestação dos serviços de implantação de 109 KM (cento e nove quilometros) de estradas vicinais no Município de Paeauapebas , Estado do Pará.
Contratado: Embranorte Construções Industria e Comércio Ltada.
Valor : R$ 1.494.163,28 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
Período: 06 (seis) meses.

MORLAN METALÚGICA ORLAN S/A

MORLAN - METALÚGICA ORLAN S/A. CGC n° 04.358.388/0001-58. Extrato da AGO/E de 10.07.2000. Às 08:00 horas do dia 10.07.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) Os Relatórios da Administração, os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.89, 31.12.90, 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93, 31.12.94, 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99, b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado no valor de R$ 14.129,00. AGE - a) Extinção do Conselho de Administração por tempo indeterminado; b) Eleição da nova Diretoria para o triênio de 2000 a 2003, ficando assim consti-tuída: Diretor Presidente - Paulo Sérgio de Aguiar e Diretor Superintendente - Ricardo Dutra Ferreira, que foram imediatamente empossados, c) Objetivando adequar o Estatuto Social a nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela medida provisória n° 543 de 30.06.94, propõe o agrupamento das Ações desta Empresa a razão de 2.750/1, isto é, passando cada lote de 2.750 Ações atualmente existentes, a ser representado por uma única Ação após o agrupamento, ficando o valor nominal de R$ 1,00; d) Aumento do Capital Social Subscrito Integralizado de R$ 14.129,00, mediante a capitalização da Reserva da Correção Monetária, referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.89, 31.12.90, 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93, 31.12.94, 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99; e) Mudança do endereço da sede social da empresa, que passa a funcionar a partir desta data nos Lotes 23 e 24 da Quadra 81-A, na Rua "D" do Distrito Industrial da Cidade de Ji-Paraná/RO, f) Foi aprovada a Alteração e Consolidação do Estatuto Social, parte integrante desta Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 10.07.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000009979 do dia 13.07.2000. a) Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.

AGROINDUSTRIAL TURMALINA S/A.

AGROINDUSTRIAL TURMALINA S/A. CGC n° 02.671.917/0001-43. Extrato da AGO/E de 06.07.2000. Às 08:00 horas do dia 06.07.2000, na sede social, reuniram se os acionistas da empresa para deliberarem o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.99. AGE - a) Emissão Especial de 1.131.142 Debêntures Nominativas, com base na Lei n° 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R$ 1.131.142,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1999, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF n° 210/00 de 30.06.00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 848.356 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 848.356,00 e 282.786 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 282.786,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 11.07.2000, assinado pelos Srs. Domicio dos Santos Trindade - Representante da Empresa, Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 11.07.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000009984 de 13.07.2000 a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha-PA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço de nº 01/2000 no dia 21/07/2000 de 01 (um) trator de esteira, maiores informações no setor de compras da prefeitura, sito à rua Barão do Rio Branco, 55 – fone 534-1144-Prainha-PA.

Prainha, 06 de julho de 2000.

FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DA ROCHA
PRESIDENTE DA C.E.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha-PA torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2000, para pavimentação e drenagem da Av. Augusto Montenegro no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Prainha, sito Rua Barão do Rio Branco, 55, fone (091)534-1144 – Prainha-PA.

Prainha, 13 de julho de 2000.

FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DA ROCHA
PRESIDENTE DA C.E.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha-PA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2000, para construção de um matadouro municipal, no valor de R$ 198.564,00 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Prainha, na Rua Barão do Rio Branco, 55

Prainha, 13 de julho de 2000.

FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DA ROCHA
PRESIDENTE DA C.E.L.

HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

HILÉIA – INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A – CNPJ(MF) Nº 05.388.392/0001-21 – Ata lavrada de forma sumária das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, conjuntamente realizadas em 03 de maio de 2000. LOCAL E HORA: Sede social da empresa, localizada na Av. Ignácio Curi Gabriel Filho, 18 – Castanhal-Pa, às 16:00 horas. PRESENÇA: acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por Lei para instalação e as deliberações das duas Assembléias, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas". CONVOCAÇÃO. Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Gazeta Mercantil", nos dias 03, 04 e 05/04/2000, contendo referido edital e aviso aos acionistas de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. MESA DIRETORA: Presidente o acionista – Sr. Sílvio Ubirajara de Oliveira Gabriel e secretário: o acionista – Sr. Odilardo Ramos de Araújo Júnior. DELIBERAÇÕES: 1) – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) – Leitura, discussão e aprovação, com as deliberações legais do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999, documentos regularmente publicados nos termos da legislação pertinente, b) – O Sr. Presidente esclareceu o seguinte: Por lápso, deliberamos a Eleição de membros da Diretoria no item 2 da Convocação, que conforme a Lei nº 6.404/76, compete ao Conselho de Administração. 2) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) – Apropriação de parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de R$ 378.210,44 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos); b) – Aprovar por unanimidade a incorporação ao capital social a parcela do Imposto de Renda no valor de R$ 120.365,67 (Cento e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para aumentar o Capital Social Realizado, que atualmente é de R$ 2.147.186,93 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), b) – Alteração da redação do Art. 4º do Estatuto Social, como segue Art. 4º - O Capital Social é de R$ 2.645.763,04 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), divididos em ações representado por 62.834.185 (Sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinária, e 62.834.089 (Sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove) ações preferenciais, sem valor nominal. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo lido e aprovado, vai por todos os presentes assinada. Castanhal-Pa, 03 de maio de 2000 – Sílvio Ubirajara Oliveira Gabriel – Presidente. A presente é cópia fiel transcrita no livro próprio. Arquivada na JUCEPA sob o nº 20000009359. Em 03/07/2000. Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.

HILÉIA-INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A – CNPJ(MF) Nº 05.388.392/0001-21 – Ata lavrada de forma sumária da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 de maio de 2000. Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil às 16:00 horas, em sua sede social, sito na Av. Ignácio Curi Gabriel Filho, 18 – Castanhal-Pa, reuniu-se o Conselho de Administração da Hiléia-Indústrias de Produtos Alimentícios S/A, sob a presidência do Sr. Hélio de Moura Melo e presentes os demais membros do Conselho Sr. Odilardo Ramos de Araújo e Sra. Maria Perpétua de Oliveira Gabriel, teve início a reunião destinada a reeleição da Diretoria, em virtude de haver terminado o mandato da atual Diretoria, submetemos a votação dos senhores conselheiros presentes, a constituição da nova diretoria, que terá seu mandato de 03 anos, no período de 06 de maio de 2000 a 06 de maio de 2003. Por unanimidade foi reeleita a atual Diretoria, assim constituída: Diretor Industrial, Sr. Sílvio Ubirajara de Oliveira Gabriel, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Rua Pariquis nº 1838 – Ed. Di Cavalcante – Aptº 1201 – Bairro Batista Campos – Belém-Pa, portador da Carteira de Identidade nº 2751-D – Crea-Pa e CIC nº 061.773.952-87; Diretor Financeiro, Sr. Odilardo Ramos de Araújo Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Serzedelo Correa nº 153 – Aptº 1300 - 13º andar – Bairro Batista Campos – Belém-Pa, portador da Carteira de Identidade nº 1.344.664-SSP-Pa e CIC nº 226.975.002-00; Diretor Comercial, Sr. Hélio de Moura Mélo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Senador Lemos nº 595 – Centro – Castanhal-Pa, portador da Carteira de Identidade nº 648.676-SSP-Pa e CIC nº 000.951.092-34. Com honorários mensais e individuais dos membros da Diretoria em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). E por acharem justo e combinados e em comum acordo, foi encerrado a reunião da qual foi lavrada a presente ata e por todos assinada. Castanhal-Pa, 04 de maio de 2000 – Hélio de Moura Mélo – Presidente. A presente ata é cópia fiel transcrita no livro próprio. Arquivada na JUCEPA sob o nº 20000008391. Em 15/06/2000-Dilermando Guedes Cabral-Secretário Geral.

FRUPASA AGRO FRUTICULTURA DO PARÁ S.A – CNPJ/MF 03.044.783/0001-01 - **Relatório da Administração:** Srs. Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31/12/1999. Anapú (PA), 06/01/2000. a) A Diretoria.

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1999

ATIVO	1999	PASSIVO	1999
CONTAS CIRCULANTE	2.040.258,92	CONTAS PASSIVO EXIGÍVEL	1999
DISPONÍVEL	109.158,92	A LONGO PRAZO	23.850,00
Caixa	31.990,16	Créditos de acionistas	23.850,00
Banco c/movimento	77.168,76	PATRIM. LÍQUIDO	2.050.000,00
OUTROS CRÉDITOS	1.931.100,00	CAPITAL SOCIAL	2.050.000,00
Adiant. p/Imob. Fixas	1.931.100,00	AÇÕES ORDINÁRIAS	2.050.000,00
PERMANENTE	33.291,08	TOTAL DO PASSIVO	2.073.850,00
IMOBILIZADO	25.000,00		
Terreno	25.000,00		
DIFERIDO	8.291,08		
Gastos de Implantação	8.291,08		
TOTAL DO ATIVO	2.073.550,00		

Demonstração como segue:

Discriminação	1999	Variação
Ativo Circul.	2.040.258,92	2.040.258,92
Passivo Circ.	0,00	0,00
Cap. Circ. Líq	2.040.258,92	2.040.258,92

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos para o exercício findo em 31/12/99

Discriminação	1999
ORIG. RECURSOS	
Capital Social	2.050.000,00
Créd. Acionistas	23.850,00
TOTAL ORIGENS	2.073.850,00
APLIC. RECURSOS	
Adições Ativo Imob.	25.000,00
Adições Ativo Diferido	8.291,08
TOTAL APLICAÇÕES	33.291,08
AUM. C. CIRC. LÍQ.	2.040.558,92

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício findo em 31/12/1999

Histórico	Cap. Realiz.	Total
Sal. Contr. em 29/05/99	50.000,00	50.000,00
Aum. Capital:		
Rec. Próprios	2.000.000,00	2.000.000,00
Sal. 31/12/99	2.050.000,00	2.050.000,00

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 1999. 10 FRUPASA AGROFRUTICULTURA DO PARÁ S/A, é uma firma de capital fechado constituída em 29/05/99, com o objetivo de cultivo e industrialização do cupuaçu e do açaí. A empresa teve seu projeto aprovado pela SUDAM em 14/12/99 através da Resolução Condel Nº 9.284. 2) ATIVO IMOBILIZADO: O imóvel registrado nesta rubrica tem por origem a aquisição por iniciativa de acionistas, cujo imóvel foi aprovado para base do empreendimento. 3) DIFERIDO: As despesas classificadas nesta conta estão de acordo com o Artigo 179, item 5 do Dec. Lei 6.404/76. 4) A Demonstração do Resultado do Exercício não foi elaborada, pela inexistência de receitas e diferimento das despesas. 5) O Capital subscrito e integralizado está dividido em ações nominativas emitidas ao valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Dir. Presidente, Raimundo de Sousa Aguiar, CPF: 024.523.672-49; Luiz Carlos de Almeida e Silva, Cont. CRC-PA 8.245, CPF: 210.361 522-00. Anapú (Pa), 31 de dezembro de 1999.

Parecer dos Auditores Independentes: I - Examinamos o balanço patrimonial da Frupasa - Agrofruticultura do Pará S.A. levantado em 31 de dezembro de 1999, das demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade: (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e (c) a avaliação das práticas e das informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Frupasa - Agrofruticultira do Pará S.A. em 31 de dezembro de 1999, e as origens e aplicações dos recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. 4. - A Demonstração do Resultado do Exercício não foi examinada por não ter sido elaborada pela administração, pela ausência de receita e diferimento de despesas. Belém-PA, 28 de janeiro de 2000. ANQA - Auditores & Consultores, CRC/DF nº 674, Paulo Fadul Neves, CRC/PA nº 8812.

CAIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – CNPJ/MF 05.637.350/0001-87 - **Relatório da Diretoria:** Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas este Relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, pertinentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/98 e 31/12/1999 e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários. Belém (PA), 27/03/2000. a) A Diretoria.

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1999

	1998	1999		1998	1999
ATIVO	5.940.054,88	5.649.730,76	PASSIVO	5.940.054,88	5.649.730,76
1.1. Circ.	915.358,75	768.292,78	2.1.Circ.	95.018,28	47.781,30
1.1.1.Disp.	303.549,40	68.076,06	2.1.1.Prov.	19.898,81	5.515,73
Caixa Geral	297.044,62	48.192,47	2.1.2.Obrig.		
B. c/Movi.	6.504,78	19.883,59	Trn.,Tri.Rec.	7.836,25	6.356,25
1.1.2. Realiz.			2.1.3. Out C.	67.283,22	35.909,32
Curto Prazo	611.809,35	700.216,72	2.2. Ex. a		
Estoques	331.084,34	441.983,30	L/Prazo	1.041.977,21	329.239,53
Créditos			2.2.1. Debênt.	992.847,65	280.109,97
Diversos	293.725,01	258.233,42	2.2.2. Ad. p/		
(-) Dup. Desc.	13.000,00		Fut. Au. Cap.	49.129,56	49.129,56
1.2. Perm.	5.024.696,13	4.881.437,98	2.3. Pat. Líq.	4.803.059,39	5.272.709,93
1.2.1. Invest.	30.188,28	30.188,28	2.3.1. C. Subs	6.315.753,00	7.101.547,16
1.2.2. Imob.	4.960.928,54	4.817.670,39	2.3.2. R. Cap.	0,61	0,61
1.2.3. Difer.	33.579,31	33.579,31	2.3.3.L.Proj.Ac.	(1.512.694,22)	(1.828.837,84)

Demonst. do Result. do Exerc. de 1999

	1998	1999
Rec. Bruta		713.277,05
Rev. de Merc.		
(-) Ded. s/Vendas		
ICMS	9.106,14	
PIS Faturamento	476,65	
COFINS Fatur.	2.011,73	(11.594,52)
Rec. Líquida		701.682,53
(-) Custos das Merc. Vendidas		(582.042,04)
Lucro Bruto		119.640,49
(+) Rec. Financ.		76.581,88
(-) Desp. Operac.		(367.428,76)
(-) Desp. Financ.		(144.123,89)
(-) Desp. Ex Ant.		(813,34)
Lucro Líquido do Período-Base		(316.143,62)

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados nos exercícios de 1998 e 1999

	1998	1999
Saldo Anterior Luc./Prej. Acumulados.....	(1.200.329,02)	(1.512.694,22)
Ajustes Devedores Per.-Bases Ant.....	(577,20)	-
Ajustes Credores Per.-Bases Ant.....	9.732,02	-
Resultado Per.-Base.....	(321.520,02)	(316.143,62)
Lucros/Prej. Acmulados..	1.512.694,22	1.828.837,84

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/1998 e 31/12/1999

Discriminação	Capital Social	Cm. Cap. Real	Prejuízo Acumulado	Total
Sld.em 31/12/98	6.315.753,00	0,61	(1.512.694,22)	4.803.059,39
Ajustes de Exerc. anteriores				
Aum. de Capital				
-Por integ.espécie				
-Por incorp. reserv.				
-Por debêntures	785.794,16			
Correç. Monetária		0,61		
Prej. Líq. Exerc.			(316.143,62)	
Saldo em 31.12.99	7.101.547,16	0,61	(1.828.837,84)	5.272.709,93

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos do Exercício de 1999

	R$
1-ORIGENS	
Result. Exerc.	(316.143,62)
(+) Depreciação e Amortização	143.258,15
(+) Aumento do Exigível a L./Prazo	73.056,48
Soma das Origens	(99.828,99)
2-ORIG.-APLICAÇÕES	(99.828,99)

Variação do Cap. Cir. Líq.

	1998	1999	Variação
AC..	915.358,75	768.292,78	(147.065,97)
PC..	95.018,28	47.781,30	(47.236,98)
CCL.	820.340,47	720.511,48	(99.828,99)

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis: 1) Os estoques da empresa foram levantados e avaliados, segundo o método PEPS; 2) Registraram-se os encargos de Depreciação e Amortização, assim como a Correção Monetária, de acordo com a legislação vigente; 3) O Capital Social Autorizado é de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), representado por: R$ 6.500.00,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), em Ações Ordinárias; R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em Ações Preferenciais Classe "A"; R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em Ações Preferenciais Classe "B"; R$ 100.000,00 (cem mil reais), em Ações Preferenciais Classe "C"; R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), em Ações Preferenciais Classe "D"; R$ 8.000.000,00. Óbidos (Pa), 31 de dezembro de 1999. Odília da Silva Sfair, Contadora-CRC/PA Nº 6112/0-3, CPF Nº 118.757.202-00; Marcos Jayme B. Belicha, Diretor-Presidente, CPF Nº 026.208.122-91.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de **Caiba Indústria e Comércio S/A.- Importadores e Exportadores** - 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de **Caiba Indústria e Comércio S/A - Importadores e Exportadores**, levantados em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Exceto pelo mencionado no § 3º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa **Caiba Indústria e Comércio S/A - Importadores e Exportadores**, após 31 de dezembro de 1999, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques de 31 de dezembro de 1999 e 1998, nem foi possível firmar juízo sobre a existência dos estoques, através de procedimentos alternativos de auditoria. Também, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, inspeção física de bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 4) Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados no § 3º, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **Caiba Indústria e Comércio S/A - Importadores e Exportadores**, em 31 de dezembro de 1999 e 1998, bem como as Demonstrações de Resultado das Origens e Aplicações de seus Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Belém (PA), 13 de julho de 2000. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC/PA nº 0269; **Rui Oliveira Magalhães** - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771. IBRACON/PA Nº 51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, avisa que fará realizar-se no dia 28/07/00, às 9:30h (Nove e Trinta) horas licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2000, tipo menor preço, com vista a serviço de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA de 14.000m (Quatorze Mil metros) na Av. CAIAPÓS, setor São Luiz II. Maiores informações poderão ser adquiridas na sede da Prefeitura Municipal, na Av. 7 de Setembro, 626, Centro, Fone: (0XX91) 421-1000, das 8:00 às 14:00h.

Conceição do Araguaia – PA, 14 de Julho de 2000.

MÁRCIO NEIVA - Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA 7ª REGIÃO - CONRERP/PA

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA 7ª REGIÃO - CONRERP/PA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A Comissão Interventora do CONRERP/PA, CONVOCA os Profissionais de Relações Públicas de sua jurisdição para as ELEIÇÕES deste Conselho Regional a serem realizadas no dia 10 de outubro de 2000, conforme as normas baixadas pela Resolução 25/97, e em estrita obediência ao CALENDÁRIO ELEITORAL publicado pelo CONFERP e que se encontra à disposição dos interessados, na sede da autarquia, situada à av. Alm. Barroso, 426, Bl. C, 6º andar. As informações gerais encontram-se apontadas no Edital de Convocação expedido a todos os registrados.

Belém, PA, 14 de julho de 2000
COMISSÃO INTERVENTORA

AGROPECUÁRIA PINGUIM S/A.

AGROPECUÁRIA PINGUIM S/A. CGC nº 02.671.917/0001-43. Extrato da AGO/E de 06.07.2000. Às 08:00 hs do dia 06.07.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.99. AGE - a) Emissão Especial de 722.965 Debêntures Nominativas, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais aplicáveis para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R$ 722.965,00 em Debêntures Nominativas Espe-ciais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1999, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 215/00 de 05.07.00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 542.223 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 542.223,00 e 180.742 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 180.742,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 11.07.2000, assinado pelos Srs. Ilvanir Dalazen Denardin - Representante da Empresa, Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 11.07.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000009983 de 13.07.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec Geral

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A. C.N.P.J. 03.142.965/0001-07. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28/04/2000. Data, Hora e Local: 28.04.2000, às 14:00 horas, na sede social à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º - cj. 402, Belém-PA. Presença: Totalidade dos acionistas portadores de ações com direito de voto. Mesa Diretiva: Dr. Ernesto Assad Abdalla - Presidente; Flávio Elias Jabra - Secretário. Publicações: no Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, Documentos à Disposição e Convocação nos dias 17, 20 e 21 de março de 2000, Balanço Patrimonial no dia 19 de abril de 2000. Deliberações: consoante a ordem do dia, discutidas e aprovadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. a) - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do resultado, encerrado em 31.12.99. b) - As publicações referidas no Art. 289 da Lei nº 6404/76 serão feitas no jornal A Província do Pará ou no Diário do Pará, conforme a conveniência da Sociedade. Aprovação e assinaturas: Foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, autorizando-se a sua publicação em forma sumária. aa) York S.A. Indústria e Comércio, representada por seus Diretores, Dr. Ernesto Assad Abdalla e Flávio Elias Jabra - Ernesto Assad Abdalla - Flávio Elias Jabra - Carlos Ernesto Abdalla - Ernesto Assad Abdalla Filho - Maria Luiza Abdalla Renzo. JUCEPA 21/06/2000, Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o Registro em: 21/06/2000 sob o número 20000008709. a) Dilermano Guedes Cabral, Secretário Geral.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Fundada em 15 de Abril de 1985
Rodovia Augusto Montenegro km. 10
C.G.C. 14.700.306/0001-65
Belém/Pará
EDITAL

O presidente da Comissão Eleitoral, da Associação dos Servidores da Secretaria de Educação, convoca a Assembléia Geral, da mesma, para a Eleição da Nova Diretoria, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2.000, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em locais previamente divulgados na sede da referida Associação, bem como no prédio da Secretaria Executiva de Educação, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 – Icoaraci – Belém – Pará.

Belém, julho de 2.000.
SEBASTIÃO DOS SANTOS CABRAL
Presidente da Comissão Eleitoral
Asseduc-biênio 2.000/2002.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Fundada em 15 de Abril de 1985
Rodovia Augusto Montenegro km. 10
C.G.C. 14.700.306/0001-65
Belém/Pará
EDITAL

O presidente da Comissão Eleitoral, da Associação dos Servidores da Secretaria de Educação, Biênio 2000/20002, comunica que o período de inscrição de chapas concorrentes a Eleição da Nova Diretoria, dar-se-á de 01 a 15 de agosto de 2.000, no horário de 14:00 horas às 18:00 horas, no Escritório da Associação, localizada no prédio da SEDUC, situada na Rodovia Augusto Montenegro, km 10 – Icoaraci – Belém – Pará.

Belém, julho de 2.000.
SEBASTIÃO DOS SANTOS CABRAL
Presidente da Comissão Eleitoral
Asseduc-biênio 2.000/2002.

COLORADO PARTICIPAÇÕES LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - LICENÇA PRÉVIA Nº 032/2000 EMISSÃO: 14/06/2000 a VÁLIDADE DE: 16/06/2000 a 15/06/2001. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: COLORADO PARTICIPAÇÕES LTDA. C.G.C/C.I.C: 03.626.581/0001-60 INSC. ESTADUAL: 15.209.559-4 ENDEREÇO: RODPA 150, KM 105 MUNICÍPIO: JACUNDÁ ATIVIDADE: Piscicultura semi intensiva destinada a criação de tilápia vermelha em 20,00ha. PORTE : C -1. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 050/2000 EMISSÃO: 14/06/2000 a VÁLIDADE DE: 16/06/2000 a 15/06/2001. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: COLORADO PARTICIPAÇÕES LTDA. C.G.C/C.I.C: 03.626.581/0001-60 INSC. ESTADUAL: 15.209.559-4 ENDEREÇO: ROD.PA 150, KM 105 MUNICÍPIO: JACUNDÁ ATIVIDADE: Recuperação de 1.430,6165 ha. De pastagem desgradada e recomposição florestal de 1.019,00 ha na propriedade que possui área total de 3.028,7305 ha. PORTE : C -1.. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

SELCOM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SELCOM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, insc. Est. nº 15.129.033-4, CNPJ/MF nº 15.282.700/0001-93, COMUNICA que foi extraviado o livro fiscal U.D.F.T.O. nº 01, conforme BOP nº 2000.007634, em 12.07.2000.

AGROPECUARIA RIO URUARÁ S/A. CNPJ: 02.358.271/0001-49. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações Patrimoniais e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999. Outrossim, permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se fizerem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos. Uruará-PA, 31 de dezembro de 1999. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

ATIVO	1.998	1.999
Circulante		
Disponível		
Caixa	1.280,55	2,013,42
Bancos	6.234,15	6.952,48
Total Disponível	7.514,70	8.965,90
Realizável		
Estoques		122.150,00
Total do Realizável		122.150,00
Permanente		
Imobilizado	7.887.381,64	10.570.528,84
Dif. = Form. Projeto	320.368,11	449.241,94
	8.207.749,75	11.019.770,78
Total Ativo.....	8.215.264,45	11.150.886,68

PASSIVO	1.998	1.999
Circulante		
Fornecedores	7.404,00	11.319,51
Encargos Previd.	268,45	712,17
Total do Circulante	7.672,45	12.031,68
Exigível a L/Prazo		
Debêntures a Pagar	3.447.964,00	4.995.227,00
Emprést. Acionistas	740.000,00	906.000,00
Total Exig. L/ Prazo	4.187.964,00	5.901.227,00
Patrimônio Líquido		
Capital Autorizado	12.000.000,00	12.000.000,00
Capital a Realizar	(7.980.372,00)	(6.762.372,00)
Total Patrim. Líq.	4.019.628,00	5.237.628,00
Total Passivo.....	8.215.264,45	11.150.886,68

Demonstraç. das Orig. e Aplicaç. de Recursos para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 1999 e 1998

Origem dos Recursos	1.998	1.999
Exigível a Curto Prazo		
Fornecedores	7.404,00	11.319,51
Enc.Previdenciários	268,45	712,17
Exigível a L/ Prazo		
Debêntures a Pagar	3.447.964,00	4.995.227,00
Emprést. de Acion.	740.00,00	906.000,00
Aum. do Patr. Líq.		
Realização do Cap.	4.019.628,00	5.237.628,00
Total das Origens	8.215.264,45	11.150.886,68
Aplic. de Recursos		
Caixa e Bancos	7.514,70	8.965,90
Estoque		122.150,00
Permanente		
Imobilizados	7.887.381,64	10.570.528,84
Diferido		
Desp. p/formaç.Proj.	320.368,11	449.241,94
Total das Aplicações	8.215.264,45	11.150.886,68

Demonstração das Mutações Patrimoniais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999

	Cap. Soc. Autorizado	Cap. Soc. a Realizar	Patrimônio Líquido
Posição em 31/12/98	12.000.000,00	(7.980.372,00)	4.019.628,00
Posição em 31/12/99	12.000.000,00	(6.762.372,00)	5.237.628,00

Notas Explicativas e as Demonstrações Financeiras: 1º - As Demonstrações Contábeis completas foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 14/07/00. **2º** - A sociedade tem como objetivo a bovinocultura nas fases da cria, recria e engorda, recebeu da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, incentivos para auciliar o desenvolvimento de suas atividades, e está em fase de implantação. **3º** - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, das Sociedades por Ações. **4º** - A Demonstração de Resultado do Período não está sendo apresentada pelo motivo da empresa está em fase pré-operacional.

5º - Imobilizado: O Imobiliz. é composto como segue:

	1.998	1.999
Contas:	109.306,73	487.822,75
Construções Civis	705.000,00	705.000,00
Terras	100.000,00	100.000,00
Edificações	75.731,40	115.027,40
Máquinas e Equipamentos	160,00	4.595,00
Móveis e Utensílios	119.000,00	128.400,00
Veículos e Utilitários	359.500,00	389.115,00
Tratores e Implementos Agrícolas	416.883,00	744.457,00
Instalações Pecuárias	272.700,00	350.784,80
Infra-estruturas	1.580.690,00	2.860.410,00
Animais de Reprodução	74.770,00	74.770,00
Animais de Custeio	4.073.640,51	4.610.146,89
Pastagens Formadas	7.887.381,64	10.570.528,84
Total.....		

6º - Diferido é composto como segue:

	1998	1999
Contas:	134.626,31	290.653,12
Despesas Administrativas	42.944,48	43.307,58
Despesas Financeiras	8.541,87	25.962,67
Impostos e Taxas	173.264,00	250.627,12
Gastos com Projeto	39.008,55	39.158,55
Receitas Financeiras		122.150,00
Receitas Técnicas	320.368,11	449.241,94
Total.....		

Edivar Vilela de Queiroz, Diretor Presidente, **Carmo Adilson Coltri**, Contador - CRC ISP 090918/O-0 S/PA; **Adriana Galletti de Queiroz Malcher**, Diretora

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de Dezembro de 1999, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária. Uruará-PA, 31 de Dezembro de 1999. Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Maria Ap. Galletti de Queiroz, Membro; Edivar Vilela de Queiroz Filho, Membro.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: 1 - Examinamos o balanço patrimonial da AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S/A., levantado em 31 de dezembro de 1998 e 1999 e as respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua adminstração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportaram os valores e as informações contábeis divulgadas. c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento dos exercícios, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria tais como: Contagem de Numerários de Caixa, Inspeção Física dos Bens do Ativo imobilizado e Análise de Confirmação de Saldos. 4 - Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro, as demonstraçoes contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA RIO URUARÁ S/A., em 31 de dezembro de 1998 e 1999, o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de Recursos referente no exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém-PA, 11 de julho de 2000. Mauri Deschamps, Contador CRC/PA 5.597 - S RO, AUDINORTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C, CRC/PA, 244.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0561/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO, Assistente Técnico II, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0562/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0563/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora ULAIMA FINARDI KALUME, Assessor Especial II, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0564/2000-TCM, DE 12/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, ao servidor LUIS ANTONIO DIAS VAZ, Chefe de Divisão, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0565/2000-TCM, DE 13/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, ao servidor ALEXANDRE MÁRCIO SOUZA, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 98/99

PORTARIA Nº 0566/2000-TCM, DE 13/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora ISABELLA MAIA FRANCO, Assistente Técnico I, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0567/2000-TCM, DE 13/06/2000

Designar os servidores LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Advogado, ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Assessor Especial I e MAURO CHAVES PINTO DE SOUZA, Assessor Especial II, para participarem do "Seminário de Direito Eleitoral e Marketing Político", que será realizado no Município de Santarém, no período de 15 a 18 de julho de 2000, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias, na rubrica 031010112800072011-349014

PORTARIA Nº 0569/2000-TCM, DE 15/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO JÚNIOR, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 97/98.

PORTARIA Nº 0570/2000-TCM, DE 19/06/2000

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Maternidade, à servidora BETÂNIA PAIVA BARAUNA, Auxiliar de Gabinete, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2000

PORTARIA Nº 0572/2000-TCM, DE 20/06/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0573/2000-TCM, DE 20/06/2000

Conceder 07 (sete) dias de Licença Saúde, no período de 13 a 19 de junho de 2000, à servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ, Chefe de divisão.

PORTARIA Nº 0574/2000-TCM, DE 21/06/2000

Conceder 22 (vinte e dois) dias de Licença Saúde, no período de 09 a 30 de junho de 2000, à servidora TÂNIA SERRAT FERREIRA VILHENA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0575/2000-TCM, DE 21/06/2000

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, para representar este Tribunal no VIII Encontro de Vereadores e Agentes Públicos do Pará, que será realizado no Município de Salinópolis, no período de 22 a 24 de junho de 2000.

PORTARIA Nº 0576/2000-TCM, DE 21/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, à servidora CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, Assessor Especial II, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0577/2000-TCM, DE 26/06/2000

Mandar averbar na ficha funcional do servidor LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Operacionais, o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Acará, no total de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 0578/2000-TCM, DE 27/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2000, ao servidor DILERMANDO POLIDÓRIO FERREIRA LOPES, matrícula nº 5174800, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0579/2000-TCM, DE 27/06/2000

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, à servidora INÊS DE LOURDES RODRIGUES ARAÚJO, Assistente Técnico II, referente ao saldo do triênio 92/95.

PORTARIA Nº 0580/2000-TCM, DE 27/06/2000

Designar os servidores ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Diretor Adjunto, MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional e YUKIKO IWASHITA PRADO, Assistente de Inspetoria, para procederem Apuração de Denúncia e Tomada de Contas no Município de Garrafão do Norte, Tomada de Contas no Município de Santa Luzia do Pará e Diligência nos Municípios de São João de Pirabas, São Domingos do Capim e Viseu, no período de 04 a 14 de julho de 2000 Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor EDGAR DA SILVA LELIS, matrícula nº 500000350, para acompanhá-los. Conceder 11 (onze) diárias aos servidores na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0581/2000-TCM, DE 27/06/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Diretor Adjunto, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0584/2000-TCM, DE 27/06/2000

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2000, à servidora ANGELA MARIA COSTA OLIVEIRA MUGE, Assistente de Controle Externo

PORTARIA Nº 0585/2000-TCM, DE 28/06/2000

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2000, à servidora TELMA DENISE FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS, Assessor Especial II, referente ao saldo do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 0586/2000-TCM, DE 28/06/2000

Designar o servidor LUIZ PAULO LEAL DA GAMA MALCHER, Diretor, para tratar de assuntos de interesse deste Tribunal junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, nos dias 03 e 04 de julho de 2000, concedendo-lhe 02 (duas) diárias na rubrica 031010112201252902-349014

PORTARIA Nº 0587/2000-TCM, DE 28/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES ANGELIM, Assistente Técnico I, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0588/2000-TCM, DE 28/06/2000

Designar o servidor MAURICIO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 500000207, para a serviço deste Tribunal, viajar ao Município de Capanema, no dia 29 de julho de 2000, concedendo-lhe 01 (uma) diária na rubrica 031010103200072012-349014

PORTARIA Nº 0589/2000-TCM, DE 29/06/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assessor Especial II, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0590/2000-TCM, DE 29/06/2000

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, à servidora LUCILA MARIA CORRÊA SOUZA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, referente ao triênio 89/92.

PORTARIA Nº 0591/2000-TCM, DE 29/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor JOÃO SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0592/2000-TCM, DE 29/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora CYRLÉA DA MOTA MENDES, Assistente Técnico I, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0593/2000-TCM, DE 30/06/2000

Designar os servidores HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional e IRANILDE LUZ NICODEMOS, Inspetor Regional, em substituição, para procederem Inspeção Ordinária no Município de Castanhal, no período de 03 a 31 de julho de 2000.

PORTARIA Nº 0594/2000-TCM, DE 30/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora MÁRCIA BARBALHO MOREIRA, Assistente Técnico II, referentes ao período aquisitivo de 99/2000

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de julho de 2000, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos

01) Processo nº 19992586-00
Responsável : Maria Zuleide Martins dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Pacajá
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 962424-00
Responsável : Raimundo Nonato Gonçalves
Origem : Prefeitura Municipal de Salvaterra
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

03) Processo nº 19992618-00
Responsável : Creusa Lúcia Silva Vicente
Origem : Fundação de Ação Social e Cultural de Parauapebas
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

04) Processo nº 9810228-00
Responsáveis: Carlos Magno Rodrigues Rabêlo, Edison Palheta Teixeira e Jardelene Martins da Silva
Origem : Instituto de Previdência do Município de Senador José Porfírio
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

05) Processo nº 971167-00
Responsável : Frederico Coelho de Souza
Origem : Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

06) Processo nº 200000837-00
Responsável : Wagner Pereira da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Assunto : Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1997
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

07) Processo nº 19996432-00
Responsável : Olília Rodrigues da Costa
Origem : Câmara Municipal de Bagre
Assunto : Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1996
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de julho de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO - Secretário Geral

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

Maio/2000
R$1,00

Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários: Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
Nível Médio								
Regime Jurídico Único								
	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	24	26.000,07	4.592,73	12.869,85	0,00	17.321,53	60.784,18
	ASSISTENTE DE INFORMATICA	3	2.732,01	1.001,74	186,69	0,00	0,00	3.920,44
	ASSISTENTE DE INSPETORIA	20	19.419,57	9.300,68	6.120,01	0,00	3.578,84	38.419,10
	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	12	9.197,59	1.103,30	4.336,45	0,00	3.121,80	17.759,14
	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28	23.466,21	9.884,61	11.152,36	0,00	4.112,98	48.616,16
		21	14.447,21	6.691,81	5.482,95	0,00	0,00	26.621,97
Outros		108	95.262,66	32.574,87	40.148,31	0,00	28.135,15	196.120,99
Total								
Nível Superior								
Regime Jurídico Único								
	ADVOGADO	1	993,47	794,78	1.591,06	0,00	4.576,00	7.955,31
	INSPETOR REGIONAL	17	16.535,22	17.750,50	8.321,47	0,00	5.496,59	48.103,78
	SECRETARIO	1	1.316,77	0,00	2.915,78	0,00	5.162,73	9.395,28
	SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	0,00	1.538,88	0,00	4.904,58	7.694,39
	TECNICO DE AREA MEIO	10	10.573,42	9.406,05	4.722,90	0,00	4.516,89	29.219,26
	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	37	39.150,40	33.825,86	27.782,47	0,00	40.345,26	141.103,99
		7	6.451,33	7.963,78	4.518,21	0,00	2.312,10	21.245,42
Outros		74	76.271,54	69.740,97	51.390,77	0,00	67.314,15	264.717,43
Total								
Cargos Comissionados								
Com Vinculo								
	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1.547,59	2.553,52	1.025,28	0,00	0,00	5.126,39
	ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	ASSISTENTE TECNICO I	2	2.036,99	1.425,90	1.603,94	0,00	1.965,04	7.031,87
	ASSISTENTE TECNICO II	1	1.106,92	553,46	514,64	0,00	912,83	3.087,85
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	4.801,93	1.860,87	2.400,95	0,00	3.130,38	12.194,13
	CHEFE DE DIVISAO	5	4.695,57	2.555,62	2.661,98	0,00	9.688,25	19.601,42
	DIRETOR	1	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	7.318,89
	DIRETOR ADJUNTO	3	2.980,41	2.384,34	630,36	0,00	7.242,72	13.237,83
	INSPETOR CHEFE	1	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	7.318,89
Cargos Comissionados Sem Vínculo								
	ASSESSOR ESPECIAL I	6	17.160,00	17.160,00	7.150,00	0,00	0,00	41.470,00
	ASSESSOR ESPECIAL II	21	30.642,28	43.951,55	13.185,48	0,00	0,00	87.779,31
	ASSESSOR TECNICO	7	9.356,13	11.138,21	4.076,60	0,00	0,00	24.570,94
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	9.128,32	4.450,07	2.128,04	0,00	65,61	15.772,04
	ASSISTENTE TECNICO I	20	23.334,85	12.836,71	5.798,35	0,00	0,00	41.969,91
	ASSISTENTE TECNICO II	27	30.808,08	11.980,94	7.941,67	0,00	0,00	50.730,69
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57	37.173,12	11.510,63	5.993,31	0,00	0,00	54.677,06
	AUXILIAR DE GABINETE	6	3.912,96	1.826,06	665,19	0,00	0,00	6.404,21
	CHEFE DE DIVISAO	17	21.971,43	22.051,35	9.564,49	0,00	4.057,44	57.644,71
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.860,00	2.860,00	858,00	0,00	0,00	6.578,00
	DIRETOR	3	8.008,00	8.580,00	2.831,40	0,00	0,00	19.419,40
	DIRETOR ADJUNTO	2	3.095,18	3.503,07	905,34	0,00	0,00	7.503,59
	INSPETOR CHEFE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		196	216.606,70	164.771,86	71.844,30	-	36.214,27	489.437,13
Funções Gratificadas								
	ENCARREGADO DE SECAO	6	4.895,48	1.050,74	1.796,21	0,00	990,00	8.732,43
Total		6	4.895,48	1.050,74	1.796,21	0,00	990,00	8.732,43
Colegiado		11	64.500,00	13.200,00	63.142,63	0,00	300,00	141.142,63
Total		11	64.500,00	13.200,00	63.142,63	-	300,00	141.142,63
Funcionários Inativos		35	81.754,78	44.086,18	85.786,53	0,00	13.699,82	225.327,31
Total		35	81.754,78	44.086,18	85.786,53	0,00	13.699,82	225.327,31
Total Geral		430	539.291,16	325.424,62	314.108,75	0,00	146.653,39	1.325.477,92

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

Junho/2000

R$1,00

Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários: Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
Nível Médio Regime Jurídico Único								
	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	24	26.000,07	4.592,73	12.869,85	0,00	17.365,81	60.828,46
	ASSISTENTE DE INFORMATICA	3	2.732,01	1.001,74	186,69	0,00	0,00	3.920,44
	ASSISTENTE DE INSPETORIA	20	19.419,57	9.300,68	6.120,01	0,00	3.578,84	38.419,10
	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	12	9.197,59	1.103,30	4.453,45	0,00	3.121,80	17.876,14
	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28	23.466,21	9.884,61	11.152,36	0,00	4.186,05	48.689,23
		21	14.447,21	6.691,81	5.482,95	0,00	107,38	26.729,35
Outros		108	95.262,66	32.574,87	40.265,31	0,00	28.359,88	196.462,72
Total								
Nível Superior Regime Jurídico Único								
	ADVOGADO	1	993,47	794,78	1.591,06	0,00	4.576,00	7.955,31
	INSPETOR REGIONAL	17	16.535,22	17.750,50	8.402,57	0,00	5.287,95	47.976,24
	SECRETARIO	1	1.316,77	0,00	2.915,78	0,00	5.162,73	9.395,28
	SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	0,00	1.538,88	0,00	4.904,58	7.694,39
	TECNICO DE AREA MEIO	10	10.573,42	9.406,05	4.645,53	0,00	4.516,89	29.141,89
	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	37	39.150,40	32.406,68	28.134,78	0,00	40.345,26	140.037,12
		7	6.451,33	7.610,72	4.518,21	0,00	2.312,10	20.892,36
Outros		74	76.271,54	67.968,73	51.746,81	0,00	67.105,51	263.092,59
Total								
Cargos Comissionados Com Vinculo								
	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1.547,59	2.553,52	1.025,28	0,00	0,00	5.126,39
	ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSISTENTE TECNICO I	2	2.036,99	1.425,90	1.603,94	0,00	1.965,04	7.031,87
	ASSISTENTE TECNICO II	1	1.106,92	553,46	514,64	0,00	912,83	3.087,85
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	4.801,93	1.860,87	2.400,95	0,00	3.130,38	12.194,13
	CHEFE DE DIVISAO	5	4.695,57	2.555,62	2.661,98	0,00	9.688,25	19.601,42
	DIRETOR	1	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	7.318,89
	DIRETOR ADJUNTO	3	2.980,41	2.384,34	630,36	0,00	7.242,72	13.237,83
	INSPETOR CHEFE	1	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	7.318,89
Cargos Comissionados Sem Vinculo								
	ASSESSOR ESPECIAL I	6	17.160,00	17.160,00	7.150,00	0,00	0,00	41.470,00
	ASSESSOR ESPECIAL II	21	30.642,28	43.951,55	13.185,48	0,00	0,00	87.779,31
	ASSESSOR TECNICO	6	9.356,13	10.559,06	4.076,60	0,00	0,00	23.991,79
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	9.128,32	4.450,07	2.128,04	0,00	0,00	15.706,43
	ASSISTENTE TECNICO I	20	23.334,85	10.684,96	5.477,57	0,00	0,00	39.497,38
	ASSISTENTE TECNICO II	27	30.808,08	11.980,94	7.941,67	0,00	282,77	51.013,46
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57	37.173,12	11.510,63	6.084,61	0,00	0,00	54.768,36
	AUXILIAR DE GABINETE	6	3.912,96	1.826,06	665,19	0,00	0,00	6.404,21
	CHEFE DE DIVISAO	17	21.971,43	21.632,25	9.564,49	0,00	4.057,44	57.225,61
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.860,00	2.860,00	858,00	0,00	0,00	6.578,00
	DIRETOR	3	8.008,00	8.580,00	3.117,40	0,00	0,00	19.705,40
	DIRETOR ADJUNTO	2	3.095,18	2.940,42	905,34	0,00	0,00	6.940,94
	INSPETOR CHEFE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		194	216.606,70	161.059,21	71.900,82	-	36.431,43	485.998,16
Funções Gratificadas								
	ENCARREGADO DE SECAO	6	4.895,48	1.050,74	1.796,21	0,00	990,00	8.732,43
Total		6	4.895,48	1.050,74	1.796,21	0,00	990,00	8.732,43
Colegiado		11	64.500,00	13.200,00	63.142,63	0,00	300,00	141.142,63
Total		11	64.500,00	13.200,00	63.142,63	-	300,00	141.142,63
Funcionários Inativos		36	84.614,78	46.946,18	89.218,53	0,00	13.699,82	234.479,31
Total		36	84.614,78	46.946,18	89.218,53	0,00	13.699,82	234.479,31
Total Geral		420	542.151,16	322.799,73	318.070,31	0,00	146.886,64	1.329.907,84

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.255

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, sexta- feira,
14 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 94/2000
EXPEDIENTES DE 16 e 30/06 e 10, 11 e 12/07
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 2000.3092-7
Autor(a) :HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA.
Advogado(a) :Saidy Dias
Réu :UNIÃO FEDERAL

DESPACHOS

CLASSE 15301 – RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
Processo nº 2000.5099-6
Reqte :PAULO GUILHERME CASTELO BRANCO
Advogado(a) :Glauce M. Brabo Pinto
Reqdo :DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
DESPACHO :... intime-se o requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, colacionar aos autos prova da apreensão dos disquetes mencionados na inicial.

CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
Processo nº 99.6437-6
Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :RAIMUNDO DAVID R. NOGUEIRA
Advogado :Miguel Baia Brito
Réu : WALTER FERREIRA RIBEIRO
Advogada : Cristovina Pinheiro de Almeida
DESPACHO:Em conformidade com o parecer ministerial de fl. 241-v, designo o dia 04.09.2000, às 16:00 horas, para inquirição da testemunha arrolada pela acusação, devendo a mesma ser conduzida nos termos do art. 218 do CPP.

DECISÃO

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo :2000.6199-7
Reqte :JORGE BALDUINO E OUTRO
Advogado :Waldemar Nova da Costa Filho e Outro
Reqdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO ... à míngua de pressupostos legais, INDEFIRO a liminar pleiteada. Cite-se a CEF.

SENTENÇA

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM
Processo nº 96.5797-4
Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :JURACY CAVALCANTE MACEDO
Advogado :Raimundo Renato Carvalho Maués
Réu :GLADSTONE BRABO FERREIRA
Advogado :Raimundo Renato Carvalho Maués
Réu :CARLOS ALBERTO MACEDO BAIA
Advogado :Raimundo Renato Carvalho Maués
SENTENÇA:...Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia em relação ao acusado Carlos Alberto Macedo Baia, com fundamento no art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal. Sem custas. Preclusas as vias impugnatórias, oficie-se comunicando ao DPF. No que tange a Juracy Cavalcante Macedo e Gladstone Brabo Ferreira, oficiar à Comarca de Abaetetuba solicitando informações sobre o cumprimento das condições e o término do período de prova do sursis processual. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 93/2000
EXPEDIENTES DE 10/07/00
DESPACHOS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 96.0050-6
Autor(a) :ANTONIO GUSTAVO BARBOSA
Advogado(a) :Dinemir Pimenta Oliveira
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :Intime-se o autor a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 7,85, no prazo de quinze dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 97.1687-0
Autor(a) :JOSÉ LEITE CARNEIRO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a) :Armando Duarte Mesquita
DESPACHO :Remetam-se os autos ao arquivo.

Processo nº 97.5956-4
Autor(a) :ZUILA DE SOUZA MOREIRA E OUTROS
Advogado(a) :Luiz Paulo Zoghbi
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Remetam-se os autos ao arquivo.

Processo nº 97.10674-9
Autor(a) :IVANIRA FONSECA DE SOUSA
Advogado(a) :Maria de Fátima Coimbra
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Intime-se a autora a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,84, no prazo de quinze dias.

Processo nº 97.0179-9
Autor(a) :MADESCAN MADEIRA LTDA
Advogado(a) :Marco Aurélio dos Santos
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Desentranhem-se a peça de fl. 91 e anexos (fls. 92/104) posto que estranhas a estes autos, conforme o noticiado pela autora na petição de fls. 107/109. Intime-se o Sr Perito Nomeado a apresentar o Laudo Pericial no prazo de 20 (vinte) dias.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 96.2581-9
Autor(a) :LEÔNIDAS CRAVEIRO DA SILVA
Advogado(a) :Joselisa Corte Kauffman
Réu :MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMAR E OUTRO
Procurador(a) :Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
Procurador(a) :Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior (ESTADO DO PARÁ)
DESPACHO :Defiro parcialmente o pedido formulado pelo Estado do Pará, prorrogando por mais vinte dias o prazo para cumprimento do item 02 do despacho de fl. 166. Após, cumpra a Secretaria o item 03 do expediente acima referido. Intime-se por mandado.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 97.4539-5
Autor(a) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Cyro Nóvoa dos Santos
Réu :CALAMO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Advogado(a) :Ophir Cavalcante Júnior
DESPACHO :Abro vista às partes, pelo prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro a autora, para que se manifestem acerca do Lauo Pericial de fls. 196/659. Intimem-se.

Processo nº 97.4146-5
Autor(a) :FARTURA AGROINDÚSTRIAL S/A
Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :João Wilkens Gouveia Furtado Belém
DESPACHO :Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos carreados aos autos em anexo à petição do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS de fls. 59/60. Intime-se.

Processo nº 97.5072-9
Autor(a) :RUBENS MOURÃO E OUTROS
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Defiro o pedido formulado na petição de fl. 130, prorrogando por 20 (vinte) dias o prazo para que os autores cumpram o determinado no despacho de fl. 128. Após, cumpra a Secretaria o item 03 do expediente acima mencionado. Recebo a petição de fls 131/134 como agravo retido. Intimem-se.

Processo nº 97.9360-4
Autor(a) :CELINA PENELVA DA COSTA E OUTERO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO:Defiro o pedido formulado na petição de fl. 141, prorrogando por 20 (vinte) dias o prazo para que os autores cumpram o determinado no despacho de fl. 139. Após, cumpra a Secretaria o item 03 do expediente acima mencionado. Intimem-se.

Processo nº 97.2908-0
Autor(a) :MIGUEL CLEMENTE FERREIRA

Advogado(a) :Adalberto Guimarães Neto
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Defiro o pedido formulado na petição de fl. 71. Desentranhem-se os documentos acostados à petição inicial, com exceção da procuração, entregando-os a quem de direito. Após, cumpra a Secretaria o determinado pelo despacho de fl. 69. Intimem-se.

Processo nº 96.4323-0
Autor(a) :VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A DOCENAVE
Advogado(a) :Alessandra Catanante
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Dê-se vista à autora pelo prazo de dez dias, acerca do contido na carta precatório de fls. 222/263. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 96.7515-8
Impte. :CARLOS DANTAS BRASIL
Advogado(a) :Manoel Vera Cruz dos Santos
Impdo. :COMANDANTE DO 1º COMAR
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Arquive-se.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.5164-8
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Excdo. :Cosme Souza Santos (em causa própria)
DESPACHO :Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o levantamento dos valores que lhe cabem, no prazo de dez dias. Intime-se.

Processo nº 98.7295-6
Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
Excdo. :CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pela Fazenda Nacional na petição de fl. 61, posto que o endereço informado é o mesmo onde ocorreu a tentativa infrutífera de citação da empresa executada (fl.57). Manifeste-se em 10 (dez) dias, sob pena de extinção da execução. Intimem-se por mandado.

Processo nº 97.5819-4
Exqte. :LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) :Ademar Kato
Excdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Advogado(a) :Fernando Facury Scaff (NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA)
DESPACHO :Requeira as Rés, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA, o que lhes compete nestes autos, no prazo de quinze dias.

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 97.4801-0
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Hélio Gueiros
Excdo. :GINA RAMOS SOUZA
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO:Reitere-se a solicitação de informações contida no expediente de fl. retro.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETÁRIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 90/2000
EXPEDIENTES DE 30/06 e 06/07/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.2758-2
Autor(a) :SINDNER-PA SINDICANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
Advogado(a) :Alin Silvio Aflalo Garcia
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 2000.2778-6
Autor(a) :SINDNER-PA SINDICANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
Advogado(a) :Alin Silvio Aflalo Garcia
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 2000.0712-9
Autor(a) :JOÃO ALVES DE MELO E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :VIVENDA – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTROS
Advogado(a) :Mary Scalércio
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 2000.3332-9
Autor(a) :FRANCISCO RIBEIRO MACHADO E OUTRO
Advogado(a) :Benedito Cordeiro Neves
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza

DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.5703-0
Autor(a) :EUNICE OLIVEIRA BATISTA E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO :Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se o Réu DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, para, querendo, contestar a ação, no prazo legal.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 2000.5355-0
Autor(a) :WILSON DE SOUSA RODRIGUES E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Citem-se as Ré, para, querendo, apresentarem contestação no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 2000.5717-2
Autor(a) :JOSÉ JOÃO PACHECO E OUTRO
Advogado(a) :Lair da Paixão Rocha
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o autor JOSÉ MARIA FERREIRA FONSECA autentique os documentos colacionados às fls. 19/22, sob pena de indeferimento do feito em relação a ele.

Processo nº 99.3676-2
Autor(a) :AUDONAI COSTA BOTWELHO E OUTROS
Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Intimem-se o autor Raimundo Nonato de Oliveira para se manifestar sobre os fatos noticiados à fl. 68, sob pena de não o fazendo, ser-lhe declarada a extinção do processo, sem apreciação do mérito.

Processo nº 99.7288-6
Autor(a) :AUGUSTINHO DAMÁZIO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Selma Clara Rodrigues e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Converto o julgamento em diligência. Torno sem efeito o despacho de fls. 66, eis que, para a admissão em juízo nos feitos dessa natureza, não se erige em condição indispensável a comprovação da efetiva abertura de conta vinculada, nem do efetivo recolhimento dos depósitos a cargo do empregador, bastando, para que a pretensão tenha trânsito em juízo, a prova por documento idôneo da qualidade de optante da parte demandante, requisito este que se encontra satisfeito no caso presente.

Processo nº 98.10974-5
Autor(a) :GERVÁSIO RAMOS DO ROSÁRIO E OUTROS
Advogado(a) :Dulcilene Silva Pessoa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Converto o feito em diligência. Revendo os autos, constato a ausência de qualquer elemento de prova que contradiga as informações de fls. 66, no que respeita à ocorrência de litispendência em relação à autora Terezinha Ferreira da Silva, qual também figuraria como demandante em ação idêntica processada sob nº 95.1555-2, em curso pelo juízo da 5ª Vara e ora sob os cuidados da instância recursal. Assim sendo, tenho por bem determinar a baixa do feito em diligência a fim de que se intime novamente referida autora para, em dez dias, manifestar-se sobre os fatos noticiados naquelas informações, sob pena de não o fazendo no prazo assinado, ser-lhe decretada a extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Processo nº 96.2586-0
Autor(a) :LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS
Advogado(a) :Antonino Maia da Silva e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Nos termos do art. 604 do CPC, compete à parte exeqüente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Desta feita, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.3450-8
Exqte. :RAIMUNDA ESTEFANIA DE SOUZA ALVES E OUTROS
Advogado(a) :André Luiz da Costa Santos
Excdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
DESPACHO :Intime-se pessoalmente a autora a se manifestar, no prazo de cinco dias sobre os valores brutos apontados pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e que foram objeto de transação nos termos do Decreto nº 2693/98. A ausência de manifestação da autora importará na não homologação do acordo. Cumprida a diligência acima, suspenda-se o feito em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2000.4960/4.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
Processo nº 2000.5711-6
Jfte. :PAULA MARIA BRITO DA SILVA
Advogado(a) :Telma Sueli Leão Rodrigues
Jtdo. :
DESPACHO :Defiro o pedido de justiça gratuita. Designo audiência de justificação para o dia 05/10/2000, às 17 horas. Citem-se a UNIÃO FEDERAL e a Srª MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARCELINO para que se manifestem sobre o presente feito, de conformidade com os art. 862 e 864 do CPC, fazendo-as constar no pólo passivo da relação.

CLASSE 10600 – OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
Processo nº 2000.5678-5
Reqte. :JOSÉ GARCIA IGLÉSIAS BARRIO
Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo legal

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2000.4960-4
Embte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
Embdo. :RAIMUNDA ESTEFANIA DE SOUZA ALVES E OUTROS
Advogado(a) :Daniel Queima Coelho de Souza
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal (CPC, art. 736). Intime-se a embargada para impugnar a presente ação no prazo de dez dias (art. 740 do CPC).

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM
Processo nº 2000.3500-0
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
Réu :CLÉBIO PEREIRA DUTR E OUTROS
Advogado(a) :Márcio do Socorro Rodrigues Miranda
Réu :ANTONIO JUDEVAN ALMEIDA DA SILVA
Advogado(a) : Márcio do Socorro Rodrigues Miranda
Réu :RAIMUNDO NONATO RAMOS MODESTO
Advogado(a) : Márcio do Socorro Rodrigues Miranda
Réu :IRANDE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) :Edir de Souza Biglia
Réu :IRANDE ROSÉLIA HENRIQUE DA SILVA

Advogado(a) : Márcio do Socorro Rodrigues Miranda
DESPACHO :Considerando que o acusado RAIMUNDO NONATO RAMOS MODESTO já se fez acompanhar de defensor público à audiência, conforme ata de fl. 171, determino a intimação das partes para os efeitos do art. 499 do CPP.

SENTENÇAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 99.5174-2
Autor(a) :JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado(a) :Maria Elisa Bessa de Castro
Réu :UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA MARINHA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo extinto o processo nos termos do art. 269, IV. Do CPC, condenando o autor no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, cuja execução ficará suspensa enquanto persistir o estado de hipossuficiência do autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.0750-0
Autor(a) :ANA MARIA LEÃO QUEIROZ
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA :...Ante todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando o Requerente ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em 100 (cem) UFIR. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.4918-1
Autor(a) :A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu :DATAPREV EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Advogado(a) :Amélia Vasconcelos Guimarães
SENTENÇA :...Ante todo o exposto, deixando de acolher o pedido de indenização por perdas e danos, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados, determinando tão-somente a nulidade da sanção administrativa de suspensão temporária, razão pela qual condeno a DATAPREV nos reembolso das custas adiantadas e no pagamento da verba honorária que fixo em 300 UFIR. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 2000.0981-0
Autor(a) :DARLENE DA SILVA MORAES E OUTROS
Advogado(a) :Mário Américo da Silva Barros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA:...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subseqüentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Desentranhem-se e deixem à disposição do interessado os documentos de fls. 41/42, pertencentes a pessoa cujo nome não consta da inicial e, portando, estranha á relação jurídico-processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2000.2335-7
Impte. :ODALY VALE PIEDADE (em causa própria)
Impdo. :DIRETOR FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
SENTENÇA:...Ante o exposto, acatando o parecer do representante do Ministério Público, CONCEDO a segurança. Custas pelo Impetrado, inclusive as já adiantadas. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 99.3623-5
Reqte. :BENEDITO ESPÍRITO SANTO COSTA
Advogado(a) :Francisco Pinto da Silva
Reqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
SENTENÇA :...Ante o exposto, perfeitamente caracterizados os requisitos autorizadores, DEFIRO a medida cautelar requerida, determinando ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL que suspenda o desconto de 30% (trinta por cento) que está sendo realizado sobre o salário do Requerente. Condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO Nº 1998.39.00.009264-8
CLASSE 5106 – AÇÃO DE USUCAPIÃO
REQUERENTE: DARCY DUARTE JAYME
REQUERIDO : LIVRARIA CONTEMPORÂNEA E OUTROS
DE:LIVRARIA CONTEMPORÂNEA; MANOEL DE BRITO LOURENÇO FILHO; e GRACIETE MESSIAS LOURENÇO FILHO.
FINALIDADE: CITAR os requeridos acima nominados, para os atos e termos da Ação de Usucapião, processo em epígrafe, bem como para, querendo, apresentarem contestações no prazo legal de 15 (quinze) dias.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone:(091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 06 de julho de 2000.
Agliberto Gomes Machado
Juiz Federal Substituto, no exercício da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 48 HORAS

PROCESSO Nº 2000.39.00.000457-7
CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
REQUERIDOS: JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS E OUTRO
DE: JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS; e (CPF/MF nº 159.008.432-20) JOSÉ DA SILVA FREITAS. (CPF/MF nº 222.277.682-15)
FINALIDADE: CITAR os requeridos acima nominados, para comprovarem, no prazo de 48 horas, que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-Lei nº 70/66, nos autos da Ação Possessória, processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone:(091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 10/07/2000.
Agliberto Gomes Machado
Juiz Federal Substituto, no exercício da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 95/2000
EXPEDIENTES DE 10.07.2000
DESPACHOS

CLASSE 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
Processo nº 97.9590-1
Autor : MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA.
Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Procurador :João Wilkens G. F. Belém
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelo IBAMA em ambos OS EFEITOS. Vista à autora para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 1200 – AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 96.642-3
Autor(a) :AZAMOR MEDEIROS SOBRINHO E OUTROS
Advogado :João Nascimento Rocha
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento de custas finais no valor de R$ 512,65 (quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 97.3262-9
Autor :WALDIR CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado :Ângela da Conceição Palheta e Outros
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Intime-se o autor Miguel Lúcio de Jesus Paiva para pagar as custas finais, no valor de R$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 96.3694-2
Autor :SILVIO DE PAIVA MACEDO
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Intime-se o autor a regularizar sua representação processual, no prazo de 10(dez) dias, tendo em vista a renúncia informada à fl. 190. Intime-se por carta.

Processo nº 97.2856-3
Autor :HITOSHI IKEDA E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exeqüente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Indefiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 174, relativo à apresentação das fichas financeiras e relatórios de evolução funcional, devendo a requisição dos mesmos ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita renovo por 30(trinta) dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Processo nº 96.2399-9
Autor :CELESTINO TEIXEIRA RAMOS E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTROS
Procurador :Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO :Remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

Processo nº 96.2522-3
Autor :ANTÔNIO MAIA DA ROCHA E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTROS
Procurador :Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO :Remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

Processo nº 96.7524-7
Autor :MARIA CRISTINA OLIVEIRA DUAY E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTROS
Procurador :Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO :Remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

Processo nº 98.9166-2
Autor :LUIZ HENRIQUE GENTIL MATTOS E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
DESPACHO :Indefiro o pedido formulado às fls. 138/139, uma vez que cabe aos autores diligenciar na via administrativa a fim de atender, na íntegra, o item 2 do despacho de fl. 130, para o que assino o prazo de 15 dias. Após, intime-se o perito nomeado para, no prazo de 5 dias, apresentar proposta de honorários.

Processo nº 96.1453-1
Autor :JADERSON BARBOSA LEITE
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Intime-se o autor a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos), no prazo de 15 dias.

Processo nº 97.9755-0
Autor :EDMILSON DA CRUZ PEREIRA
Advogado(a) :Glória Maroja
Réu :ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
DESPACHO :manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, acerca dos documentos colacionados aos autos anexos à petição da Caixa Econômica Federal de fls. 199/202. Intimem-se.

Processo nº 97.498-2
Autor :EMANOEL SALES DE SOUSA E OUTRO

Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Outro
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 140. Após o depósito da segunda parcela dos honorários periciais, cumpra a secretaria o item 03 do despacho de fl. 137. intimem-se.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.1118-0
Exqte :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procuradora :Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
Excdo :ANA IZABEL MENDES FRAZÃO E OUTROS
DESPACHO :Cumpram as Autoras/Exeqüentes o determinado no item 02 do despacho de fl. 393, a fim de possibilitar a citação da UFPA. Manifeste-se a UFPA acerca da certidão da fl. 398-v e do depósito de fl. 404, no prazo de 05 dias. Desentranhe a secretaria a petição de fl. 399 e anexos fls. 400/403, posto que repetitivos e inoportunos, entregando-os a quem de direito. Intimem-se, a UFPA por mandado.

Processo nº 97.5925-6
Exqte :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado :Cyro Nóvoa dos Santos
Excdo :BRAMAQ -- BRAGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. E OUTRAS
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na petição de fl. 60, sobrestando o feito pelo prazo de 180 dias, nos termos do requerimento.

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 96.2519-3
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Rosomiro Arrais
Reqdo :MILTON CASTANHEIRA DA SILVA
DESPACHO :Solicite-se informações acerca do expediente de fl. Retro.

CLASSE 5117 – AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
Processo nº 96.7526-3
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Rosilene Silva de Souza
Reqdo :CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica federal na petição de fls. 34/35. Oficie-se a TELEMAR, conforme o requerido. Intime-se.

Processo nº 96.8041-0
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Eliane Maria Ichiara Fonseca
Reqdo :V. DIAS AMANAJÁS
DESPACHO :Considerando o teor das certidões de fls. 68-v e 69-v, assino o prazo de cinco dias para que a CEF se manifeste.

CLASSE 12000 – TRABALHISTA
Processo nº 97.8800-8
Reqte :WALDIR LOPES CORDEIRO
Advogado :Alex Cordeiro Azevedo
Reqdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado :Luiz Carlos Lugues
DESPACHO :Dê-se vista à Caixa Econômica Federal, pelo prazo de dez dias, acerca da documentação colacionada pelo BRADESCO às fls. 68/78. Ao setor de distribuição para reclassificação do presente feito para a classe 05209. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 91/2000
EXPEDIENTES DE 03 e 04/07/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.0652-5
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) :Marlene Fernandes de Miranda

Processo nº 2000.0549-1
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a) :Alan Lacerda de Souza

Processo nº 2000.0555-2
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a) :Alan Lacerda de Souza

Processo nº 2000.1986-4
Autor(a) :JONAS PANTOJA CARNEIRO
Advogado(a) :Maria Elisa Bessa de Castro
Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA MARINHA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 2000.3007-4
Autor(a) :JOATA PUREZA DE OLIVEIRA
Advogado(a) :Norma Simone Timóteo da Silva
Réu :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Cyro Nóvoa dos Santos

Processo nº 2000.1977-5
Autor(a) :NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a) :Marçal Marcelino da Silva Neto
Réu :CONSELHO REGONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado(a) :Adeilson Batista Mendes

Processo nº 99.3467-1
Autor(a) :GILBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

Processo nº 99.0841-5
Autor(a) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Cyro Nóvoa dos Santos
Réu :FIDUCIÁRIA PLANEJ E PROM DE EMPREEND LTDA LTDA ME
Advogado(a) :Benedito José da Silva Santana

Processo nº 98.9784-6
Autor(a) :ANGELINA GONAÇALVES NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 97.0499-5
Autor(a) :FLÁVIO CHEMALE ESPINDOLA
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 2000.3333-1
Reqte. :GD CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADIERA LTDA
Advogado(a) :Antonia Cláudio Pinho Flores
Reqdo. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :João Wilkens Gouveia Furtado Belém

Processo nº 2000.4209-1
Reqte. :MARLÚCIA ALBUQUERQUE DE SOUSA E OUTRO
Advogado(a) :Pedro Paulo Cavalero dos Santos
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Hélio Gueiros Júnior

Processo nº 2000.2291-6
Reqte. :WILSON DE SOUSA RODRIGUES E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 2000.0102-1
Autor(a) :HILÁRIO TEIXEIRA
Advogado(a) :Carlos Alberto Silva Meguy
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDER A F
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelh
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação i to pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores par arem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. T Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.1254-7
Autor(a) :CLÁUDIA BEATRIZ SILV CAR
Advogado(a) :Ricardo Paulo de Samp
Réu :CAIXA ECONÔ FED
Advogado(a) :Liana Cunha Mo o Coe
DESPACHO :Recebo o recurso lação o pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos es par ntarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes au E. T Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.4250-6
Autor(a) :SINDICATO DOS TRAB ADOR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assun das
Réu :CAIXA ECONÔ FED
Advogado(a) :Liana Cunha M Coe
DESPACHO :Defiro o pedido tado p ores na petição de fl. 81, prorrogando por mais vinte dias o pr para cu nto do determinado no despacho de fls. 7879. Intimem-se.

Processo nº 2000.4178-0
Autor(a) :ALCIMAR BRABO COEL E OUTI
Advogado(a) :Maria José Cabral valli
Réu :CAIXA ECONÔ CA FEDI
DESPACHO:Defiro o pedido form lo pelos res na petição de fl. 89, prorrogando por mais dez dias o prazo para que o aut LÁUDIO SEBASTIÃO DE SOUSA cumpra o determinado no item 02 do despa de fls. 86/87. Intimem-se.

Processo nº 2000.0687-4
Autor(a) :EVALDO NOGUEIRA GUERREIRO (em causa própria)
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDE AL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando de pronto suas finalidades, no prazo de dez dias. Intimem-se.

Processo nº 2000.0002-0
Autor(a) :MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DA SILVA
Advogado(a) :Edilson de Olive Dantas
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
DESPACHO :Intimem-se a autora a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32, no prazo de quinze dias.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.3452-3
Exqte. :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E OUTRO
Procurador(a) :Nívea Sumire da Silva Kato
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
Excdo. :MUSA TOMOKO KABAYASHI SAKIYAMA E OUTRO
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA na petição de fl. 92, referente a extinção da presente execução, posto que as Executadas já efetuaram o pagamento dos honorários advocatícios (fls. 94/95). Requeira a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA o levantamento dos valores depositados. Intimem-se por mandado.

Processo nº 2000.1122-5
Exqte. :ALBERTO SIMÃO TUMA E OUTROS
Advogado(a) :Jayme Começanha Balesteros Filho
Excdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO:Expeça-se carta para intimar o exequente ANTONIO PEREIRA JUREMA a requerer o levantamento da quantia a que faz jus, no prazo de dez dias.

Processo nº 2000.5158-8
Exqte. :COMPASA COMPENSADOS ABAETETUBA S/A
Advogado(a) :Haroldo Alves dos Santos
Excdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO:Defiro parcialmente o primeiro pedido formulado pelo Sr. Advogado subscritor da petição de fls. 151/153. Assim, o causídico acima referido certamente faz jus aos honorários advocatícios arbitrados a título de sucumbência, no entanto, no precatório a ser expedido deverá constar apenas o nome da empresa exequente. Após o depósito dos valores devidos deverá, então, aquele advogado requerer o levantamento da quantia que lhe cabe. Indefiro os demais pedidos formulados, posto que incabível a cobrança de contrato particular de honorários nestes autos, bem como que regular a representação processual da parte exequente (procuração à fl. 140). Cumpra a Secretaria o último item do despacho de fl. 148. Intime-se.

Processo nº 2000.2874-6
Exqte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excdo. :PAULO BRITO DE LIMA
Advogado(a) :Milton de Andrade Lobo
DESPACHO :Dê-se vista à UNIÃO FEDERAL acerca do teor da certidão de fl. 94/verso. Intime-se por mandado.

Processo nº 2000.2878-7
Exqte. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Nair Ferreira Reis de Carvalho
Excdo. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite processual em relação ao exequente FRANCISCO LIMA, em decorrência da interposição tempestiva de Embargos à Execução (art. 739, § 1º do CPC).

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Processo nº 99.8729-2
Autor(a) :ANTONIO CALROS DIAS RENTATO E OUTRO
Advogado(a) :Maria do Perpétuo Socorro da Cruz
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE 5104 – AÇÃO PESSESSÓRIA
Processo nº 2000.2274-0
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
Reqdo. :SÉRGIO RICARDO NUNES DE SOUZA E OUTRO
DESPACHO :Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca do teor da certidão de fl. 19/verso, no prazo de cinco dias. Intime-se.

Processo nº 2000.0460-0
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Domingos Fabiano Cosenza
Reqdo. :GLADIS MARTINEZ MASSOLER
DESPACHO :Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca do teor da certidão de fl. 19/verso, no prazo de cinco dias. Intime-se.

Processo nº 2000.2262-3
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
Reqdo. :MANOEL DA PAIXÃO SILVA OLIVEIRA
DESPACHO :Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca do teor da certidão de fl. 19/verso, no prazo de cinco dias. Intime-se.

Processo nº 2000.2351-0
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosomiro Arrais
Reqdo. :LISMAR QUEIROZ CARDOSO E OUTRO
DESPACHO :Solicite-se informações acerca do expediente de fl. retro

Processo nº 2000.2354-8
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosomiro Arrais
Reqdo. :IRISMAR OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO
DESPACHO :Solicite-se informações acerca do expediente de fl. retro

Processo nº 2000.2085-3
Reqte. :MARIA DA PROVIDÊNCIA FILGUEIRA MENEZES E OUTRO
Advogado(a) :Marcus Vinicius Costa Solino
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE 5204 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
Processo nº 2000.0281-4
Reqte. :ANAIZA VERGOLINO E SILVA
Advogado(a) :Nilson Cordeiro Barroso
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Intime-se a autora a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32, no prazo de quinze dias.

CLASSE 7200 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Processo nº 2000.1158-7
Reqte. :MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS
Procurador(a) :Felício Pontes Jr
Reqdo. :GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Antônio Batista O Campos
DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pelos Réus no item 1 da petição de fls. 2834/2835, posto que os documentos a que se referem foram juntados intempestivamente exclusivamente por falha do Setor de Distribuição desta Justiça, que, no momento da autuação da petição inicial do presente feito, por lapso, não efetuou a juntada de toda a documentação encaminhada pelo Ministério Público Federal. Defiro o pedido formulado pelo MPF na petição de fls. 2837/2847. Oficie-se a Secretaria conforme o requerido na pela mencionada no item anterior. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de dez dias. Intimem-se.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 2000.1105-0
Reqte. :PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Advogado(a) :Rafael Beda Gualda
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 2000.2208-9
Reqte. :ADELFA RUSSELAKIS CARNEIRO
Advogado(a) :Ely Fátima Oliveira de Souza
Reqdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 2000.2985-1
Reqte. :RICARDO ARTHUR BENTES DE LIMA E OUTRO
Advogado(a) :Augusto César de Lima Santos
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Arquive-se.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2000.5413-9
Embte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Nair Ferreira Reis de Carvalho
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Emende a Embargante a inicial apresentando o termo de transação judicial subscrito pelo Embargado.

CLASSE 11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO
Processo nº 2000.1306-4
Embte. :CLMÉRIO BATISTA DE ALGUQUERQUE
Advogado(a) :Pedro Paulo Cavalero dos Santos
Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Intime-se o Embargante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32, no prazo de quinze dias.

SENTENÇAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2000.5869-8
Impte. :PUMA – SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA E OUTRO
Advogado(a) :José Cláudio de Lima Pinheiro
Impdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA:...Diante do exposto, indeferindo a petição inicial, julgo extinto o presente feito, sem apreciação do mérito. Sem honorários advocatícios. Custas pelas Impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.1127-9
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Excdo. :IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES E OUTROS
Advogado(a) :Ana Maria Cunha de Mello e outros
SENTENÇA:...Julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 794, inciso III do CPC, em relação aos executados CLÁUDIO JOSÉ CARVALHO PEREIRA e JOSÉ RONALDO COELHO SEPEDO, e com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em relação aos executados IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES e RAIMUNDA FONSECA DA COSTA. Considerando os valores remanescentes também irrisórios a serem cobrados, a título de custas finais, determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adotar as providências de que trata o art. 16 da Lei 9289/96. Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PAB Justiça Federal solicitando a transferência dos valores depositados para a conta indicada na petição de fl. 97. Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Processo nº 2000.1126-6
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Excdo. :LUIZ FERNANDO SOARES PEREIRA
Advogado(a) :Ana Maria Cunha de Melo
SENTENÇA :...Julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 794, inciso III do CPC. Ao setor de cálculos para apuração de custas finais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Bratymi Borges

BOLETIM 92/2000
EXPEDIENTES DE 06 e 07/07/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 2000.4772-0
Autor(a) :FRIGEPE FRIGORÍFICOS GEL E PESCA LTDA
Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes

Processo nº 2000.3093-0
Autor(a) :HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA
Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.0649-2
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) :Vanildo Xavier Correia

Processo nº 99.9099-9
Autor(a) :RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) :Antonino Maia da Silva
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :Lucas Lelis

Processo nº 99.9106-5
Autor(a) :JÚLIO NONATO SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Antonino Maia da Silva
Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) :Carlos Paulo Gonçalves

Processo nº 99.9093-2
Autor(a) :JOSÉ MARIA TORRES DE LEMOS E OUTROS
Advogado(a) :Antonino Maia da Silva
Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) :Carlos Paulo Gonçalves

Processo nº 99.9283-2
Autor(a) :RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BARBOSA
Advogado(a) :Antonino Maia da Silva
Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 99.4715-0
Autor(a) :IMPORTADOR OPLIMA LTDA E OUTRO
Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 99.4485-0
Autor(a) :MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES NUNES E OUTROS
Advogado(a) :Alin Silvio Aflalo Garcia
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelo DNER em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.0598-7
Autor(a) :FRANCISCO DOS SANTOS FAGUNDES E OUTROS
Advogado(a) :Ronald Valentim Sampaio
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Processo nº 98.5373-8
Autor(a) :AFONSO PIO LIMA FURTADO E OUTROS
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,53, no prazo de quinze dias.

Processo nº 98.5616-8
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
DESPACHO :Indefiro o pedido de execução formulado pelo autor na petição de fl. 218, posto que inoportuno, uma vez que a sentença ainda não transitou em julgado, pois o mandado de intimação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ foi juntado apenas no dia de hoje (fl. 22/verso). Intime-se.

Processo nº 98.3495-8
Autor(a) :ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Intimem-se a autora a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32 no prazo de quinze dias.

Processo nº 98.4198-3
Autor(a) :ADRIA LENA BRAGA FURTADO E OUTROS
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Intimem-se a autora a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32 no prazo de quinze dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 99.8678-8
Autor(a) :ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO
Advogado(a) :Judivaldo Bringel da Costa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.1531-0
Autor(a) :RICARDO OLIVEIRA MEIRELES E OUTROS
Advogado(a) :Rose Meire Cruz dos Santos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.5123-0
Autor(a) :RAIMUNDA MENDES
Advogado(a) :Eliane Souza
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Cite-se a Srª. NEUZA COHEN DE LIMA, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, para, querendo, apresentar contestação no prazo legal.

Processo nº 99.0393-5
Autor(a) :MADEIRAS MAINARDI LTDA
Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :João Wilkens G F Belém
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelo IBAMA em ambos os efeitos. Vista à Autora para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.11042-6
Autor(a) :ANTONIA HELENA DE SOUZA MACIEL E OUTROS
Advogado(a) :Marçal Antônio Crema
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.4135-4
Autor(a) :IRACEMA AIROSA CORDOVIL E OUTROS
Advogado(a) :Silvio Cezar Maués Batista
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 98.0672-8
Autor(a) :MARIA AUROA OLIVEIRA BARBOSA
Advogado(a) :Edilene Sandra Luz de Lima
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Cite-se o Réu FAUTINO BARBOSA, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal, incluindo-o no pólo passivo da relação.

Processo nº 98.9524-3
Autor(a) :LUCILIA CORA DE SOUZA E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTRO
Advogado(a) :Mary Scalércio
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 202, prorrogando por mais 20 (vinte) dias o prazo para cumprimento do determinado no item 02 do despacho de fls. 200. Em seguida, cumpra a Secretaria o item 03 do expediente acima referido. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2000.5174-0
Impte. :MARLENE AMORIM DAS NEVES
Advogado(a) :Maria Rosaura Silva de Castilho
Impdo. :COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
DESPACHO :...Retorna-me o processo para analisar o cabimento da liminar. Entendo que, diante do longo tempo já transcorrido desde o falecimento do Sr. Raimundo Reis das Neves, ocorrido em 04.01.1973, forçoso reconhecer que inexiste fundamento para concessão de liminar no presente feito, pois a eficácia da medida, se ao final deferida, não restará prejudicada. Vista ao Ministério Público Federal e, após, voltem-me conclusos para sentença. Intime-se.

Processo nº 2000.6165-0
Impte. :SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA N PARÁ – SINDFAZ/PA
Advogado(a) :Alin Silvio Aflalo Garcia
Impdo. :DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO :Notifique-se a Autoridade Coatora a prestar informações no prazo legal. Após, venham-me conclusos para apreciação do pedido de liminar.

Processo nº 2000.6163-5
Impte. :HERBERTO GOMES TOCANTIS MALTEZ
Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Notifique-se a Autoridade Coatora a prestar informações no prazo legal. Após, venham-me conclusos para apreciação do pedido de liminar.

Processo nº 99.4935-5
Impte. :ORINALDO JORGE MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a) :Joaquim Dias de Carvalho
Impdo. :COMANDANTE DO 1º COMAR
DESPACHO :Intime-se o Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.1953-3
Impte. :CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELP
Advogado(a) :Alcimar Luiz de Almeida
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO PARÁ
DESPACHO :Diante do que dispõe o art. 463 do CPC, não cabe a esta autoridade judiciária apreciar o pedido de desistência de fls. 99/100. (ver, a propósito Antonino Maia da Silva n. 1997.01.00.046799-7/MA, TRF – 1ª Região, Juiz Rel. Velasco Nascimento). Assim, cumpra a Secretaria o despacho de fl. 97.

Processo nº 99.4443-7
Impte. :RIO CAPIM CAULIM S.A
Advogado(a) :João Agripino Maia
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pela Impetrante na petição de fl. 552, posto que, ao contrário do que alega a requerente, o recurso de apelação foi recebido apenas no efeito devolutivo. Cumpra a Secretaria os itens 02 e 03 do despacho de fl. 549. Intime-se.

Processo nº 99.2609-8
Impte. :BENTA MONTEIRO PINTO
Advogado(a) :Elizete Rocha Micuanski
Impdo. :CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA – MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal no efeito devolutivo. Vista à Impetrante para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.6817-6
Impte. :ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA BRASIL E OUTROS
Advogado(a) :Luciane Silva Teles de Barros
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO :Intime-se os Impetrantes a efetuarem o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.4337-5
Impte. :CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVA
Advogado :José Hamilton Vieira Mota
Impdo. :CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Waldise Melo
DESPACHO :Intime-se os Impetrantes a efetuarem o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,44, no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.3130-4
Impte. :WILBEA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Impdo. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal no efeito devolutivo. Vista à Impetrante para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 99.7488-8
Exqte. :EMANOEL SALES DE SOUSA E OUTROS
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Excdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Manifestem-se os Exeqüentes acerca do depósito de fl. 97.

Processo nº 99.6688-0
Exqte. :JOSÉ ROMÃO DA PAZ E OUTROS

Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha e outro
Excdo. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO :Chamo o processo a ordem. Inicialmente, nada há a reconsiderar no que tange á exclusão do montante devido ao autor RAIMUNDO ESMAELINO PIEDADE – que firmou acordo na esfera administrativa (fls. 344/345) – da base de cálculo para fins de obtenção das verbas sucumbenciais. Com efeito, o fato de autor ter outorgado a seu advogado poderes para transigir e desistir não implica em seu desapossamento de tais faculdades, haja vista que inclusive pode destituir o seu representante judicial a qualquer momento. Por outro lado, nada tendo as parte convencionados acerca das despesas processuais, a determinação de rateio das custas e custeio próprio do patrocínio era media que se impunha. Aguarde-se o trânsito em julgado, após, remetam-se ao Setor de cálculos para apurar as custas processuais finais a serem pagas pelo autor acima nominado.

Processo nº 99.7479-9
Exqte. :SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Excdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Informe a Secretaria o que houver acerca dos Embargos à Execução, processo nº 99.8925-3

Processo nº 98.1115-0
Exqte. :ADALGIZA BARBOSA DA SILVA E OUTRO
Advogado(a) :Marcelo Castelo Branco Iudice
Excdo. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Requeiram os Exeqüentes o levantamento dos valores depositados, conforme o noticiado à fl. 502. Intimem-se.

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 99.3410-3
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Renato Lobato Moraes
Reqdo. :FRANCISCO XAVIER COQUE E OUTROS
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Intime-se a autora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 16,08, no prazo de quinze dias.

CLASSE 5203 - INTERPELAÇÃO
Processo nº 99.6686-4
Intpte. :EDE CAR LOCADORA E TRASPONSTADORA LTDA
Advogado(a) :Emanuel Amaral dos Santos
Intpdo. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DESPACHO :Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o advogado habilitado compareça a esta Secretaria para receber os presentes autos, depois de pagar as custas finais, sob pena de arquivamento do feito.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO
Processo nº 2000.5835-1
Jfte. :ANGINERY NEY VIEIRA DA SILVA
Advogado(a) :Francisco Edemir Lopes Figueira
Jfdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Designo audiência para o dia 09/10/2000, às 17:00 horas. Citem-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e VERANILCE DOS SANTOS PEREIRA.

Processo nº 2000.3323-0
Jfte. :DULCELINA ALVES MACHADO
Advogado(a) :Luis Cláudio Batista Couto
Jfdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO :Tendo em vista o teor da certidão de fl. 16, torno sem efeito o item 03, 2ª parte, do despacho de fl. 14.

Processo nº 2000.2008-7
Jfte. :NEILA GEORGINA MONTEIRO
Advogado(a) :Miguel Gustavo C Brasil Cunha
Jfdo. :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Em complemento ao despacho de fl. 27, cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

CLASSE 5209 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
Processo nº 99.9274-3
Reqte. :NAYDE NORONHA DO NASCIMENTO
Advogado(a) :Ronald Corecha Bastos
Reqdo. :
DESPACHO :Intime-se a autora a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.9073-9
Reqte. :JOSÉ DA SILVA CABRAL
Advogado(a) :Rubem Carlos de Sousa
DESPACHO:Defiro o pedido de desentranhamento das peças que acompanham a inicial, à exceção do instrumento de procuração, desde que o autor comprove o recolhimento das custas finais, já determinado nos despachos de fls. 28 e 30.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 2000.4212-4
Reqte. :PAULO DA COSTA MAUÉS E OUTRO
Advogado(a) :Heloísa Gato
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 2000.4851-4
Reqte. :BARRA DO PARÁ – BELÉM – VILA DO CONDE E ADJACÊNCIAS – SERVIÇOS DE PRATICAGEM S/C LTDA
Advogado(a) :José Ronaldo Viegas Paulo
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) :Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO :Manifeste-se, no prazo de cinco dias, a Fazenda Nacional acerca do pedido de desistência formulado pela Requerente na petição de fl. 75. Intime-se por mandado.

Processo nº 99.4111-3
Reqte. :PEDRO FLÁVIO AZEVEDO E OUTRO
Advogado(a) :Nelson Pinto
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a :Rosilene Silva Souza
DESPACHO :Requeira a autora o que lhe compete nestes autos, no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.2862-1
Reqte. :FRANCISCO RIBEIRO MACHADO E OUTRO
Advogado(a) :Benedito Cordeiro Neves
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a :Luiz Carlos Lugues
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelos Requerentes no efeito devolutivo. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.3441-1
Reqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Elizabeth Cavalcante Koury
Reqdo :BROSS CONSULTORIA E ARQUITETURA S/C LTDA E OUTROS
Advogado(a) :José Carlos Ferreira Alves
Advogado(a) :Almerindo Trindade (DURVAL PINHEIRO)
Advogado(a) :Bruno Coelho de Souza (ESTACON ENGENHAIR S.A)
DESPACHO :Solicite-se informações acerca do expediente de fl. retro.

CLASSE 10400 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Processo nº 99.8175-5
Reqte. :BENEDITO DA SILVA CARDOSO
Advogado(a) :Adelino Rodrigues da Silva
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Intime-se o autor a efetuar o pagamento de custas finais, no valor de R$ 5,32, no prazo de quinze dias.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2000.5875-9
Embte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :AURÉLIA DA SILVA PANTOJA E OUTROS
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO :Emende a UNIÃO FEDERAL a petição inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando o valor da causa. Intime-se, por mandado.

Processo nº 2000.5876-1
Embte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :BENEDITO CARDOSO FERREIRA
Advogado(a) :Maria das Graças de Souza Cristino
DESPACHO :Emende a UNIÃO FEDERAL a petição inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando o valor da causa. Intime-se, por mandado.

Processo nº 2000.5847-9
Embte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :RAIMUNDO FELIZBERTO DE MENEZES E OUTROS
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO :Emende a UNIÃO FEDERAL a petição inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando o valor da causa. Intime-se, por mandado.

Processo nº 2000.5889-1
Embte. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :Creonor S Aragão
Embdo. :CEMEX – COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S. A
Advogado(a) :Eduardo Correa Pinto Klautau
DESPACHO :Emende IBAMA a petição inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando o valor da causa. Intime-se, por mandado.

Processo nº 99.0062-4
Embte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
Embdo. :JAYDILLA PASSOS GUIMARÃES E OUTROS
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO :Solicitem-se informações acerca do expediente de fl. retro.

Processo nº 99.8639-3
Embte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :PEDRO ROCHA DE VASCONCELOS E OUTROS
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO :Ao Sr. Contador do Juízo para que preste esclarecimentos sobre o alegado pelas partes às fls. 46 e 49/50.

CLASSE 13101 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
Processo nº 99.7406-8
Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
Réu :CARLOS ALBERTO SOARES BOUCAS
Advogado(a) :Joubert Bahia
Réu :MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Advogado(a) :Vanda Regina de O Ferreira
Réu :WALTER FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a) :Cristovina Pinheiro de Macêdo
DESPACHO :Em vista das razões expostas na petição de fl. 223, destituo o Dr. Luiz Carlos de O Ferreira das funções de defensor dativo do acusado Carlos Alberto Soares Boucas e, em substituição, nomeio o Dr. Joubert Bahia, devendo o mesmo ser intimado a apresentar alegações preliminares. Designo o dia 14/09/00, às 17:30, para inquirição da testemunha de acusação Antonio Otávio Silva Alves. Depreque-se à Seção Judiciária do distrito Federal e à Seção Judiciária de Pernambuco a inquirição das testemunhas Glícia Almeida de Oliveira e José Evilásio Ribeiro Lima, respectivamente, face o teor da certidão de fl. 227. Intimem-se, oficie-se e dê-se ciência ao MPF.

DECISÕES

CLASSE 7200 – AÇÃO POPULAR
Processo nº 2000.2912-0
Reqte. :LUIZ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Maria Tereza Martins e Souza
Reqdo. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Cyro Nôvoa dos Santos
DECISÃO :...Ante o exposto, tendo em vista que a demora na decisão poderia acarretar prejuízos ainda maiores ao Erário Público com despesas com o Concurso que poderá, ao seu fim, vir a ser anulado; bem assim, por entender que a plausibilidade do direito reside na verificação do não tratamento isonômico (art. 5º, caput, da Constituição Federal) dos interessados, DEFIRO o pedido de liminar para determinar a suspensão do Concurso até decisão final da presente ação. (...). Digam as partes se tem interesse em produzir provas, indicando-as, se for o caso, e explicando suas finalidades. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 2000.5168-9
Reqte. :SÉRGIO FIGUEIREDO DE LIMA JÚNIOR
Advogado(a) :José Mário da Costa Silva
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
DECISÃO :...Sendo assim, DEFIRO A LIMINAR no sentido de permitir o depósito mensal acautelatório das prestações, bem como para suspender a definitiva alienação do bem hipotecado antes do julgamento final da ação principal. Assino prazo de dez dias para que o requerente promova a citação de UNIÃO FEDERAL, sanando desta forma a irregularidade do pólo ativo, bem assim se manifeste acerca da contestação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 88/00
RESENHA DO DIA 11.07.2000
INTIMAÇÕES

O processo abaixo foi remetido à publicação, para intimar as partes do retorno dos autos, para requererem a execução do julgado, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro as autoras, após a ré.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. Nº 97.10957-6
Autor.: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BENTES E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

Proc. Nº 96.4279-9
Autor.: MARIA ELZA ALVARES ELARRAT E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

Proc. Nº 96.4277-2
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – SINTUFPA E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

Proc. Nº 96.1217-2
Autor.: ODETE DIAS TAVARES AFONSO E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

Proc. Nº 96.2490-1
Autor.: ALCIDES SOUZA DA PIEDADE E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

Os processos abaixo foram remetidos à publicação para intimar os/as autores/autoras para requererem a execução do julgado no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. Nº 98.1225-3
Autor: TEREZINHA DE JESUS SILVA ASSUNÇÃO E OUTRO
Adv.: Drª. Maria Suely Spindola Silva
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. Nº 98.0348-6
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ – SINTSEP E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. Nº 97.11533-8
Autor.: MARIA DELMA GALES CORREA E OUTROS
Adv.: Drª. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 98.309-1
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. Nº 97.12672-3
Autor.: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTROS
Adv.: Dr. Adelino Alcântara da V. Tenório
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Drª. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Proc. Nº 97.12187-4
Autor: CELIA MARIA M. VALOIS E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Baía Brito
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Adv.: Dr. Ewaldo George Pinho da Silva

Proc. Nº 98.0815-7
Autor.: ODINEA MARIA DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: UNIÃO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. Nº 98.0704-1
Autor.: DEUSZEMIR BARDIER FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. Nº 97.3256-8
Autor.: HAMILTON VELOSO DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Gladson Pereira Américo e outro
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. Nº 98.0340-4
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Drª. Silvana Lúcia Santos da Silva

Proc. Nº 97.12649-7
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. João Belém

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestação, no prazo legal.

Proc. Nº 99.9096-0
Autor.: MANOEL PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. João Belém

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se manifestem os autores acerca da juntada de documentos (fls. 140/318), no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. Nº 97.4337-8
Autor.: LUCIMAR MACHADO DA PAIXÃO E OUTROS
Adv.: Drª. Maria Aparecida Freire Brasil
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se manifestem os autores acerca da juntada de documentos (fls. 111/422)), no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. Nº 97.3264-4
Autor.: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Drª. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Os processos abaixo foram remetidos à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 99.4390-7
Autor.: GIL DA SILVA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Drª. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: MINISTÉRIO DA MARINHA/UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drª. Ana Laurentina Rico

Proc. Nº 2000.3074-9
Autor.: JULIA DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Adv.: Drª. Gisele de Souza Cruz da Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.3050-4
Autor.: ANTONIONO DA ROCHA LEONARDO JUNIOR E OUTROS
Adv.: Drª. Doralice Melo Aguiar
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2537-4
Autor.: MIZAEL BARBOSA
Adv.: Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2949-5
Autor.: RONALDO JOSÉ TURBE LIMA
Adv.: Dr. João José Geraldo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.1956-9
Autor: MIGUEL RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO
Adv.: Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2401-1
Autor.: MARGARIDA SACHIE SAWAKI
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2977-5
Autor.: CESAR ROBERTO VIANA SÁ
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2349-0
Autor.: ANA LÚCIA GOES BRABO
Adv.: Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.3300-8
Autor.: SONIA MARIA GARCIA DE MONTALVÃO
Adv.: Dr. Marcelo Carvalho de Montalvão
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.3196-9
Autor.: SANDRO SANDOVAL TRNDADE DO VALLE E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2862-9
Autor.: RAIMUNDO BARATA E OUTROS
Adv.: Dr. Mendel Eliasquevici
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.3029-3
Autor.: ALBERTO CÉLIO DE CASTRO E OUTROS
Adv.: Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.3029-3
Autor.: ALBERTO CÉLIO DE CASTRO E OUTROS
Adv.: Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2615-6
Autor.: ELENIR DO SOCORRO GOMES DA CUNHA E OUTROS
Adv.: Drª. Andréia Magno de Moraes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2427-1
Autor.: ALBERTO STEVEN SKELDING PINHEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Milton Alencar Vieira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2331-6
Autor.: FELIPE NAZARENO GOMES E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2721-8
Autor.: SÍLVIA FERNANDA PEREIRA LOPES E OUTROS
Adv.: Dr. Mário A. S. Barros
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.1650-0
Autor.: GRAÇA FÁTIMA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Raimundo Jorge Santos de Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2145-7
Autor.: ANTONIO SÉRGIO PANTOJA CHAMON E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.1156-1
Autor.: EDILSON PANTOJA FIGUEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.1350-7
Autor.: WALDYR NERY DOS SANTOS
Adv.: Drª. Márcia Arnez e outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2134-2
Autor.: JOSÉ MANOEL DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Laerço Salustiano Bezerra
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.3091-4
Autor.: LEILA RAMOS COELHO E OUTROS
Adv.: Dr. Mário A.S. Barros
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2453-6
Autor.: ANTONIO MARIO DOS ANJOS MONTEIROE OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF E OUTRO
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2253-4
Autor.: JOSÉ LUIZ CAMPOS APOLÓNIO
Adv.: Dr. Manoel Ricardo Carvalho Corrêa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 97.5013-0
Autor.: MARGARIDA MARIA SOUZA DA ROCHA E OUTROS
Adv.: Drª. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. Nº 2000.2234-3
Autor.: ELIEL VIEIRA DE SOUZA COLARES
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se manifestem os autores acerca da juntada de documentos (fls. 230/510).

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 95.6712-9
Autor.: PAULO LOPES DE LIMA E OUTROS
Adv.: Drª. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Réu.: FCAP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Drª. Edilena do Carmo Mesquita Villela

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se manifestem os autores acerca da juntada de documentos (fls. 144/250).

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 95.4633-4
Autor.: ALEXANDRE ZACARIAS CORRÊA PINTO E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se manifestem os autores acerca da juntada de documentos (fls. 205/343), no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. Nº 99.5970-9
Exqte.: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ – SINPRF -PA E OUTROS
Adv.: Dr. Veraclides Rodrigues
Excdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestações, no prazo legal.

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Proc. Nº 99.4637-8
Autor.: OSIAS DA SILVA COSTA
Adv.: Dr. José Maria Vieira Júnior
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Hélio Gueiros e Welger Brito das Neves, respectivamente

O processo abaixo foi remetidos à publicação para que se intime (m) o (s) requerente (s) a se manifestar (em) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. Nº 2000.3325-5
Reqte.: ELOY ZATTA
Adv.: Dr. Wilson de Azevedo Bentes
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. Rocivaldo dos Santos Brito

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. Nº 2000.3031-3
Autor.: CARMÉLIA LOBATO PANTOJA
Adv.: Dr. Maria Elissa Bessa de Castro
Réu.: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DESPACHO:Incabível a apreciação do pedido de fls. 56/57, uma vez que, com a publicação de sentença o magistrado exaure seu ofício jurisdicional. Intime-se.

Proc. Nº 93.4545-8
Autor.: PROMOVIX INDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE OVOS LTDA.E OUTROS
Adv.: Drª. Sonia Melo
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA N- INCRA E OUTRO
Adv.: Drs. Antonio R. das Graças Tavares e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO:Baixo o feito em diligência. Indefiro o pedido formulado às fls. 411/414, bem como a juntada do documento que a acompanha (fls. 415/419), que deverá ser extraído dos autos e entregue ao requerente, tendo em vista que o mesmo já se encontra acostado às fls. 270/274. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

CLASSE 1400 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Proc. Nº 2000.5886-3
Autor.: IRENE ISAURA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Adv.: Drª. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: A autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção: a) recolher as custas iniciais; b) trazer cópia da inicial, para viabilizar a citação. Após, remetam-se os autos à Distribuição para incluir a União federal no pólo passivo da relação jurídica. Cumpridas as diligências supra, cite-se a CEF.

Proc. Nº 2000.5884-8
Autor.: EDIENE DIAS NASCIEMNTO
Adv.: Drª. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO:(...) Após, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção: a) recolher as custas iniciais; b) trazer cópia da inicial, para viabilizar a citação. Após, remetam-se os autos à Distribuição para incluir a União federal no pólo passivo da relação jurídica. Cumpridas as diligências supra, cite-se a CEF.

Proc. Nº 2000.5885-0
Autor.: RUTH LENE DE PAULA LEITE MODESTO
Adv.: Drª. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO:(...) Após, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção: a) recolher as custas iniciais; b) trazer cópia da inicial, para viabilizar a citação. Após, remetam-se os autos à Distribuição para incluir a União federal no pólo passivo da relação jurídica. Cumpridas as diligências supra, cite-se a CEF.

Proc. Nº 2000.5888-9
Autor.: NILVAN JOÃO PEREIRA DA SILVA
Adv.: Drª. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: O autor para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção: a) recolher as custas iniciais; b) trazer cópia da inicial, para viabilizar a citação. Após, remetam-se os autos à Distribuição para incluir a União federal no pólo passivo da relação jurídica. Cumpridas as diligências supra, cite-se a CEF.

Proc. Nº 2000.5887-6
Autor.: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO
Adv.: Drª. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: O autor para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção: a) recolher as custas iniciais; b) trazer cópia da inicial, para viabilizar a citação. Após, remetam-se os autos à Distribuição para incluir a União federal no pólo passivo da relação jurídica. Cumpridas as diligências supra, cite-se a CEF.

Proc. Nº 2000.5883-5
Autor.: JASON FRANKLIN
Adv.: Drª. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: O autor para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção: a) recolher as custas iniciais; b) trazer cópia da inicial, para viabilizar a citação. Após, remetam-se os autos à Distribuição para incluir a União federal no pólo passivo da relação jurídica. Cumpridas as diligências supra, cite-se a CEF.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 95.7009-0
Autor.: FRANCISCO DE ASSIS BASÍLIO DE MORAES
Adv.: Drª. Carla N. Jorge Melém Souza
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. Nº 95.2304-0
Autor.: MANOEL NASCIMENTO FILHO
Adv.: Dr. Robério d' Oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Defiro o prazo requerido pelo autor. Intime-se.

Proc. Nº 95.2305-9
Autor.: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Robério D'Oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 73, desde que as expensas do autor.

Proc. Nº 95.1547-1
Autor.: ULISSES EDUARDO CARVALHO D´OLIVEIRA
Adv.: Dr. Veraclides Rodrigues
Réu.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Drª. Ana Leuda Tavares Brasil Matos
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 78, desde que as expensas do autor.

Proc. Nº 95.2322-9
Autor.: MARIA TELMA DA SILVA MONTEIRO NAVARRO E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte interessada pelo prazo de 10 (dez) dias.

Proc. Nº 95.2307-5
Autor.: ENEIDA CALDAS DA SILVA
Adv.: Dr. Robério D'Oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: (...) Após, intimem-se os autores para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que de direito lhes aprouver, sob pena de arquivamento.

Proc. Nº 95.1528-5
Autor.: SANDRA MARIA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: (...) Após, intimem-se os autores para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que de direito lhes aprouver, sob pena de arquivamento.

Proc. Nº 95.1638-9
Autor.: WALTER JOÃO DO VALE CABRAL E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: (...) Após, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que de direito lhes aprouver, sob pena de arquivamento.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. Nº 99.5132-0
Impte.: FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUNVERDE
Adv.: Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO 2º SR/IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 122/134, tempestivamente interposta pela impetrante, no efeito devolutivo. Vista ao impetrante apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. Nº 98.5765-5
Exqte.: IVANA LUIZA MARINHO DEMÉTRIO E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Excdo.: UNIVCERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Sandra Waleska Martins Leal
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 323/v., suspenda-se o curso do presente feito.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. Nº 2000.6015-0
Reqte.: RADIO COMUNITÁRIA GUARANY FM
Adv.: Dr.Antônio João Teixeira Campos Silva
Reqdos.: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
DESPACHO: A requerente deve emendar a petição inicial, no prazo legal, sob pena de indeferimento liminar, formulando expressamente o pedido de citação da requerida. Deve, ainda, apresentar a ata da eleição da diretoria para o primeiro quinquênio, indicando quem têm poderes para firmar o instrumento procuratório de fl. 09. Finalmente, deve comprovar o recolhimento de custas inciais, neste foro de justiça.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº 2000.6160-7
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Embdo.: ABRAHAN DAVID BEMOLIEL E OUTROS
DESPACHO: Emende o embargante a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes do art. 282 e 283 do CPC. (...)

Proc. nº 2000.6094-2
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Sandra Waleska Martins Leal
Embdo.: LOURIVALDO GOMES DA COSTA
DESPACHO: Emende a embargante a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes do art. 282 e 283 do CPC. (...)

Proc. nº 2000.5829-0
Embte.: ALCIDEMA ANECY ALVES MONTEIRO
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Embdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Emende a embargante a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes do art. 282 e 283 do CPC. (...)

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR
Proc. nº 99.1913-6
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: VALDECI GONÇALVES VALENTE
Adv.: Drª. Mari'Angela Sobrinho de Sousa
Réu.: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO: Designo o dia 10/10/2000, às 15:30 horas, para inquirição da testemunha Severino José Xavier Filho, arrolada pela acusação. No que tange à segunda testemunha da defesa, Maria Isabel Carvalho da Cruiz, depreque-se sua inquirição ao Juízo de Direito da Comarca de Tomé-Açu. Intimem-se. Rerquisite-se, Publique-se. Ciência ao MPF

Proc. Nº 99.8086-9
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Adv.: Drs. Miguel Baía Brito e Vanda Regina Ferreira, respectivamente
DESPACHO: Deixo de apreciar, por ora o pedido de fls. 250/251, postergando a análise de sua pertinência para o momento relativo ao art. 4999 do CPP. Designo o dia 27/09/2000, às 15:00 horas, para a oitiva da testemunha Arão dos Santos Martins, arrolado pelo MPF. Intimem-se. Ciência ao MPF.

CLASSE 14000 – HABEAS CORPUS
Proc. Nº 2000.5027-8
Impte.: JOSÉ RUBENS RESTREPO AGUILAR E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
Impdo.:
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
Proc. Nº 2000.5166-3
Reqte.: MANUEL BOAVENTURA MONTEIRO
Adv.: Dr. Manoel P. Miranda Jr.
Reqdo.:
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. Nº 2000.4791-0
Reqte.: VALBERTO FAÇANHA MAGALHÃES
Adv.: Dr. Luciel Caxiado
Reqdo.:
DESPACHO: Arquivem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ROSA VIRGÍNIA SIROTHEAU CORRÊA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício.

BOLETIM Nº 0063/2000
EXPEDIENTE DE 11/07/2000
DESPACHOS

Classe 3100 - Execução Fiscal
Nº : 95.2936-7
Exeqüente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Local Locadora de Automóveis Ltda
Despacho : Baixo o feito em diligência, determino que se aguarde a decisão do Eg. Tribunal Federal Federal da 1ª Região referente à remessa necessária, ordenada na sentença proferida nos embargos à execução, conforme cópia de fls. 34/37.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exeqüentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
Nº : 93.4971-2
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaías Cabral
Executado : Epitácio Lins Oliveira e outro

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para que os exeqüentes acostem aos autos demonstrativos do débito atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 00.0004041-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glairson Dias Figueiredo
Executado : Alfredízio Pereira Leite e outro

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para que o exeqüente apresente leiloeiro de sua confiança, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 94.5163-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros
Executado : Ciriaco Mesquita de Melo e Outro

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ROSA VIRGÍNIA SIROTHEAU CORREA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício.

BOLETIM Nº 0061/2000
EXPEDIENTE DE 06/07/2000
DESPACHOS
AUTOS COM DECISÃO

Classe 3300 – Execução Fiscal
Nº : 97.0477-6
Exeqüente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Abdias Nóbrega de Araújo
Advogado : Maria Filadelfa S. Dantas Farias
Decisão : Vistos, etc. (...) Restando configurada a falta de legitimidade passiva ad causam do executado para figurar no pólo passivo da relação processual, acolho o pedido de fl. 11, determinando a remessa dos autos à Seção de Distribuição para que seja feita a substituição do nome do Sr. Abdias Nóbrega de Araújo pelo da Sra. Celina Nóbrega de Araújo, contra a qual a execução se processará. Feito isto, prossiga a ação com a citação da executada.

Classe 11100 – Embargos à Execução
Nº : 97.8808-0
Embargante : Sobral Irmãos S/A e Outros
Advogado : Ademar Kato
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Waldise Melo
Decisão : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro o requerimento de fls. 18/19. Determino o prosseguimento do feito com a abertura de vista dos autos ao embargante sobre a proposta de honorários periciais (fls. 17), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 10400 – Exceção de Incompetência
Nº : 98.8578-3
Excipiente : Terra Rica Comercial e Agrícola S/A
Advogado : Joel Anastácio
Excepto : Fazenda Nacional
Decisão : Vistos, etc. (...) Isto posto, com fundamento nos arts. 308 e 311, ambos do CPC, acolho a exceção de incompetência deste Juízo para que, após o trânsito em julgado da presente decisão, o que a Secretaria certificará, remeta-se o processo executivo, com os autos dos embargos à execução opostos, ao D. Juízo de Direito da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO. Condeno o excepto ao pagamento das custas resultantes do incidente.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I , do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal
Nº : 98.2353-4
Exeqüente : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Executado : Auto Peças Humaitá Ltda e Outro

Nº : 95.6314-0
Exeqüente : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Executado : Tabaqueira Ind. Com. Ltda

Nº : 98.9218-0
Exeqüente : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Executado : Serviços Hidráulicos Gerais Servigeral Ltda ME e Outro

Nº : 98..3035-3
Exeqüente : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Executado : Armarinho N Said Ltda e Outro

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 99.8594-0
Embargante : Nelson Vital de Oliveira
Advogado : Raimundo Nonato Correa Dias
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glairson Dias Figueiredo
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo os presentes embargos, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Condeno o embargante nas despesas processuais e honorários advocatícios, que ora arbitro em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para que os exeqüentes acostem aos autos demonstrativos do débito atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 93.3399-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch
Executado : Francisco Carlos Furtado Coroa e Outro

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 096/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 06, 10 e 12 JUL 2000
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03100 – EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. nº : 98.2207-5
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Benedito Paulo de Souza
Exqdo(a).: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S.A.
Advº. : Carlos Balbino Torres Potiguar
DESPACHO : Tendo em vista que o imóvel oferecido à penhora pelo Executado encontra-se invadido, segundo noticiado nos autos dos Embargos à Execução interposto, o que resultou na recusa do Executado do encargo de fiel depositário, manifeste-se a Exeqüente sobre o prosseguimento do feito.

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 95.8229-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Hélio Gueiros Júnior
Exqdo(a).: HAMILTON BORBA MARTINS e outro
DESPACHO : Tendo em vista a desistência do Executado nos autos da Ação Ordinária, processo nº 94.5646-0, em tramitação no Juízo da 4ª Vara desta Seção Judiciária, conforme noticiado no documento de 94, manifeste-se a Exeqüente sobre o prosseguimento da presente execução. Intime-se.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº : 00.35821-5
Embte. : SOCOR – CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA.
Advº. : Oswaldo Trindade
Embdo(a). : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS (CRN)
DESPACHO : Traslade-se cópia da r. sentença de fls. 28/30 e do acórdão de fl. 66, para os autos da ação principal, Execução Fiscal, processo nº 00.30719-0. Intime-se o Embargante para, querendo, promover os atos de execução do julgado.

Proc. nº : 2000.4585-8
Embte. : COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S.A.
Advº. : Carlos Balbino Torres Potiguar
Embdo(a). : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Benedito Paulo de Souza
DESPACHO : Aguarde-se a formalização da penhora nos autos principais.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03100 – EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. nº : 89.2240-7
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a).: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, sem título executivo que represente obrigação líquida, tem-se que é juridicamente impossível o processamento do presente feito, pelo que indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, I, combinado com o artigo 295, III, todos do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. após o trânsito em julgado. Sem custas. P. R. I.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. nº : 97.5329-1
Embte. : MADEIRAS CACIQUE LTDA.
Advº. : Paulo Augusto de Azevedo Meida
Embdo(a). : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, rejeito os presentes embargos e declaro subsistente a penhora levada a efeito na execução embargada, determinando a retomada do curso desta. Deixo de condenar a sucumbente em honorários advocatícios por entender que essa verba está abrangida pelo encargo previsto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69. Sem custas (Lei nº 9.289, de 04 de julho de 1996, art. 7º). Traslade-se cópia desta sentença para o processo principal. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I. C.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 095/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 04, 10 e 11 JUL 2000
ATO ORDINATÓRIO

No processo avante, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exeqüente para que se manifeste sobre as peças de fls. 36/51".

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 94.4120-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a).: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA. e outros

Nos 05 (cinco) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: Tendo em vista a manifestação da Exeqüente à fl. ... e o contido na certidão de fl. ...., suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. nº : 96.8034-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a).: D' CARLO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. e outros

Proc. nº : 97.7456-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a).: SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA e outros

Proc. nº : 98.9482-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a).: IBRACON IND. BRASILEIRA CONFECÇÕES LTDA. e outro

Proc. nº : 99.7504-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a).: BELÉM LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. e outros
Proc. nº : 99.7526-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a).: J. F. DE ALENCAR e outro

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 03100 – EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. nº : 97.8676-7
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a).: DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA. - DISCOM
Advª. : Ione Arrais Oliveira
DECISÃO : Vistos, etc. (...) Diante disso, deixo de acolher a pretensão deduzida às fls. 11/21 e determino o prosseguimento do feito. Considerando que a devedora, citada, não pagou o débito nem ofereceu bens para garantia do Juízo, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 025
EXPEDIENTES DO DIA 30/06/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000962-7
Autor : JOSÉ NILTON SILVEIRA DA CRUZ
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) "Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao Autor as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conseqüência, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados incidirá tão-somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na inicial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno, por fim, a CEF, ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I."

Proc. : 1998.39.02.001029-7
Autor : ELBA MARÍLIA ROCHA MIRANDA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: (...) "Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar à Autora as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conseqüência, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados incidirá tão-somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na inicial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno, por fim, a CEF, ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I."

Proc. : 1999.39.02.000960-1
Autor : ESPÓLIO DE JOÃO GONZAGA DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) "Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao Autor as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87) e 16,06% (janeiro/89), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conseqüência, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados incidirá tão-somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na inicial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno, por fim, a CEF, ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 03/07/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 2000.39.02.000417-4
Autor : VILSON BATISTA DE ÁVILA E OUTROS
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Considerando o fato de que os autores são servidores públicos federais, regidos a partir de 11.12.1990 pela Lei 8.112 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis e Militares, e, postularem nos presentes autos a correção do FGTS referente ao mês de fevereiro de 1991, comprovem os mesmos suas vinculações ao FGTS no período supramencionado."

Proc. : 1999.39.02.001216-2
Autor : CÍCERO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S. Rufino
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Não obstante os autores terem se manifestado nos presentes autos, verifica-se que deixaram de cumprir integralmente o r. despacho de fls. 92, assim, por economia processual, concedo novamente o prazo de 10 (dez) dias para que emendem a inicial, sob pena de indeferimento. Intimem-se."

Proc. : 1999.39.02.001066-0
Autor : LUIS RODRIGUES FERREIRA
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Nos moldes do art. 51 do CPC, manifestem-se as partes sobre o pedido de admissão como assistente simples da Caixa Econômica Federal, formulado pela União Federal. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 06/07/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 2000.39.02.001013-3
Autor : VIOLETA ODETE BATISTA FERREIRA
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Considerando o fato de que o autor é servidor público federal, regido a partir de 11.12.1990 pela Lei 8.112 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis e Militares, e, postular nos presentes autos a correção do FGTS referente ao mês de fevereiro de 1991, comprove o mesmo sua vinculação ao FGTS no período supramencionado."

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS
Proc. : 2000.39.02.001173-1
Reqte. : VICENTE GUEDES DE SALES
Advog. : Manuel Raimundo do Carmo
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Deferido o pedido de benefício da Justiça Gratuita. Determinada a emenda da petição inicial pelo autor, para requerer a citação dos interessados, Caixa Econômica Federal e Ministério Público Federal, tendo em vista o disposto no art. 1.105, do Código de Processo Civil.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 28/06/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

Nos dois processos a seguir, foi proferida a seguinte sentença: (...) "Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao Autor as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conseqüência, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados incidirá tão-somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na inicial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno, por fim, a CEF, ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000715-4
Autor : ESPÓLIO DE AUTO PEREIRA DANTAS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.000886-7
Autor : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Advog. : Ana Clara Müller Hoff
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

JUSTIÇA MILITAR

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MAIO E JUNHO DE 2000
REF. MAIO/2000

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO S/SALÁRIOS	VANTAGENS SOBRE GRATIFICAÇÃO	PECUNIÁRIAS VENCIMENTOS PESSOAIS	INCIDENTES E SALÁRIOS OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	Aux. Judiciário II	01	1.110,72	414,54	277,68			1.802,94
	Téc. Contabilidade	01	1.376,11	1.100,89	1.486,20			3.963,20
	Oficial de Justiça	01	1.118,58	1.174,51	687,93			2.981,02
TOTAL		03	3.605,41	2.689,94	2.451,81			8.747,16
NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADO	Juiz-Auditor Titular	01	5.700,00	570,00	1.128,60	1.254,00		8.652,60
TOTAL		01	5.700,00	570,00	1.128,60	1.254,00		8.652,60
ESTATUTÁRIO	Téc. Judiciário II	02	4.160,10	5.607,42	2.441,88			12.209,40
	Téc. Assistente	01	1.400,88	2.241,40	972,54	247,86		4.862,68
TOTAL		03	5.560,98	7.848,82	3.414,42	247,86		17.072,08
INATIVO	Escrivão	01	1.404,85	2.247,76	2.191,57			5.844,18
	Aux.Judiciário II	01	1.193,37	1.253,03	1.223,20			3.669,60
TOTAL		02	2.598,22	3.500,79	3.414,77			9.513,78
CARGOS CO-MISSIONADOS SEM VÍNCULO E FUNÇÕES S/ VÍNCULO	Ass. Judiciário	05	7.745,80	10.689,22	805,56			19.240,58
	Ch. Apoio Judic.	01	1.549,16	1.239,33	697,12			3.485,61
	Ch. Dpto. Adm.	01	1.549,16	1.239,33	139,42			2.927,91
	Ch. Dpto. Doc.Inf.	01	1.549,16	1.239,33	278,85			3.067,34
	Ch. Dpto. Pat. Serv.	01	1.549,16	1.239,33	278,85			3.067,34
	Dir. Secretaria	01	1.549,16	1.704,07	325,32			3.578,55
	Ch.Serv.Expediente	01		759,25				759,25
TOTAL		11	15.491,60	18.109,86	2.525,12			36.126,58
TOTAL GERAL		20	32.956,21	32.719,41	12.934,72	1.501,86		80.112,20

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
REF. JUNHO/2000

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTOS /SALÁRIOS	VANTAGENS SOBRE GRATIFICAÇÃO	PECUNIÁRIAS VENCIMENTOS PESSOAIS	INCIDENTES E SALÁRIOS OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	Aux. Judiciário II	01	1.110,72	888,58				1.999,30
	Oficial de Justiça	01	1.118,58	1.174,51	687,93			2.981,02
TOTAL		02	2.229,30	2.063,09	687,93			4.980,32
NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADO	Juiz-AuditorTitular.	01	5.700,00	570,00	1.128,60	1.254,00		8.652,60
TOTAL		01	5.700,00	570,00	1.128,60	1.254,00		8.652,60
ESTATUTÁRIO	Téc. Judiciário II	02	4.160,10	5.607,42	2.441,88			12.209,40
	Téc. Assistente	01	1.400,88	2.241,40	972,54	247,86		4.862,68
TOTAL		03	5.560,98	7.848,82	3.414,42	247,86		17.072,08
INATIVOS	Escrivão	01	1.404,85	2.247,76	2.191,57			5.844,18
	Aux.Judiciário II	01	1.193,37	1.253,03	1.223,20			3.669,60
	Téc.Contabilidade	01	1.376,11	1.100,89	1.486,20			3.963,20
TOTAL		03	3.974,33	4.601,68	4.900,97			13.476,98
CARGOS COMIS-SIONADOS E FUNÇÕES SEM VÍNCULO	Ass. Judiciário	05	7.745,80	10.689,22	805,56			19.240,58
	Ch. Apoio Judic.	01	1.549,16	1.239,33	697,12			3.485,61
	Ch. Dpto. Adm.	01	1.549,16	1.239,33	139,42			2.927,91
	Ch. Dpto. Doc.Inf.	01	1.549,16	1.239,33	387,29			3.175,78
	Ch. Dpto. Pat. Serv.	01	1.549,16	1.239,33	278,85			3.067,34
	Dir. Secretaria	01	1.549,16	1.704,07	325,32			3.578,55
	Ch.Serv.Expediente	01		759,25				759,25
TOTAL		11	15.491,60	18.109,86	2.633,56			36.235,02
TOTAL GERAL		20	32.956,21	33.193,45	12.765,48	1.501,86		80.417,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº12ª VT - 115/2000

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 31 (trita e um) dias do mês de AGOSTO de 2000, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-815/2000-2, na execução movida por INSS, exequente e RAIMUNDO NONATO FERREIVA VIEIRA, executado, constante(s) de: 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO, MARCA SHARP DE 14 POLEGADAS , EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R$100,00(CEM REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº12ª VT - 117/2000

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 29 (vinte e nove) dias do mês de AGOSTO de 2000, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1625/1998-3, na execução movida por ANA LÚCIA NASCIMENTO COSTA, exequente e C C C AGUIAR, executada, constante(s) de: 1.364 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO) BANDEJAS LAMINADAS Nº 34 CADA UMA, AVALIADA EM R$0,44(QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$600,16 (SEISCENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº12ª VT - 119/2000

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) dias do mês de AGOSTO de 2000, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1675/1999-3, na execução movida por MOISES PENHICHE GOLIZA, exequente e ELIAS DOS PASSOS PENICHE, executado, constante(s) de: HUM APARELLHO DE VIDEO, MARCA SANYO, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. AVALIADO EM 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº12ª VT-116/2000

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 29 (vinte e nove) dias do mês de AGOSTO de 2000, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-823/2000-1, na execução movida por INSS, exequente e NATALINO GONÇALVES PAIXÃO, executado, constante(s) de: 1) UM COLCHÃO, MARCA ORTOBOM, MEDINDO 1,28 X 2,40, NO ESTADO DE NOVO (CASAL), AVALIADO EM R$80,00. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº12ª VT - 118/2000

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 29 (vinte e nove) dias do mês de AGOSTO de 2000, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1050/1999-7, na execução movida por JOÃO CORRREA SERRA, exequente e SANDRA MARIA BARROS PORTELA, executada, constante(s) de: 1) UM APARELHO DE SOM, MARCA CCE, 4 X 1, EM FUNCIOMANENTO COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, NO ESTADO. VALOR ATRIBUIDO R$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS . Nº 12a. VT- 121/00

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 08 (oito) dias do mês de AGOSTO do ano de 2000, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.VT-1990/99-0, na execução movida por ELIAS RODRIGUES TOBELEM, exequente, e H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, executada, constante(s) de: 01 (UM) APARTAMENTO, Nº 201 DO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "ROMA", SITUADO NA RUA DOS TAMOIOS, 1474, ENTRE APINAGÉS E TUPINAMBÁS, BATISTA CAMPOS, NESTA CIDADE, E À RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 1/32 AVOS DO TERRENO (FOREIRO À CODEM ANTES À PMB) ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE COM 207,09 M2 DE ÁREA PRIVATIVA, 190,80M2 DE ÁREA ÚTIL, E 336,94M2 DE ÁREA PROPORCIONAL, CONTENDO AS SEGUINTES DIVISÕES INTERNAS: VESTÍBULO, ESTAR, JANTAR, 02 DORMITÓRIOS, SALA DE BANHO, 02 SUÍTES, CIRCULAÇÃO, LAVABO, 03 SACADAS, COPA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E WC DE EMPREGADA, COM DIREITO A 02 VAGAS DE GARAGEM, MEDINDO TODO O TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO, 27,45M DE FRENTE POR 77,00M DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE FUNDOS 28,55M, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, DE PROPRIEDADEDA EXECUTADA, REGISTRADO NO CRI DO 1º OPÍCIO, LIVRO 2-BP, MATRÍCULA M-20622, A FLS. 222, AVALIADO EM R$-220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) TUDO PARA GARANTIA DA DÍVIDA REFERIDA NO MANDADO, JUROS DE MORA E CUSTAS, ACRESCIDOS ATÉ O FINAL. Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES (Diretora de Secretaria), subscrevi. JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 10658/2000 PROC. Nº 930/99-X

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 02.08.2000, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por NEUZA DIAS GONÇALVES E OUTROS, contra CONSPLAN ENGESETE ENG. SERV. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos autos do Processo Nº 11ª- VTB-930/1999-X, a seguir discriminado(s):
01 - 01 (UM) GRUPO GERADOR 12 KVA, COMPOSTO DE MOTOR TRAMANTINI, COM RADIADOR, MODELO MDS-195, COM BASE DE FERRO, CORREIA E PALIA, Nº STO 447, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-900,00 (NOVECENTOS REAIS);
02 - 01 (um) AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MOD. AIR MASTER, 10.000 BTU'S, FUNCIONANADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS);
03 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SANYO, 12.000 BTU'S, FUNCIONANDO, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, AVALIADO EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-1.450,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Referidos bens encontra-se em mãos do Sr. AUGUSTO CÉSAR CAMPOS MENDES (Gerente da executada), residente e domiciliado no Conjunto Providência, Rua 28, Quadra 12, casa 10 - Val-de-Cans, nesta cidade, com RG. nº 2761021 (SSP/PA) e CPF nº 112.564.352-87.
Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 14.08.2000, às 13:00, horas, no lugar acima , para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou , a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de JULHO do ano de 2000. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria , em substituição, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10700/2000
COM PRAZO DE 05 DIAS PROCESSO Nº 1837/1999-3

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica A M ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1837/1999-3, em que é exeqüente JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-4.870,25 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$ 3.502,39
JUROS DE MORA	R$ 226,44
FGTS	R$ 336,71
MULTA FGTS 40%	R$ 134,68
HON. ADVOCATIC	R$ 630,03
CUSTAS	R$ 40,00
TOTAL DEVIDO	R$ 4.870,25

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos CINCO dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juiza do Trabalho

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª.VT-129/1997-1
Reclamante: MANOEL BARBOSA ASSUNÇÃO
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: EMPESCA S A CONST. NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS EM REFORÇO DE PENHORA".

Processo 10ª.VT- 363/1999-1
Reclamante: BENEDITO MATIAS DA SILVA
Advogado: LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA
Reclamado: LUÍS EDUARDO DE COSTA RIBEIRO
Advogado:
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS EM REFORÇO À PENHORA".

Processo 10ª.VT- 373/1999-4
Reclamante: MARIA ANTÔNIA FERREIRA NUNES
Advogado: EMMANUEL SOUZA DA SILVA
Reclamado: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS
Advogado: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Despacho: " A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS VALORES DEVIDOS AO INSS E COMPROVAR O SEU RECOLHIMENTO".

Processo 10ª.VT- 474/1998-3
Reclamante: EMÍDIO DO ROSÁRIO E OUTROS
Advogado: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Reclamado: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO
Advogado: DOMINGOS FABIANO CONSENZA
Despacho: " A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES".

Processo 10ª.VT- 559/1999-7 E 560/1999-7
Reclamante: SEBASTIÃO DOS SANTOS CRUZ
Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. E COOMIRE COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO
Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Despacho: " NOTIFICAR A RÉ PARA COMPROVAR DEPÓSITOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA FINS DE DEVOLUÇÃO DO SALDO".

Processo 10ª.VT-586/1993-1
Reclamante: VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA
Advogado: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
Despacho: " AS PARTES PARA CIÊNCIA: 1- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 147//151. 2- PAGUE-SE FLS 152. 3- CUSTAS PELA RÉ NO VALOR DE R$-1.656,84, AS QUAIS DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4- AGUARDE-SE O PAGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS".

Processo 10ª.VT- 661/1996-X
Reclamante: CONSUELO NAZARÉ PONTES PINHEIRO
Advogado: JOÃO JORGE MAROJA
Reclamado: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA.
Advogado: MARIA ROSÂNGELA S. COELHO DE SOUZA
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 188, DOS AUTOS".

Processo 10ª.VT- 728/2000-7
Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A (CONSIGNANTE)
Advogado: MARIA LÚCIA SOUZA PEREIRA
Reclamado: LÍGIA CRISTINA MELLO MONTEIRO
Advogado:
Despacho: " AO CONSIGNANTE PARA PROCEDER A ANOTAÇÃO NA CTPS DO CONSIGNADO".

Processo 10ª.VT- 867/1997-4
Reclamante: AMARILDO OLIVEIRA FREITAS E OUTROS
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: SIMONE CRUZ VIEIRA
Despacho: " AS PARTES PARA CIÊNCIA: 1- HOMOLOGO O CÁLCULO DE FLS. 127/128. 2- PAGAR O RESTANTE DO CRÉDITO, RETENDO OS VALORES APURADOS A TÍTULO DE INSS/IRRF. 3- NOTIFICAR AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 127/128, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ENCAMINHANDO CÓPIAS DOS MESMOS.

Processo 10ª.VT- 996/1998-0
Reclamante: LUIZ JORGE DO ROSÁRIO
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: TEREZA GODINHO BERNARDES, VIVIANE GODINHO BERNARDES E V G BERNARDES PANIFICAÇÃO
Advogado:
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 85, DOS AUTOS".

Processo 10ª.VT-1070/2000-5
Reclamante: ELDINEY LÚCIO DA SILVEIRA PEREIRA
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado: SÍLVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Despacho: " ISTO POSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 10a. VT DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA MOVIDA POR ELDINEY LÚCIO DA SILVA PEREIRA CONTRA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. JULGA-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A DEMANDADA, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR APURADO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R$-209,93), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A 6/12 (R$-104,97), FÉRIAS SIMPLES 99/2000 + 1/3 (R$-279,90), FÉRIAS PROPORCIONAIS03/12 + 1/3 (69,97) E FGTS + 40% (R$-49,76). DEPÓSITOS NÃO EFETUADOS A TÍTULO DE FGTS ACRESCIDOS DE 40% (R$-493,75); SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (R$-83,97); MULTA DO ARTIGO 477,§8º DA CLT (R$-209,93); INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (R$-755,00), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR A COMPENSAÇÃO RETRO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$-46,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ORA SE ARBITRA EM R$-2.300,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS".

Processo 10ª.VT- 1084/1999-2
Reclamante: DARLY MAKIA MARQUES GONÇALVES
Advogado: JERÔNIMO CASTRO FILHO
Reclamado: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S C LTDA.
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Despacho: " AS PARTES PARA CIÊNCIA: 1- PAGUE-SE AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DOS VALORES DE FLS. 126 E 159, RETENDO-SE O RELATIVO A INSS E IRRF. 2- NOTIFICAR RECLAMADAS A COMPROVAREM OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. 3- LEVANTE-SE A PENHORA DE FLS. 154".

Processo 10ª.VT- 1130/1999-5
Reclamante: ADELINA DE FÁTIMA SILVA SANTOS
Advogado: REJANE PESSOA DE LIMA
Reclamado: MARIAGE FLORES E SABORES LTDA.
Advogado: ANTÔNIO JORGE ABELÉM
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA QUE TOME CIÊNCIA DA INDICAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª.VT- 1207/2000-6
Reclamante: ADEILSON FARIAS DA TRINDADE
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. E ÊXITO ENGENHARIA LTDA.
Advogado:
Despacho: " ASSIM, SEM MAIORES CONSIDERAÇÕES, ANTE A NÃO COMPROVAÇÃO DE MODO INDUVIDOSO DO ALEGADO PELO REQUERENTE, O QUE É EXIGÊNCIA LEGAL, ESTA MM. VARA, À UNANIMIDADE, INDEFERE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA".

Processo 10ª.VT- 1357/1999-0
Reclamante: JOÃO SOUZA GARCIA
Advogado: CARLOS MAURÍCIO DA COSTA OLIVEIRA
Reclamado: JONASA S/A
Advogado: JERRY WILSON SILVA DE SOUSA
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 45/46, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª.VT- 1582/1998-0
Reclamante: TÂNIA CRISTINA FURTADO RIBEIRO
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: OLÊ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado: FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
Despacho: " AO PETICIONANTE (RECLAMANTE), PARA QUE ESCLAREÇA SE PRETENDE A SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA".

Processo 10ª.VT- 1829/1997-1
Reclamante: JOÃO LUÍS DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS
Advogado: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Reclamado: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DE BELÉM DE VILA DO CONDE
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Despacho: " AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

Processo 10ª.VT- 1844/1997-8
Reclamante: ODIBERTO BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Reclamado: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DE BELÉM E VILA DO CONDE
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Despacho: " AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

Processo 10ª.VT-1911/1999-0
Reclamante: EDILMA ESTUMANO QUEIROZ
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: OLÊ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado: FERNANDO ALVES SOARES
Despacho: " AO PETICIONANTE (RECLAMANTE) PARA ESCLARECER SE PRETENDE A SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA".

Processo 10ª.VT-1191/1993-5
Reclamante: BENEDITO ALVES FERREIRA E OUTROS
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
Despacho: " A RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PROVIDENCIÁRIO E FISCAIS A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 524 DOS AUTOS".

Processo 10ª.VT- 627/2000-1
Reclamante: JUCILEIDE SEABRA DOS SANTOS
Advogado: KELEM PATRÍCIA M V C NEVES
Reclamado: A J M DIOGO
Advogado: ANTÔNIO VILAR PANTOJA JÚNIOR
Despacho: " AO RECLAMANTE PARA QUE INFORME O Nº DE SEU PIS".

Processo 10ª.VT- 96/1998-8
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR MOREIRA VIEIRA
Advogado: PAULO GILBERTO AMORIM DANIN
Reclamado: HUMBERTO LUÍS SCHIMIDT
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: " AO RECLAMANTE PARA QUE INFORME O Nº DO CPF DO RECLAMADO".

Processo 10ª.VT- 946/2000-6
Reclamante: MARIA JOSÉ DE BARROS COSTA (EMBARGANTE)
Advogado: JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
Reclamado: JOSÉ ITAMAR DA SILVA GARCIA JÚNIOR (EMBARGADO)
Advogado: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
Despacho: " AO EMBARGADO PARA QUE CONTRAMINUTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

Processo 10ª.VT- 180/2000-7
Reclamante: NILMA DOS SANTOS MADEIRA
Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA

Reclamado: MÁRIO BELÉM VINHAS COSTA
Advogado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA".

Processo 10ª.VT-959/1998-5
Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
Advogado: RITA PINTO DA COSTA MENDONÇA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
Despacho: A RECLAMADA PARA QUE CREDENCIE PESSOA PARA RECEBER DOCUMENTOS EM APENSO".

Processo 10ª.VT- 968/1997-X
Reclamante: ANA LÚCIA RODRIGUES DUARTE E OUTROS
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Advogado: ANA VITÓRIA COELHO DE JESUS
Despacho: " A RECLAMADA PARA QUE APRESENTE OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA CÁLCULO DA PARCELA DE SALÁRIOS VENCIDOS E VINCENDOS, NECESSÁRIO SE FAZ SABER O QUANTUM SALARIAL MENSAL (SALÁRIO BASE + VANTAGENS) QUE SERIAM PERCEBIDOS PELOS AUTORES EM RESPECTIVOS CARGOS E FAIXAS SALARIAIS, PERÍODO DE; 1- FRANCISCO CARLOS SOUZA MESQUITA (TÉCNICO EM CONTABILIDADE), HENRIQUE DINIZ FARIAS DE ALMEIDA (GEÓLOGO), VICENTE PEREIRA DA SILVA (GEÓLOGO), JOSÉ REGINALDO FERNANDES (TÉCNICO EM MINERAÇÃO), SOLANGE MARIA SALDANHA LEAL (TÉCNICO EM MINERAÇÃO), JAIR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (TÉCNICO EM MINERAÇÃO), FRANCISCO DE ASSIS MARANHÃO WOLF (GEÓLOGO) E REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO (GEÓLOGO) = 30.12.94 ATÉ AGOSTO/97 (MÊS DA READMISSÃO). 2- ANA LÚCIA RODRIGUES DUARTE (AUXILIAR DE ESCRITÓRIO) = DE 30.12.94 ATÉ SETEMBRO/97 (MÊS DA READMISSÃO).

Processo 10ª.VT-1668/1998-X
Reclamante: ANA CLÁUDIA GURJÃO FERREIRA
Advogado: JOUBERT BAHIA
Reclamado: ABRAHÃO OTOCH & COMPANHIA LTDA.
Advogado: MARIA ROSANGELA DA SILVA C. SOUZA
Despacho: " AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE PARTE CONTRÁRIA".

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VTB-1993/1999-5
Reclamante: MARECÉLIA BITENCOURT DE MOURA
Advogado:
Reclamado:PANIFICADORA E CONFEITARIA DELÍCIAS DO PÃO LTDA.
Advogado: SAMUEL BORGES CRUZ
Conteúdo: COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR.

PROCESSO Nº 8ª VTB-932/2000-5
Reclamante: MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA
Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA
Reclamado: NEILA MIRANDA RODRIGUES
Advogado:
Conteúdo: APRESENTAR CTPS DA AUTORA PARA AS ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1704/1999-5
Reclamante: NILTON GONÇALVES MARTINS
Advogado:
Reclamado: BELCONAVE S/A
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR (R$-500,00) BLOQUEADO FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-202/2000-1
RECLAMANTE: SOCORRO MARIA JOSÉ LOPES MAFRA
ADVOGADO: JÂNIO SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS
ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
CONTEÚDO: SENTENÇA - ... DECIDE A 8ª VTB, À UNANIMIDADE, ... I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE DIREITO DE AÇÃO. II - RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 01.07.98 A 12.11.99, CONDENANDO A RECLAMADA A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA DEMANDANTE ... A SECRETARIA COMUNICAR O FATO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES (DRT/INSS) ... III - JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA ... IV - CONDENAR A RECLAMADA A COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DURANTE TODO O CONTRATO NO PRAZO DE QUINZE DIAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SOB PENA DE EXECUÇÃO, DEVENDO O MESMO PERMANECER DEPOSITADO TENDO EM VISTA A CAUSA DE DISSOLUÇÃO DO PACTO LABORAL. IV - JULGAR IMPROCEDENTE AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$-40,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R$-2.000,00.

PROCESSO Nº 8ª VTB-78/2000-4
RECLAMANTE: ALVARO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO: ADRIANA MACHADO FERREIRA KALIF
RECLAMADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OURO PRETO
ADVOGADO: HÉLIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
CONTEÚDO: SENTENÇA - DECIDE A 8ª VTB, À UNANIMIDADE, ... I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE DE PARTE; II - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA DE INGRESSO, POR FALTA DE AMAPRO LEGAL, ... CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$-10,00 SOBRE O VALOR DE R$-500,00, QUE SE ISENTA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-195/2000-8
RECLAMANTE: ALTAIR JOSÉ NASCIMENTO MENDES
ADVOGADO: LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA
RECLAMADO: TRANSERVICE LTDA.
ADVOGADO: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
CONTEÚDO: SENTENÇA - DECIDE A 8ª VTB, À UNANIMIDADE, ...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA DE INGRESSO, POR FALTA DE AMAPRO LEGAL, ... CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$-10,00 SOBRE O VALOR DE R$-500,00, QUE SE ISENTA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1083/1999-X
RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS SILVA CHAGAS
ADVOGADO: MARY MACHADO SCALÉRCIO
RECLAMADO: PAULO RAZILDO TEIXEIRA BENTES
ADVOGADO: POSSIDÔNIO DA COSTA NETO
CONTEÚDO: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 94/97, VISTO QUE O JUÍZO NÃO ESTÁ GARANTIDO, NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE DEPÓSITO PELA EXECUTADA, BEM COMO A DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA E VALORES IMPUGNADOS. DÊ-SE CIÊNCIA

PROCESSO Nº 8ª VTB-1408/1999-1
RECLAMANTE: LUIZ GUILHERME DA SILVA SOARES
ADVOGADO:
RECLAMADO: INDÚSTRIA BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
CONTEÚDO: DEPOSITAR O RESTANTE DOS HONORÁRIOS PERICIAS EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1547/1999-4
RECLAMANTE: OLIVANEI VIEGAS DUARTE
ADVOGADO: BENEDITO CORDEIRO NEVES
RECLAMADO: JORGE GABI DOS SANTOS
ADVOGADO: FERNANDO ALVES SOARES
CONTEÚDO: SENTENÇA - ... CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO EMBARGANTE JORGE GABI DOS SANTOS EM FACE DO EMBARGADO OLIVANEI VIEGAS DUARTE, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-2140/1990-4
RECLAMANTE: BENÍCIO MARQUES VIANA E OUTROS
ADVOGADO: SIMÃO ISAAC BENZECRY
RECLAMADO: DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADVOGADO:
CONTEÚDO: SENTENÇA .. CONHEÇO POIS PREENCHIDOS DO ART.730 DO CPC. II - ALEGA O EXECUTADO QUE HÁ INCORREÇÃO NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO ESTANDO EM DESACORDO COM OS VALORES POR ELE APRESENTADOS AS PARCELAS DE GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS, QUE FOI CALCULADA CONSIDERANDO 30 DIAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO/90, QUANDO O CORRETO SERIAM 10 ... ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA UNIÃO EM FACE DE BENICIO MARQUES VIANA E OUTROS, DETERMINANDO O REFAZIMENTO DA CONTA EM RELAÇÃO À PARCELA DE GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS NO MÊS DE DEZEMBRO/90 E 13º SALÁRIO. INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-145/1999-1
RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DE JESUS
ADVOGADO: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
RECLAMADO: JOÃO PINHEIRO DA SILVA AZULAY
ADVOGADO:
CONTEÚDO: APRESENTAR CTPS NA SECRETARIA PARA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-488/2000-1
RECLAMANTE: RITA CÁSSIA BARBOSA LEMOS
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: MULTIMÍDIA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA PESQUISA
CONTEÚDO: COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO DA AUTORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-581/2000-2
RECLAMANTE: ELVIS RENATO BARROS SEABRA
ADVOGADO: JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
RECLAMADO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP. LTDA.(COLÉGIO RUI BARBOSA).
ADVOGADO:
CONTEÚDO: APRESENTAR NA SECRETARIA CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-431/2000-5
RECLAMANTE:MÁRCIO CÉSAR MONTE DOS SANTOS
ADVOGADO: NERCILIO ALVES DA SILVA
RECLAMADO: BERNARDO JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1750/99-1
RECLAMANTE: SINDIVIPA
ADVOGADO: Jader Kahwage David
RECLAMADO: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO: Antonio Henrique Forte Moreno
CONTEÚDO: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "I- TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE 05.07.00 (FL. 325-v). II- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 326/328, MANTENDO AS CUSTAS DE R$-410,00 (FL. 293), A SEREM PAGAS PELA RECLAMADA. III- DE IMEDIATO CANCELAR AS MEDIDAS DE BLOQUEIOS DETERMINADAS EM DESPACHO DE 12.05.00 (FL. 304), OFICIANDO-SE ÀS ENTIDADES PERTINENTES. IV- AGUARDAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO. V- DAR CIÊNCIA ÀS PARTES SOBRE O INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO."

PROCESSO Nº 8ª VTB-136/61999-0
RECLAMANTE: ELPIDIO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO:
RECLAMADO:O. A. M. CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO:ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
CONTEÚDO: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA POR INTEMPESTIVIDADE. INTIMAR.

PROCESSO Nº 8ª VTB-224/2000-0
RECLAMANTE: VERA LILIANE SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
RECLAMADO: QUEIROZ COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA. E EDITORA GLOBO S/A.
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
CONTEÚDO: SENTENÇA - DECIDE A 8ª VTB, À UNANIMIDADE, ... RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO DIRETAMENTE COM A PRIMEIRA RECLAMDA NO PERÍODO DE 01.11.99 A 30.12.99... CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA EDITORA GLOBO S.A A PAGAREM À RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS: .... VALOR TOTAL = R$- 5.991,91, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. .... CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NO IMPORTE DE R$-120,00.

PROCESSO Nº 8ª VTB-411/2000-X
RECLAMANTE: PAULO GUILHERME TRINDADE CAMPOS
ADVOGADO: JOSÉ LEITE CAVALCANTE
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA.
ADVOGADO: JORGE C. CLÁUDIO MENA WANDERLEY
CONTEÚDO: SENTENÇA - DECIDE A 8ª VTB À UNANIMIDADE, ... RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 17.04.97 A 30.09.98, CONDENANDO A RECLAMADA A PROCEDER A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS.... II. CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA .... JULGAR IMPROCEDENTE AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL .... CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADO EM R$-5.000,00, NO IMPORTE DE R$-100,00, A CARGO DA RECLAMADA E

SOBRE O VALOR DE R$-2.000,00 NO IMPORTE DE R$-40,00 PELO RECLAMANTE EM VIRTUDE DAS PARCELAS INDEFERIDAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1999/1999-6
RECLAMANTE: AGOSTINHO TADANOBU TSUTSUMI E OUTROS
ADVOGADO: Antonio dos Reis Pereira
RECLAMADO: TRANSPORTES AÉREOS REG. DA BACIA AMAZÔNICA S. A
CONTEÚDO: AO PATRONO DOS RECLAMANTES APRESENTAR NA SECRETARIA OS NUMEROS DAS CTPS E DO PIS DOS RECLAMANTES, PARA QUE SEJA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL.

PROCESSO Nº 8ª VTB-660/1998-X
RECLAMANTE: MANOEL DA ROCHA CORREA
ADVOGADO: Selma Lucia Lopes
RECLAMADO: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A
ADVOGADO: Raimundo Barbosa Costa
CONTEÚDO: À RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "1-A NOTIFICAÇÃO DA PENHORA FORA VÁLIDA, TANTO QUE A EXECUTADA, NO DIA SEGUINTE, PETICIONOU (FL.133), TECENDO COMENTÁRIOS ACERCA DO ATO CONSTRITIVO. DAR CIÊNCIA. 2- EM RELAÇÃO AO FIEL DEPOSITÁRIO, TEM RAZÃO A EXECUTADA. AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA DILIGENCIAR O DEPOSITO DO BEM PENHORADO, COLHENDO A ASSINATURA DO FIEL DEPOSITÁRIO".

PROCESSO Nº 8ª VTB-373/1996-4
RECLAMANTE: LUIS CARLOS PINTO OLIVEIRA
ADVOGADO: Marcelo Silva de Freitas
RECLAMADO: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: Heitor Barbosa Hatherly Filho
CONTEÚDO: À RECLAMADA COMPROVAR NA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

Proc 8ª VTB-1134/97-9
Reclamante: DARLENE DA SILVA MORAES
Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado: MARIA DE LOURDES MELO SOUZA
Conteudo: MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 640/642.

Proc 8ª VTB-91/96-5
Reclamante: JORGE ALVES CRUZ
Advogado: PAULA F. COUTINHO DA SILVA E OUTROS
Reclamado: BANCO BANDEIRANTES S.A
Conteudo: MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS 636/638.

Proc 8ª VTB-1593/95-5
Reclamante: WILMAR GUIMARAES
Reclamado: PINA INTERCAMBIO COM INDUSTRIAL E PESCA S.A
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteudo: PROCEDER EM 10 DIAS O CORRETO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, VISTO QUE O CONTRIBUINTE E O AUTOR, SOB PENA DE COMUNICACAO A RECEITA FEDERAL.

Proc 8ª VTB-525/98-4
Reclamante: RICARDO ROLIM SALES FERNANDES
Advogado: HELENA ROSSE ARAUJO TAVARES
Reclamado: VIJUBEL COM E REP LTDA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Conteudo: MANIFESTAR QUANTO AOS CALCULOS PREVDIENCIARIOS E FISCAIS, FLS 553.

Proc 8ª VTB-1035/99-X
Reclamante: ALDERICO PROTASIO PINHEIRO
Advogado: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
Reclamado: ZILDO CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS
Conteudo: MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS 109

Proc 8ª VTB-1009/97-6
Reclamante: JOSE JORGE DA COSTA
Advogado: NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamado: AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
Advogado: RAIMUNDO JORGE S. DE MATOS E OUTROS
Conteudo: CIENCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO: "TAMBEM CONSIDERANDO A PETICAO DE FLS 138/139, DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS 112/115, POR IMPOSSIBILIDADE JURIDICA. ATUALIZAR A CONTA, ABATENDO R$ 2000,00, CONFESSADAS COMO RECEBIDAS PELO AUTOR. DAR CIENCIA AS PARTES, AO RECLAMANTE, TAMBEM, SOBRE O BEM INDICADO AS FLS 134"

Proc 8ª VTB-202/97-6
Reclamante: EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS
Conteudo: DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Proc 8ª VTB-437/91-2
Reclamante: CRISTOVAO MONTEIRO BRAS
Advogado: ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
Reclamado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S.A
Conteudo: MANIFESTAR EM 5 DIAS SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA PELA EXECUTADA AS FLS 649.

Proc 8ª VTB-1910/99-8
Reclamante: WALMIR ALVES ABDORAL
Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado: S L DA COSTA E CIA
Advogado: HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA E OUTROS
Conteudo: DESPACHO: "AGUARDAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS PRETENDIDAS, PODENDO AS CUSTAS SEREM RECOLHIDAS AO FINAL SE, ENFIM, HOMOLOGADO O ACORDO PROPOSTO. A PENHORA PERSISTIRA, ATE DECISAO EM CONTRARIO DESTE JUIZO. DAR CIENCIA AS PARTES. EXPIRAR O PRAZO PARA EMBARGOS"

Proc 8ª VTB-1272/98-6
Reclamante: CARLOS AUGUSTO COSTA DOS SANTOS
Reclamado: R J SENA F RITA
Advogado: SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Conteudo: FAZER A ENTREGA DOS BENS PENHORADOS, EM VINTE DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

Proc 8ª VTB-1214/99-X
Reclamante: REGINALDO DE SOUZA PATROCINIO
Reclamado: ADAMOR DIAS BITTENCOURT e OUTRO
Advogado: WANESSA K C A RODRIGUES
Conteudo: COMPROVAR EM 10 DIAS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 01/99.

Proc 8ª VTB-885/99-8
Reclamante: DANIEL ANDRADE DE SOUZA
Reclamado: CENTRO ISRAELITA DO PARA
Advogado: NELSON PINTO
Conteudo: COMPROVAR NO PRAZO DE 10 DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

Proc 8ª VTB-1579/1994-4
Reclamante: ANTONIO DE MORAES BRAGA
Reclamado: PAX MARAJOARA SERIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Advogado: Fernando V. Moreira de Castro Neto
Conteudo: À RECLAMADA COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER O MANDADO DE ENTREGA DE BENS.

Proc 8ª VTB-49/00-8
Reclamante: RENILZA COSTA DAVID
Advogado: ALVARO JOSE PICANCO COELHO
Reclamado: PEPE MARCOS TOBELEM
Conteudo: CIENCIA DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA DE PRACA: 23.08.00 AS 15:00 HORAS.

Proc 8ª VTB-211/00-2
Reclamante: DAVID CUSTODIO DO ROSARIO
Reclamado: CLINUICA DALMAZIA POZZE S.A E OUTRO
Advogado: LAETH RODRIGUES DA SILVA
Conteudo: APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

Proc 8ª VTB-1119/99-5
Requerente: VICENTE RODRIGUES TENORIO
Advogado: WALTER TAVARES DE MORAES
Requerido: CAFE FINOS BELEM LTDA
Conteudo: MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS 78/79 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-1100/94-4
Reclamante: RAIMUNDO ASSIS DA SILVA
Advogado: LEOGENIO GONCALVES GOMES
Reclamado: ESTADO DO PARA SETRAN
Conteudo: INFORMAR SE PRETENDE CONTINUAR A EXECUCAO.

Proc 8ª VTB-1701/98-3
Reclamante: ANTONIO AUGUSTO NERI TOMAZ
Advogado: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: CELPA S.A
Advogado: MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Conteudo: APRESENTAR A EVOLUCAO SALARIAL DO RECLAMANTE REFERENTE AO PERIODO DE : SET/87 A NOV/96, PARA EFEITO DE CALCULO DA PARCELA DE DIFERENCA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE C/ REFLEXOS.

Proc 8ª VTB-1300/97-0
Reclamante: MARCO ANTONIO DOS SANTOS NAZARE
Reclamado: TELEVISAO LIBERAL LTDA
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Conteudo: APRESENTAR COMPROVANTES DOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUICOES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS.

Proc 8ª VTB-1160/98-6
Reclamante: JOAO NAZARE DE FARIAS
Advogado: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA LTDA
Conteudo: INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM.

Proc 8ª VTB-332/00-3
Reclamante: ADALGIZA ALVES MATOS
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
Conteudo: JUNTAR COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, PARA O CALCULO DA PARCELA DE MULTA DE 40% SOBRE O VALOR DE FGTS LEVANTADO CONFORME ACORDO PARCIAL (FLS 15).

Proc 8ª VTB-995/99-4
Reclamante: CLAUDIO CARVALHO DA COSTA
Advogado: SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: J.S. MOVEIS S.A
Conteudo: INDICAR BENS A PENHORA E PARA RECEBER VALORES NOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-854/00-0
Reclamante: ANTONIO EDUARDO DA SILVA
Reclamado: TRANSALEX CARGAS LTDA
Advogado: APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

Proc 8ª VTB-158/96-0
Reclamante: ANA LUCIA DA SILVA ASSUNCAO
Reclamado: BANCO REAL S.A
Advogado: LIVIA CUNHA CHERMONT E OUTROS
Conteudo: COMPROVAR EM 10 DIAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E IMPOSTO DE RENDA.

Proc 8ª VTB-733/91-6
Reclamante: ALVINA MOTA PEDROSO E OUTROS
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: UNIAO FEDERAL-HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
Conteudo: COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CTPS DAS AUTORAS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1022/2000-4
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
EXECUTADO: TENNYSON PORTELADA RAPOSO
O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-592,27 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$	515,97
JUROS DE MORA	R$	24,71
MULTA	R$	51,59
TOTAL DEVIDO	R$	592,27

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de JULHO de 2000. Eu (ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

CONTINUA NO CADERNO 2

Arquivo Público "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.255

DIÁRIO OFICIAL

2

Belém, sexta- feira,
14 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1619/1999-3
EXEQUENTE: ELISIO MAIA RODRIGUES
EXECUTADO: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ LTDA.
O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-5.286,21 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$ 4.383,32
JUROS DE MORA	R$ 390,12
FGTS	R$ 292,23
MULTA FGTS 40%	R$ 116,89
CUSTAS	R$ 103,65
TOTAL DEVIDO	R$ 5.286,21

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de JULHO de 2000. Eu (ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-637/2000-3
EXEQUENTE: JORGE ROBERTO SILVA DOS SANTOS
EXECUTADO: SALINAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-2.170,08 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$ 2.113,72
JUROS DE MORA	R$ 14,09
CUSTAS	R$ 42,27
TOTAL DEVIDO	R$ 2.170,08

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de JULHO de 2000. Eu (ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-712/2000-2
EXEQUENTE: LUIZ GUUILHERME DE BARROS PERES
EXECUTADO: REGIS VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-300,00 (TREZENTOS REAIS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$ 300,00
TOTAL DEVIDO	R$ 300,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de JULHO de 2000. Eu (ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)

PROCESSO Nº 216/1999-9
EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS COSTA F SANTOS
EXECUTADA: BRASIMADEIRA EXPORTAÇÃO LTDA
Pelo presente EDITAL fica notificado o EXEQUENTE supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, A MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE ABANDAMENTO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO ACORDO, PRESUMINDO-SE, NO SILÊNCIO, A AQUIESCÊNCIA, BEM COMO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 124/125 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de JULHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretatia, subscrevi.

O JUIZ:RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª VTB-224/2000-0
RECLAMANTE: VERA LILIANE SANTOS DO NASCIMENTO
RECLAMADO: QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o RECLAMADO QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da r. SENTENÇA DE MÉRITO publicada em 23.06.2000, cujo teor é o que segue:
"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, na reclamação que VERA LILIANE SANTOS DO NASCIMENTO MOVE FACE QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E EDITORA GLOBO S/A JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA: I - RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO DIRETAMENTE COM A PRIMEIRA RECLAMADA NO PERÍODO DE 01.11.99 A 30.12.99, DETERMINANDO A SECRETARIA QUE A SECRETARIA DA MM. VARA PROCEDA AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA AUTORA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, BEM COMO COMUNICAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (DRT/INSS) II CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA EDITORA GLOBO S.A A PAGAREM À RECLAMANTE ..... VALOR TOTAL R$-5.991,91 ALEM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI... JULGAR IMPROCEDENTE AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL.... AUTORIZAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO TRT DA 8ª REGIÃO ... EM TUDO DEVEM SER ESTRITAMENTE OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NO IMPORTE DE R$-120,00.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, a Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JULHO de 2.000. Eu, (Antônia Maria Lima Ayan), Técnica Judiciária, o lavrei. E Eu, (FRANCISCO HAMILTON C. XIMENES), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-938/00-6
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
EXECUTADO: NEWTON CARNEIRO.
O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade da 8ª JCJ DE BELÉM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução , sob pena de penhora, a quantia de R$ 256,57 devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$ 256,57
TOTAL DEVIDO	R$ 256,57

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de JULHO de 2000. Eu, (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (HAMILTON XIMENES), Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-49/00-8
EXEQUENTE: RENILZA COSTA DAVID
EXECUTADO: PEPE MARCOS TOBELÉM
O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade da 8ª JCJ DE BELÉM:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.00, às 15:00 horas, no átrio do prédido do E TRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UMA TELEVISAO COLORIDA,DEZ POLEGADAS, MARCA SEMP

TOSHIBA,EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO,AVALIADA EM R$ 200,00.
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, á Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de JULHO de 2000. Eu, (ISAURA SILVA), Tec. Jud., lavrei o presente, e eu, (HAMILTON XIMENES), Diretor de Secretaria em substituicao, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-728/00-6
EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: R S BARBOSA e PAULO AFONSO JESUS BARBOSA
O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade da 8ª JCJ DE BELÉM:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23.08.00, ás 15:00 horas, no átrio do prédido do E TRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado à público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UMA CAMA DE CASAL EM MADEIRA DE LEI "CEDRO" MEDINDO 1,40 X 1,90 METROS,NOVA, AVALIADA EM R$ 800,00///DUAS CAMAS DE SOLTEIRO EM MADEIRA DE LEI "CEDRO",MEDINDO 0,90 X 1,90 METROS,NOVAS,AVALIADAS EM R$ 350,00 CADA.TOTAL R$ 700,00.
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, á Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de JULHO de 2000. Eu, (ISAURA SILVA), Tec. Jud., lavrei o presente, e eu, (HAMILTON XIMENES), Diretor de Secretaria em substituicao, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7ª.VT- 579/2000-4
RECLAMANTE: LUIZ AREBELO NETO
ADVOGADO: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
RECLAMADO: LEONEL MÁXIMO DOS SANTOS
ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
DESPACHO: AO PATRONO DO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE.

PROCESSO: 7ª.VT-1896/1997-4
RECLAMANTE: MARIA DAS DORES FERREIRA ALCÂNTARA
ADVOGADO: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
RECLAMADO: MAGAZINE DOS CALÇADOS F & R LTDA.
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL.85 DA TELEMAR COM INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS TELEFÔNICAS.

PROCESSO: 7ª.VT-312/1995-X
RECLAMANTE: CIPRIANA DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RECLAMADO: CARLOS ALBERTO DOS S. CAMARGO
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 93

PROCESSO: 7ª.VT-1213/1993-X
RECLAMANTE: JAIME CARVALHO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " DIGA A EXECUTADA QUANTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE; QUANTO AOS RECOLHIMENTOS DE INSS E IR, AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PARA ANÁLISE DOS MESMOS."

PROCESSO: 7ª.VT-1521/1995-2
RECLAMANTE: PAULO ROBERTO ALVES COHEN
ADVOGADO: ROSOMIRO ARRAIS
RECLAMADO: HOTÉIS DO NORTE S.A
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " VISTOS ETC. DEIXO DE RECEBER OS EMBARGOS OPOSTOS POR HOTÉIS DO NORTE S/A HAJA VISTA QUE A PROCURAÇÃO DE FL. 209 FOI OUTORGADA POR PESSOA NÃO HABILITADA, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A DECISÃO DE FLS. 186/87."

PROCESSO: 7ª.VT- 698/2000-1
RECLAMANTE: LINO AQUINO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: M E DISTRIB. IMPORT. E EXPORT. LTDA
ADVOGADO: CÁSSIO DE SOUZA LOPES
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS.226/38.

PROCESSO: 7ª.VT-1449/1999-4
RECLAMANTE: MANOEL SANTOS COSTA
ADVOGADO: VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA
RECLAMADO: SOCIEDADE GREENVILLE RESIDENCE
ADVOGADO: BENEDITO MARQUES DA ROCHA
DESPACHO: AS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO AUTOR DO PERÍODO DE FEV/95 A MAI/99.

PROCESSO: 7ª.VT-1326/1999-X
RECLAMANTE: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RECLAMADO: INFRAERO
ADVOGADO: MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA PARA DEPOSITAR NA SECRETARIA DA VARA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AOS SALÁRIOS DO RECLAMANTE, A CONTAR DE 8/11/99, ABATENDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS A ESSE TÍTULO. PRAZO 24 HORAS, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 281/82.

PROCESSO: 7ª.VT-1200/1999-X
RECLAMANTE: ALTEMIR DE SOUZA CALDAS
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO: SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 44/50 DA VARA DEPRECADA, INFORMANDO O BEM INDICADO A PENHORA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

PROCESSO: 7ª.VT-667/1992-4
RECLAMANTE: GREGÓRIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
RECLAMADO: AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA MODELO /LITIS: AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA COBRA LTDA
ADVOGADO: LUIS CELSO ACACIO BARBOSA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "AGUARDE-SE POR 180 DIAS. DAR CIÊNCIA."

PROCESSO: 7ª.VT- 173/1997-3
RECLAMANTE: FRANCINALDO ARAÚJO DA LUZ
ADVOGADO: RAIMUNDO KULKAMP
RECLAMADO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA.
ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS.314/15.

PROCESSO: 7ª.VT-1311/1997-5
RECLAMANTE: RAIMUNDA DIENE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
RECLAMADO: EMPESCA S.A CONST. NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 163/64.

PROCESSO: 7ª.VT-650/1998-7
RECLAMANTE: BENEDITO DE ARAUJO CORRÊA
ADVOGADO: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
RECLAMADO: JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COM. S.A
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEQUIMENTO AO AP, PORQUE DESERTO. DAR CIÊNCIA."

PROCESSO: 7ª.VT-285/1993-8
RECLAMANTE: RAIMUNDA PIRES RENDEIRO
ADVOGADO: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
RECLAMADO: POLIPLAST S/A
ADVOGADO: RAIMUNDO B. COSTA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INFORME SE HÁ INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM INDICADO NOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª.VT-1397/1998-4
RECLAMANTE: JANDERRY NASCIMENTO CARDOSO
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JÚNIOR
RECLAMADO: VICTORIA INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INFORME SE DESEJA ADJUDICAR O BEM INDICADO NOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª.VT- 1258/1995-2
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO: JAIME DOS SANTOS ROCHA JÚNIOR
RECLAMADO: HOTÉIS DO NORTE S/A
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO A.P. DO EXECUTADO PORQUE DESERTO. DÊ-SE CIÊNCIA....."

PROCESSO: 7ª.VT-369/2000-4
RECLAMANTE: EDILSON MIRANDA
ADVOGADO: NILSON PAIXÃO GOMES
RECLAMADO: KARLA BETÂNIA RIBEIRO LOPES/LITIS: NAVETA
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " INDEFIRO, TENDO EM VISTA QUE A PRETENSÃO DO AUTOR NÃO ESTÁ AMPARADA PELA COISA JULGADA, NA QUAL, INCLUSIVE, FOI RECONHECIDO O PEDIDO DEMISSÃO DO AUTOR, QUE NÃO AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA DO FGTS.

PROCESSO: 7ª.VT-1738/1996-1
RECLAMANTE: ESMERALDO MARCELINO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: MARCELO TAVARES SIDRIM
RECLAMADO: JULIETA RIBEIRO DIOGO
ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAÚJO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESP: "INDEFIRO, TENDO EM VISTA QUE O CRÉDITO EXEQUENDO CORRESPONDE A MENOS DE 25% DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM, DEVENDO O EXEQUENTE, CASO MANTENHA A INTENÇÃO DE ADJUDICAR O IMÓVEL, EFETUAR O DEPÓSITO DA DIFERENÇA.

PROCESSO: 7ª.VT-915/2000-5
RECLAMANTE: EDINALDO AUGUSTO DE LIMA
ADVOGADO: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: AGF BRASIL SEGUROS S.A
ADVOGADO: CÉLIO SIMÕES
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA . " ....ANTE O EXPOSTO,....., DECIDE A MM. 7a VT DE BELÉM, À UNANIMIDADE,....I - DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 08.06.1995 II - NO MÉRITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A ARECLAMADA A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR, A TÍTULO DE: 06 HORAS EXTRAS SEMANAIS E REFLEXOS, DIFERENÇAS DE FGTS+ 40% E INDENIZAÇÃO ADICIONAL. SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOS TERMOS DO ENUNCIADO 001 DESTE EGRÉGIO REGIONAL, AUTORIZA-SE A RECLAMADA A CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, INCLUSIVE, QUANTO AO LIMITE DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS PERANTE O JUÍZO DE EXECUÇÃO. PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO PROVIEMNTO 001/99 DA DD. CORREGEDORIA REGIONAL, FIXA-SE AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS COMO DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, ENQUANTO QUE AS DEMAIS POSSUEM CARÁTER INDENIZATÓRIO. OBSERVAR A COMPENSAÇÃO RETRO. CUSTAS, PELA DEMANDADA, NO IMPORTE DE R$-300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR FIXADO PARA EFEITO DE ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª.VT-1338/1992-1
RECLAMANTE: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROBERTA FONSECA BRASIL
RECLAMADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA MARTINS C MONTEIRO
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. "....ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DAS IMPUGNAÇÕES AO CÁLCULO OPOSTAS POR MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTRO E INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, REJEITO A IMPUGNAÇÃO DO EXECUTADO E ACOLHO, DE FORMA PARCIAL, A IMPUGNAÇÃO DOS EXEQUENTES, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CONTA, INCLUINDO-SE A PARCELA DE DIFERENÇAS DE 13o. SALÁRIO REFERENTES AOS ANOS DE 1992 A 1996. TUFO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO: 7ª.VT- 1307/1995-0
RECLAMANTE: AGENOR JOSÉ CORDEIRO
RECLAMADO: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
ADVOGADO: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS.

PROCESSO: 7ª.VT-1543/1996-8
RECLAMANTE: ANTÔNIO CORRÊA DOS SANTOS
ADVOGADO: VILMA CHAVALIA
RECLAMADO: J ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO: "CERTIFICO E DOU FÉ, QUE NESTA DATA, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PENHORA, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO INDICADO Á TRAV. RUI BARBOSA, 452 E SENDO AÍ, NA PESSOA DO SR. JOÃO FABIANO TAVARES DE SOUZA - PROPRIETÁRIO DA FIRMA E.C.G. - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., QUE INFORMOU QUE: A FIRMA EXECUTADA FECHOU E QUE O SR. RONALDO PINHEIRO DE SOUSA-ENGENHEIRO, ERA UM DOS RESPONSÁVEL PELA EXECUTADA, MAS, ATUALMENTE TRABALHA COMO FUNCIONÁRIO NESTA EMPRESA E.C.G., QUE A EMPRESA NÃO PERTENCE AO SR. RONALDO ASSIM COMO OS BENS EXISTENTES NESTE ENDEREÇO, CONFORME CONTRATO SOCIAL EM ANEXO. ANTE O EXPOSTO, DEIXEI DE LAVRAR A PENHORA DE BENS, NESTE ENDEREÇO, DEVOLVO PAR OS DEVIDOS FINS.

PROCESSO: 7ª.VT-620/2000-8
RECLAMANTE: PEDRO LEVY GOMES COELHO
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: SUPERPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/ SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO BARRETO DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. "....ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM.7aVARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR PEDRO LEVY GOMES COELHO, PARA CORRIGIR, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, A DATA DE SAÍDA DO RECLAMANTE, A QUAL DEVE SER CONSIDERADA COMO SENDO 07.04.2000. REJEITAM-SE SO EMBARGOS NOS DEMAIS ASPECTOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO 7ª VT - 853/1993
Reclamante: JOVENTINA DA SILVA CARVALHO
Advogado: PAULA FRASSINETTE MATTOS
Reclamado: C C S CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.
Advogado: GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO 7ª VT -867/1997-3
Reclamante: ANALAURA CORRADI
Advogado: ANDRÉ BENDELACK SANTOS
Reclamado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ - FUNTELPA
Advogado: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA E OUTRO
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 174/77.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 262/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado ENSEADA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSERVAS LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 1450/1997-8, em que é reclamante JOÃO PANTOJA DA SILVA, do ABANDAMENTO para os presentes autos da importância de R$-4.169,04(QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), oriundo do Processo 9ªVT-787/98. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 254/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado SQUEMA EMPREENDIMENTOS LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 467/1992-7, em que é reclamante IVONE VINAGRE RIBEIRO, a tomar ciência que deverá comparecer ao depósito público do TRT da 8ª Região, para receber o bem penhorado em devolução, no prazo de 30 dias, sob pena do mesmo ser doado. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 264/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado MAZSA MADEIRAS DA AMAZONIA S/A, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 1745/1995-2, em que é reclamante EMANUEL DE SOUZA CABRAL, que devem comparecer na Secretaria da Vara os Srs. DENIS FERREIRA MOREIRA e/ou DAVIS FERREIRA MOREIRA, representantes da executada, para receber bens liberados da penhora. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 265/2000. Pelo presente EDITAL ficam notificados MONICA PAVAN DE PAULA BARROS, JORGE WALTER DE PAULA BARROS e LUIZ AUGUSTO DE PAULA BARROS, reclamados, que se acham em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 645/1998-3, em que é reclamante LUIZ AUGUSTO PEDROSA JZAM, do bloqueio das importâncias de R$-115,44(CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e R$-1.148,13(UM MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), respectivamente junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Itau S/A. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 266/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado SEBASTIÃO PIMENTEL VIANA, reclamante, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 739/1996-9, em que é reclamado PANIFICADORA ALVES LTDA, do despacho exarado às fls. 82, verso: "ARQUIVAR OS AUTOS, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6.830/80.". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 267/2000. Pelo presente EDITAL ficam notificados RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA e JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO, reclamados, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 2019/1999-6, em que é reclamante RAIMUNDO SILVA DO ESPIRITO SANTO, do termo de audiência de sentença, cuja conclusão é a seguinte: "RESOLVE A 3ª VT-BELÉM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR RAIMUNDO SILVA DO ESPIRITO SANTO, EM FACE DOS RECLAMADOS RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO E AMAZONIA TRANSPORTE LTDA, PARA: I) ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTES FORMULADA PELA RECLAMADA AMAZON TRANSPORTE LTDA, DETERMINANDO SUA EXCLUSÃO DA LIDE POR SER PARTE ILEGÍTIMA DO FEITO; II) CONDENAR OS RECLAMADOS RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA E JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO A PAGAREM R$25.700,02 A TITULO DE: SALARIO RETIDOS EM DOBRO DOS MESES DE MAIO A OUTUBRO DE 1999; MULTA DO ART.477 PARAGRAFO 8º DA CLT, MULTA NORMATIVA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA NORMATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE NORMA COLETIVA; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES + 1/3(1998/1999); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL DE 1999 NA RAZÃO DE 10/12; FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO ARBITRADA EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. OS RECLAMADOS DEVERÃO OBSERVAR O DISPOSTO NA SÚMULA 01/99 DO E.TRT-8ªREGIÃO QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R$503,92, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 268/2000. Pelo presente EDITAL ficam notificados RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA e JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO, reclamados, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 615/2000-4, em que é reclamante JOSÉ REINALDO MORAES DOS SANTOS, do termo de audiência de sentença, cuja conclusão é a seguinte: "RESOLVE A 3ª VT-BELÉM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR JOSÉ REINALDO MORAES, EM FACE DOS RECLAMADOS RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO E AMAZONIA TRANSPORTE LTDA, PARA: I) ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTES FORMULADA PELA RECLAMADA AMAZON TRANSPORTE LTDA, DETERMINANDO SUA EXCLUSÃO DA LIDE POR SER PARTE ILEGÍTIMA DO FEITO; II) CONDENAR OS RECLAMADOS RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA E JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO A PAGAREM R$24.928,48 A TITULO DE: SALARIO RETIDOS EM DOBRO; SALDO DE SALÁRIO EM DOBRO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/99; SALÁRIO FAMILIA; MULTA DO ART.477 PARAGRAFO 8º DA CLT, MULTA NORMATIVA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA NORMATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE NORMA COLETIVA; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES + 1/3(1997/1998); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º PROPORCIONAL; FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO ARBITRADA EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. OS RECLAMADOS DEVERÃO OBSERVAR O DISPOSTO NA SÚMULA 01/99 DO E.TRT-8ªREGIÃO QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R$488,79, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 269/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado CONSTRUTORA VECTRA LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 956/2000-8, em que é reclamante MANOEL CHAGAS DE OLIVEIRA CASTRO, da sentença, cuja conclusão é a seguinte: "DECIDE A 3ª VT-BELÉM, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MANOEL CHAGAS DE OLIVEIRA CASTRO CONTRA CONSTRUTORA VECTRA LTDA, JULGÁ-LA PROCEDENTE PARA DETERMINAR QUE SEJA EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$50,00, NO TOTAL DE R$1,00.". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 270/2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de agosto de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 987/97-2, em que são partes: NORMANDO DA SILVA MIRANDA E OUTROS, exequente, e ETE - ENGENHARIA DE TELECOM. E ELETRICIDADE S/A, executado, constante de: 1 - 01(UM) CAMINHÃO, CARROCERIA FECHADA (BAÚ EM ALUMÍNIO Nº RTB02 3000 (75-0), PLACA LAH 1436, COR CINZA ESCURO, CHASSI 9BFKXXL59JDB83034, MARCA FORD, MODELO F 4000, A DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1988/1988, AVALIADO EM R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.07.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 271/2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de agosto de 2000, às 13:20 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1614/99-4, em que são partes: CARLOS ALBERTO SERRA DA SILVEIRA, exequente, e EDITORA CEJUP LTDA, executado, constante de: 1 - 01(UMA) MÁQUINA OFFSET - IMPRESSORA MARCA GTO 52 - MODELO 52 SÉRIE 699960, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.07.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

Processo 3ªVT: 494/97-1
Reclamante: SERGIO DE JESUS MESQUITA NASCIMENTO
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Despacho: I - DIANTE DO EXPOSTO NA CERTIDÃO DE FLS.326 E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE O PACTO LABORAL MAIS ANTIGO COMEÇOU A VIGORAR EM 1991, CONFORME DADOS QUE CONSTAM DA INICIAL, O EX-SOCIO JOSÉ FURLAN NÃO PODE RESPONDER COM SEUS BENS PESSOAIS PELA DIVIDA DA EXECUTADA, LOGO, TORNO SEM EFEITO O R. DESPACHO DE FLS. 322v. E 311; II - QUANTO ÁS PENHORAS DE FLS. 222/223 DETERMINO QUE SEJA REGISTRADA JUNTO AO BANCO REAL A PENHORA DAS AÇÕES, E QUANTO AO VEÍCULO, A PENHORA É INEFICAZ PRIMEIRO PELO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO, SEGUNDO PORQUE SEQUER LOCALIZADO; III - AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3ªVT: 739/2000-0
Reclamante: MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3ªVT: 819/2000-9
Reclamante: NELIO DAS GRAÇAS DE ANDRADE DA MATA RESENDE E OUTROS
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: PETROBRÁS PETROLEO BRASILEIRO S/A
Advogado: ARMANDO PARAGUASSU DE SÁ FILHO
Despacho: DECIDE A 3ªVT-BELEM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADA PELA RECLAMADA PARA PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO E EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ART.269, IV DO CPC, NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES DE R$200,00 SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R$10.000,00.

Processo 3ªVT: 1399/92-X
Reclamante: ELZO DOS REIS AZEVEDO E OUTROS
Advogado: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR
Despacho: TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO DE FLS.749/759 ATENDE À DETERMINAÇÃO DO JUIZO OBJETO DO ITEM II DO R.DESPACHO DE FLS. 743, DEMONSTRANDO ASSIM QUE A PROPOSTA DE FLS. 737/742 NÃO OFENDE A REGRA IMPOSTA PELO ART.100 DA CF, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 737/742 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, RATIFICANDO O ITEM III DO DESPACHO DE FLS. 743 NO TOCANTE ÀS CUSTAS.

Processo 3ªVT: 697/99-7
Reclamante: PAULO SERGIO DE AZEVEDO NOBRE
Advogado: HELENA MARIA ROCHA LOBATO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.224/225.

Processo 3ªVT: 1162/99-6
Reclamante: MANOEL VIANA RODRIGUES
Advogado: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: J S MOVEIS S/A
Advogado: JUNE JUDITE ARRUDA SOARES
Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA DA PENHORA EFETUADA NOS ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO 3a.VT-1827/98, DO BEM A SEGUIR: TERRENO PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO EDIFICADO COM PRÉDIO COLETADO SOB O Nº 4833, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, ENTRE TAVARES BASTOS E PASS.DALVA, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A PEDRO ALVARES CABRAL, NESTA CIDADE, MEDINDO 17,00 M DE FRENTE POR 32,50 DE FUNDOS POR AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS 17,20 M DE LARGURA, CONFINANDO POR AMBOS OS LADOS COM QUIEM DE DIREITO. INSCRITO NO CRI-2º OFICIO, MAT. 91, FLS. 91, LIVRO 2-GL., AVALIADO EM R$100.000,00(CEM MIL REAIS)

Processo 3ªVT: 166/2000-1
Reclamante: RUI GUILHERME VIANA SALLES
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado: M D CONSTRUTORA LTDA, MAURO DINIZ SOUZA e IZOMAR SOUZA JUNIOR
Advogado: JORGE RODRIGUES GONÇALVES
Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PORQUE DESERTO.

Processo 3ªVT: 1224/2000-5
Reclamante: JOSÉ MARIA SOARES
Advogado: LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE
Reclamado: CERPA CERVEJARIA PARAENSE S/A
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA EMENDAR A INICIAL, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART.284 DO CPC.

Processo 3ªVT: 235/98-6
Reclamante: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA
Advogado: PEDRO PAULO SILVA MELO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: MARIA LUCIA SOUZA PEREIRA PONTES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 046/2000 EM 14/07/00

JUIZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO
DA TITULARIDADE DA 2ª VT BELÉM
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO
TEREZINHA DE JESUS C. D. SILVA

PROCESSO Nº: 2ª VT-1972/1992-3
EXEQUENTE: CÉLIA MARIA LISBOA PEREIRA
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
EXECUTADO: INSS
ADVOGADO:
DESPACHO: A EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.240/245, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-2880/1992-3
EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO CORRÊA DUARTE
ADVOGADO: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - FUNCAP
ADVOGADO:
DESPACHO: A EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.253/260 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-474/1994-7
EXEQUENTE: CARLOS MARCELO RODRIGUES
ADVOGADO: JAQUELINE DE SOUZA MOREIRA
EXECUTADO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS.395/396 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO OPOSTOS POR BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A CONTRA CARLOS MARCELO RODRIGUES PARA ACOLHÊ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO AO RECLAMADO O CÁLCULO, A RETENÇÃO, E O RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, BEM COMO, O SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA ATÉ QUE OCORRA O JULGAMENTO DO RECURSO DE REVISTA, E O SEU TRÂNSITO EM JULGADO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO Nº: 2ª VT-223/1997-3
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
EMBARGADO: ALAMIR DE JESUS DA PAZ MARINHO
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À FL. 516 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS BANCO DO BRASIL S/A CONTRA ALAMIR DE JESUS DA PAZ MARINHO PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-737/2000-7
EMBARGANTE: INCOGEL-IND E COM DE GELO E PESCADOS LTDA.
ADVOGADO: ULISSES TRASEL
EMBARGADO: JOÃO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PETIÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO ÀS FLS.48/53 DOS AUTOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT ED/AI 2759/20001 AGRAVANTE : PONTES HOSPITALAR LTDA Advogados: Dr. Marcos Vinicius Eiró do Nascimento e outros AGRAVADA: MAURO COSTA RIBEIRO Advogados: Dra. Olga Bayma da Costa e outros DESPACHO 1. A executada interpôs agravo de instrumento (folhas 2 a 7) contra o despacho que negou seguimento ao agravo de petição por ela manejado, por falta de delimitação dos valores impugnados. 2. Através do despacho de fls. 43/44, foi negado seguimento ao aludido recurso, por insuficiência de instrumentação, eis que não foram trasladadas cópias da petição inicial, da contestação e da decisão exeqüenda. 3. Inconformado, o agravante opôs Embargos de Declaração, aduzindo que foram juntadas todas as peças indispensáveis à propositura do agravo de instrumento, consoante o artigo 525 do CPC. 4. Os embargos não podem ser admitidos, porque incabíveis na espécie, eis que o remédio correto seria o agravo regimental, previsto no artigo 269, alínea "c", do regimento Interno deste E. Tribunal, que assim dispõe: Art. 269 - cabe agravo regimental para o Tribunal Pleno, Seção Especializada ou Turma, conforme o caso, oponível em 8 (oito) dias, a contar da intimação ou da publicação no órgão oficial: a) omissis b) omissis c) do despacho do juiz relator que negar seguimento a recurso; d) ...." 5. Portanto, nego seguimento aos embargos de declaração, porque incabíveis na espécie. 6. Publique-se. Belém, 12 de julho de 2000. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Relatora

ACÓRDÃO TRT AI 3347/2000 - 4ª Turma - AGRAVANTES: DIRCE SUELI PEREIRA RAPOSO MARIA CUSTODIA DE CARVALHO BORGES MARIA DE NAZARÉ DA SILVA JUCINEIDE DE LIMA RODRIGUES Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos AGRAVADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ Advogados: Dra. Elivânia Roberta de Aguiar e outros DESPACHO 1. As reclamantes interpuseram agravo de instrumento (folhas 2 a 9) contra o despacho que negou seguimento ao recurso ordinário por eles manejados, por ausência de procuração nos autos, do advogado subscritor do apelo. 2. Em manifestação de folha 77, opinou o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, a teor do artigo 83, VII, da Lei Complementar nº 75/93. 3. Verifico que o presente agravo de instrumento é manifestamente inadmissível, padecendo de deficiência de instrumentação, pois ausentes elementos necessários e imprescindíveis à adequada compreensão da controvérsia e imediato julgamento do recurso trancado. 4. Com efeito, o artigo 897, da CLT, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9756/98, em seu parágrafo 5º, assim preceitua: "Art. 897. (...) § 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas." 5. Pelo texto legal acima transcrito, tem-se que existem peças processuais que são obrigatórias para a formação do instrumento, a fim de possibilitar o imediato julgamento do recurso, caso provido o agravo. 6. Entretanto, nos presentes autos, constata-se que não foram trasladadas, cópia da notificação que deu ciência do despacho que negou a subida do recurso, nem tampouco do respectivo Aviso de Recebimento - AR. 7. A ausência das peças acima citadas impossibilita o conhecimento do recurso. Com efeito, sem a certidão de intimação não se pode apurar a tempestividade do agravo. 8. Entendo que é dever da parte interessada cuidar para que o agravo seja adequadamente instruído, com a juntada de todas as peças obrigatórias e as demais que se fizerem necessárias ao perfeito entendimento da questão. Valho-me do art. 264 do Regimento Interno do Egrégio Regional que estipula cumprir às partes zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, ônus do qual não se desincumbiu o agravante. 9. Desta forma, porquanto não se encontrar esta peça recursal devidamente instrumentada, em obediência ao disposto no inciso IX, letra a da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada através da Resolução nº 52/96, não há como admitir o presente agravo de instrumento, por insuficiência de instrumentação. 10.Em assim sendo, cabe-me, com apoio na regra do art. 557 do Código de Processo Civil, negar seguimento ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível. ANTE TODO O EXPOSTO, e em conclusão: a) nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil; b) Publique-se. Belém, 12 de julho de 2000. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 41/2000 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 26.06 E 12.07.2000

JULGADO EM 26.6.2000:
PROCESSO TRT/8ª RO 1746/2000. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Alice do Amaral de Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: EDGAR BRAGA RODRIGUES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRALIZAÇÃO AO SALÁRIO. O § 1º do artigo 457, da CLT, com a alteraçãoi procedida pela Lei nº 1.999, de 01.10.53, diz que o abono integra o salário para todos os efeitos legais, não havendo mais dúvida quanto à sua integralização. O abono concedido pelo BASA aos seus empregados da ativa também é devido aos aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE. EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE INÉPCIA DA INICIAL, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

JULGADOS EM 12.7.2000
RITO SUMARÍSSIMO
ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 3327/2000. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA. Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará e outros. RECORRIDO: FRANCINALDO CARVALHO DOS SANTOS. Drª Ana Silvia de Oliveira Viu Vessoni e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA COLETIVA. ABRANGÊNCIA. No sistema sindical brasileiro, o enquadramento da empresa é regido pela atividade econômica preponderante, ou levando em consideração a profissão do empregado, nas categorias diferenciadas. Mas se não há prova da existência de negociação coletiva entre o sindicato profissional que representa o reclamante que trabalhou em construção civil, e a empresa, ou entidade representativa de sua categoria econômica, prevalece quanto ao mesmo a norma coletiva aplicável aos demais empregados da reclamada, pois os instrumentos coletivos apenas possuem vigência e aplicabilidade, no âmbito de suas respectivas representações. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A RETIFICAÇÃO DA DATA DA BAIXA E DA FUNÇÃO NA CTPS E AS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E FERIADOS TRABALHADOS E HORAS EXTRAS TRABALHADAS EM FERIADOS COM 100% E REFLEXOS, MANTENDO A R. SENTENÇA QUANTO ÀS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, TUDO NOS VALORES LÍQUIDOS ACIMA DEMONSTRADOS, SOBRE OS QUAIS INCIDEM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ILÍQUIDOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$20,00, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00, PELA RECLAMADA.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO. PROCESSO TRT-8ª/2ªT/RO 3104/2000. RECORRENTE: MÁRCIO JOSÉ NASCIMENTO BATISTA. Dr. António dos Santos Dias e outros. RECORRIDA: ACLIVE ARQUITETURA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/RO 1895/2000. EMBARGANTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva. EMBARGADA: ANTÔNIA DINALVA ROSA DOS SANTOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 2401/2000. AGRAVANTES: JOSÉ MARIA POMPEU GONÇALVES E OUTROS. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. AGRAVADO: DAVID DA SILVA SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. I. CABIMENTO. Para a interposição de embargos de terceiro, não é preciso que o embargante seja proprietário do imóvel constritado, bastando ser possuidor, ou mesmo detentor de direitos obrigacionais, estando legitimados, de acordo com os arts. 1.046 e 1.047 do CPC, todos aqueles que sofrerem turbação ou esbulho por ato de apreensão judicial, entendendo a jurisprudência pátria que, para o seu manejo, basta a mera ameaça de turbação ou esbulho, logo, a nomeação de bens alheios à penhora já justifica essa medida. II. REGISTRO IMOBILIÁRIO. O comprador do bem penhorado, imitido na posse justa decorrente de título translativo não registrado no cartório imobiliário, pode opor embargos de terceiro. E deve ser impedido o gravame incidente sobre o referido imóvel, havendo prova de que adquiriu-o de terceiro e detinha plenos poderes sobre o bem antes do ajuizamento da ação contra o antigo proprietário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA QUE, DETERMINOU NÃO SE REALIZASSE A PENHORA SOBRE O APARTAMENTO DE Nº 404, DO 4º PAVIMENTO, BLOCO I, DO CONJUNTO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO III, LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, MUNICÍPIO DE BELÉM, COM A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,002266 AVOS DO DOMÍNIO PLENO DO TERRENO ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO, CONTENDO 55,21 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, DIVIDIDA EM SALA, BANHEIRO SOCIAL, DOIS DORMITÓRIOS E COPA-COZINHA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 2519/2000. AGRAVANTE: LUIS VANDERLEI FURTADO PIMENTEL. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. AGRAVADO: ANTONIO AMILTON COSTA SOUZA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. A execução trabalhista é especial, porque representa o meio de atuação de normas cogentes e, é norteada pelos princípios da eficácia do julgado, da utilidade, da instrumentalidade, do impulso de ofício (art. 878 consolidado), da celeridade (art. 765, da CLT), visando a entrega da prestação alimentar. A insolvência do devedor e inexistência de bens para garantia do crédito, não enseja a extinção do processo, mas tão somente o arquivamento provisório, ao disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária (art. 889, CLT), sendo causa suspensiva da prescrição intercorrente, pois o credor não deu causa à paralisação do feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, §§ 2º E 3º, DA LEI 6.830/80, ATÉ QUE O EXEQÜENTE LOCALIZE BENS DO EXECUTADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 2684/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Drª Helane Rosse Araújo Tavares. AGRAVADO: CÉLIO MARTINS MELO. Drª Ana Flávia de Moraes Guerreiro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MASSA FALIDA E EXECUÇÃO TRABALHISTA. À falência concorrem todos os credores por dívida civil ou comercial, porém os créditos trabalhistas não estão sujeitos ao concurso de credores de diferentes privilégios, sendo o juízo trabalhista competente para executar suas próprias decisões, pois o título executório trabalhista não está sujeito a rateio e a própria Lei de Falência excetua de ir ao juízo de Falências as ações iniciadas antes da falência e os títulos não sujeitos a rateio, como o crédito trabalhista, à aplicabilidade do art. 186 do CTN. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 2707/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Drª Eloísa Maria Rocha da Costa. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ. Drª Carla Ferreira Zalouth. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COISA JULGADA - Regime Jurídico Único - Efeitos. De acordo com a Carta Magna, a Justiça do Trabalho é incompetente para processar e apreciar lides entre funcionários e a administração pública e, as normas modificadoras da competência material dos órgãos judiciários tem aplicabilidade imediata, alcançando os atos que estão sob seu domínio. De modo que, extinto o contrato de trabalho ope legis, nas relações continuativas, cessa a eficácia da coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, LIMITAR OS CÁLCULOS DAS PARCELAS PRINCIPAIS A 23 DE JANEIRO DE 1994, QUANTO AO AGRAVADO LUIZ OTÁVIO LIMA DE SOUZA, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 2587/2000. AGRAVANTE: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Sousa. AGRAVADO: RAIMUNDO BARBOSA FILHO. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - OBEDIÊNCIA À COISA JULGADA - Os cálculos devem integral obediência aos comandos da sentença liquidanda, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrer em violação à coisa julgada. Mas se o título exequendo determinou o reflexo do adicional de periculosidade sobre as verbas rescisórias, de forma genérica, sem especificá-las, cabe ao Juízo interpretá-lo. E a sentença de liquidação não violou a res judicata se mandou proceder ao cálculo do reflexo sobre FGTS com 40%, uma vez que este pleito foi elencado na peça inicial e é verba de natureza rescisória por excelência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 2211/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. AGRAVADOS: DARCINIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO E OUTROS. Dr. Evandro de Oliveira Costa. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA - EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO COMPLEMENTAR - A jurisprudência predominante de nossos Pretórios pontifica que na execução trabalhista contra a Fazenda Pública, os juros e a correção monetária devem ser calculados até o pagamento do valor da condenação, não estando os entes públicos excepcionados do cumprimento da Lei 8.177/91, já que cobram de seus devedores com a respectiva atualização. O art. 100 e seus parágrafos apenas ditam o procedimento na execução contra as pessoas jurídicas de direito público, em consonância aos princípios da impenhorabilidade e inalienabilidade dos bens públicos, da universalidade e anualidade orçamentárias, mas não disciplinam a atualização monetária dos débitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 1950/2000. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Antonio da Silva Lira e outros. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA. Dr. André Alberto Souza Soares e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: PROGRESSÕES FUNCIONAIS. Previstas em regulamento da empresa as progressões funcionais pelo critério da antigüidade e não havendo prova eficaz dos correspondentes pagamentos, estes são devidos a partir da data em que foram concedidos os níveis de progressão, observada a compensação determinada na sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, FIXAR O PAGAMENTO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS A PARTIR DE 01.08.86; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 2180/2000. RECORRENTES: CASA ALEMANHA LTDA - ME. GRAN PRIX PNEUS LTDA. Dr. Carlos Pedro Paiva Furtado. RECORRIDOS: CLISSE BARBOSA SERRÃO. Dr. João Vicente Pinheiro Calandrini de Azevedo. DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO. Dr. Jorge Claudio Mena Wanderley. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. A reclamante provou, por meio de testemunhas, que mantinha vínculo de emprego com as reclamadas, satisfazendo o encargo previsto no artigo 818 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 2019/2000. RECORRENTE: JOSÉ WALDEMIR FERREIRA LEITÃO. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: SINDICATO RURAL DE CASTANHAL. Drª Telma Maria Goulart da Rocha Correa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. A ausência dos requisitos previstos no art. 3º da CLT impede o reconhecimento da relação de emprego pleiteada pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 2102/2000. RECORRENTES: JOSÉ DA COSTA ALENCAR E OUTRO. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: VERBAS RESCISÓRIAS. DATA DO PAGAMENTO. PROVA. ÔNUS DO EMPREGADOR. Compete ao reclamado-empregador o ônus da prova do pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal, previsto no § 6º do art. 477 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00, NO VALOR DE R$20,00.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 2105/2000. RECORRENTES: AMARILDO DO VALE PEREIRA E OUTROS. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: VERBAS RESCISÓRIAS. DATA DO PAGAMENTO. PROVA. ÔNUS DO EMPREGADOR. Compete ao reclamado-empregador o ônus da prova do pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal, previsto no § 6º do art. 477 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00, NO VALOR DE R$20,00.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 2537/2000. RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Drª Maria do Socorro Miralha P. Neves. RECORRIDO: EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Mário Américo da Silva Barros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: RECURSO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO. A ausência de habilitação do advogado impede o conhecimento do recurso, por descumprimento de um dos pressupostos legais de admissibilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 2476/2000. RECORRENTE: GILNÉIA MARIA BATISTA LIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: CELSO AUGUSTO CRESPO RATTES. Dr. Cleber Parente de Macedo. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - É da reclamada o ônus da prova de abandono de emprego, por se tratar de fato impeditivo do direito da reclamante. Não havendo restado provado nos autos que a obreira jamais abandonou o emprego, deve ser reconhecida a dispensa sem justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A JUSTA CAUSA E CONSIDERAR A RESCISÃO IMOTIVADA; INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/2000 À 11/12 + 1/3, FGTS DE TODO O PACTO LABORAL + 40% E INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R$40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$2.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 2723/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.- TELEPARÁ. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDO: ROBERTO FERREIRA DO MONTE. Dr. Edilson Araújo dos Santos. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DE JUSTIÇA SOCIAL E BEM COMUM. A vantagem não remuneratória prevista no art. 5º, XI, da CF/88, deve ser fruto da autonomia de vontades do empregador e da Comissão de Empregados, como prevê o diploma temporário regulamentador (Medida Provisória), mas uma vez fixados os critérios, regras, mecanismos e valores por essa via negocial, a sua validade se submete ao exame pelo Poder Judiciário e, não se pode tolerar que essa liberdade resulte no menosprezo aos mais básicos princípios de justiça social e equidade que devem informar todas as normas jurídicas, inclusive aquelas nascidas da composição coletiva, a ponto do Programa que implantou a PLR, dispensar tratamento discriminatório aos empregados da empresa, alijando do recebimento da vantagem todos aqueles que não estavam trabalhando no dia 31 de dezembro. Deve ser afastada a cláusula, apenas no ponto em que assim dispôs, para estender o benefício ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUE DAVA TOTAL PROVIMENTO AO APELO, JULGANDO IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, ESCLARECER QUE FICA AFASTADA A APLICAÇÃO AO RECLAMANTE DO ITEM 1.1 DO ACORDO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, NO PONTO EM QUE EXCLUI DO DIREITO OS EMPREGADOS QUE NÃO ESTAVAM TRABALHANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998, E REDUZIR A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DE 1998, À PROPORÇÃO

DE 68% DA REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, COMPOSTA DAS PARCELAS SALÁRIO-BASE, ANUÊNIO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 2237/2000. RECORRENTE: JOÃO DOS ANJOS DE OLIVEIRA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RECORRIDA: NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Drª Helane Rosse Araújo Tavares e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Não havendo restado provado nos autos que a doença que acometeu o reclamante (NEUROSE DEPRESSIVA CRÔNICA) tenha decorrido da função de motorista que desempenhava, não há indenização por dano a pagar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 2532/2000. RECORRENTE: SUPERMERCADO AURORA LTDA. - ME. Dr. Kallil Jorge Nascimento Ferreira. RECORRIDO: VALMIR MOURA DE TOLEDO. Dr. Edidácio Gomes Bandeira. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Havendo confissão expressa da reclamada de labor em domingos e feriados, deve ser esta condenada ao pagamento de tais dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E DETERMINAR QUE SEJAM COMPENSADAS AS HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE PAGAS NOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO CONSIDERAR O SALÁRIO DO RECLAMANTE COMO SENDO R$204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS), MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/REXOFF 1645/2000. RECLAMANTE: MARIA ALICE BORGES CIPRIANO. Dr. Arley Márcio de Souza e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Não tendo o reclamado comprovado o recolhimento dos depósitos do FGTS na conta vinculada de sua empregada, deve ser condenado ao pagamento do valor equivalente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMAR A R. DECISÃO E LIMITAR A CONDENAÇÃO DO FGTS AO PERÍODO DE 05.10.88 À 28.01.93; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 13 de julho de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8ª-2ªT - 14/2000 - 2ª TURMA

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): TRT AI 3582/2000 (RO 0720/2000). Agravantes: ALEXANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS e OUTROS. Drª Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Drª Sílvia Figueiroa de Mattos. TRT AI 3583/2000 (RO 0759/2000). Agravante: JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA. Drª Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes. TRT AI 3585/2000 (RO 0943/2000). Agravante: RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE. Drª Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Luciana Pinto Passos. TRT AI 3586/2000 (RO 1280/2000). Agravante: ANTÔNIO GOMES SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADA: NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Drª Gabriela Resque Neves. TRT AI 3587/2000 (RO 1812/2000). Agravante: J. C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Drª Maria da Graça Meira Abnader. AGRAVADO: MANOEL LINO BORGES MOREIRA. Drª Kátia Regina Pereira Américo. TRT AI 3588/2000 (RO 0936/2000). Agravante: MANOEL MARQUES DA COSTA. Drª Walace Maria de Araújo Corrêa. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Francisca Edna Leal Fragoso. TRT AI 3589/2000 (RO 01340/2000). Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADOS: JORGE DE JESUS FERRAZ DE LIMA E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TRT AI 3590/2000 (RO 1824/2000). Agravante: SUELLEN MARIA DOURADO PACHIANO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa. TRT AI 3591/2000 (AI 01689/2000). Agravante: PANIFICADORA DUQUE LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ XAVIER. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. TRT AI 3592/2000 (RO 0985/2000). Agravante: NELSON DE QUADROS MALCHER. Drª. Walace Maria de Araújo Corrêa. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Francisca Edna Leal Fragoso. TRT AI 3593/2000 (RO 1599/2000). Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADOS: SAMARITANA FERREIRA LOBATO e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TRT AI 3594/2000 (RO 1135/2000). Agravante: RAIMUNDO INÁCIO CARVALHO E SILVA. Drª Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes. TRT AI 3597/2000 (RO 0985/2000). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Francisca Edna Leal Fragoso. AGRAVADO: NELSON DE QUADROS MALCHER. Drª. Walace Maria de Araújo Corrêa. TRT AI 3598/2000 (REXOFF e RO 2059/2000). Agravante: ALFREDO FRANCISCO BASTOS. Drª Elizabeth Costa Coutinho. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN). Drª Giselle Benarroch Barcessat. TRT AI 3599/2000 (RO 1436/2000). Agravante: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Márvio Miranda Viana. AGRAVADO: OSMAR JOÃO MOLESIN NEVES. Dr. João Pedro Maués. TRT AI 3600/2000 (RO 1309/2000). Agravante: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. AGRAVADO: CLEONILSON DA SILVA BEZERRA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. TRT AI 3601/2000 (RO 0866/1996). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADOS: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA e OUTRO. Drª Ana Kelly Jansen De Amorim. TRT AI 3602/2000 (AP 1056/2000). Agravante: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Drª Maria José Cabral Cavalli. AGRAVADO: LUIS ROBERTO DA MOTA GARCIA. Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino. TRT AI 3603/2000 (AP 1390/2000). Agravante: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Drª Maria da Graça Meira Abnader. AGRAVADO: MANOEL NAZARÉ DA SILVA. Drª Ruth Helena Guedes Oliveira.

Belém, 13 de julho de 2000.
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT SE AA 05264/1999. RECORRENTE (S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTSHOP. RECORRIDO (S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior; e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. DESPACHO. Vistos etc ... I – O recurso ordinário de folhas 111/123, interposto pelo réu Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará - SINTSHOP, afere-se adequado, motivado, tempestivo, regularmente preparado, conforme comprovante de recolhimento de custas de folha 126, todavia, encontra-se subscrito por pessoa sem instrumento de mandato nos autos, pelo que o apelo não preenche os pressupostos recursais comuns para sua admissibilidade. II - Apenas o d. Parquet contraminutou, conforme o arrazoado de folhas 130/137 e o certificado à folha 128. III - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, interposto pelo réu Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará - SINTSHOP, pois subscrito por profissional sem habilitação nos autos. Intimem-se. Belém (PA), 12 de julho de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-498/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2567/98-0, em que são partes: CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUSA, exequente, e INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA., executada, fica notificada a executada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 179/182, 194/196.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.07.2000. Eu,.....(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu,..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE NANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-499/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2567/98-0, em que são partes: CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUSA, exequente, e COMINE – COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, executada, fica notificada a executada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL DE FLS. 194/196.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 10.07.2000. Eu,.....(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu,..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE NANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-310/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, **INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A**, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-2172/99-6, em que é exequente: **ANTÔNIO BALBINO DA SILVA**, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-3.909,69 **(TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.05.2000. Eu,.....(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu,..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 20.07.2000, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

1. Proc. 0031 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Recorrente: Sr. José Alberto de Sousa Branco, Prefeito de Conceição do Araguaia, por seu advogado, Dr. Pedro Cruz Neto. Recorrido: Dr. Manoel Maria Barros Costa, Juiz da 24ª Zona Eleitoral (Conceição do Araguaia). Assunto: Contra decisão do Juiz Eleitoral da 24ª Zona Eleitoral, nos autos das Representações números 13/1999 e 33/2000, formuladas pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/Conceição do Araguaia. Relator: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes.

RESOLUÇÃO N.º 2.659

Processo nº: 133 - Dv
Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar.
Assunto: Conceder Liminar para emprestar o efeito suspensivo no Recurso Eleitoral interposto junto a 28ª Zona Eleitoral.
Requerente: Victor Pires Franco, Deputado Federal – PFL/Pa, por seu advogado, Dr. Sábato Giovani Megale Rossetti.
Requerido: Partido dos Trabalhadores – PT/Pa, por seu advogado, Dr. Luis Esteves Santos Assunção e outro.
Relator: Des. João Alberto Castello Branco de Paiva.
Relatora Designada: Juíza Clélia Maria Conde da Silva.
Ação Cautelar com pedido de liminar para dar efeito suspensivo a recurso eleitoral. Situação caracterizadora de propaganda eleitoral antecipada a ensejar execução imediata da sentença. Inexistência de *fumus boni juris* e *periculum in mora*. Improcedência da ação com reforma da liminar anteriormente concedida.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, julgar improcedente a Ação Cautelar cassando a liminar concedida. Vencidos o Relator e o Juiz André Prado de Vasconcelos, com voto de desempate da Desembargadora Presidente. Julgaram-se impedidos de votar os Juízes Ricardo Ferreira Nunes e Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade. Designada para lavrar a Resolução a Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de junho de 2000. @@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA-Relator, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA-Relatora Designada, Juiz ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.664

Processo n.º: 115-Dv
Autos de: Pedido de Providências.
Assunto: Transferência da 64ª Seção da 21ª Zona Eleitoral (Alenquer) para a 19ª Zona Eleitoral (Monte Alegre)

Interessada: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, representada pelo Prefeito Jardel Vasconcelos Campos.
Relator: Desembargador **João Alberto Castello Branco de Paiva.**
Pedido de Providências. Transferência da 64ª Seção da 21ª Zona Eleitoral para da 19ª Zona Eleitoral. A atual situação jurídica da localidade de Paracari, vinculada à 21ª Zona Eleitoral, melhor atende ao interesse da comunidade, em face da sua maior proximidade com o órgão judicial, inviabilizando a mudança requerida. Pedido indeferido.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, para manter a localidade de Paracari, sob a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral – sediada no Município de Alenquer, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de junho de 2000.
@@Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES -Presidente, em exercício, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÈ FERREIRA NUNES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÈ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2678

Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º e o artigo 4ºA à Resolução nº 2651- Estabelece competências aos Juízos Eleitorais, nas comarcas com mais de uma Zona Eleitoral, relativas às Eleições Municipais de 2000.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 2651 de 06 de junho de 2000 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 4º....."
Parágrafo Único. O Juiz Eleitoral a que se refere o caput deste artigo será competente para apreciar os recursos contra a diplomação de candidato e a ação de impugnação de mandato eletivo prevista no artigo 14, § 10, da Constituição Federal.
Art. 2º A Resolução nº 2651 de 06 de junho de 2000 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:
Art. 4ºA- Para conhecer e processar a representação prevista na Lei Complementar nº 64/90, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor Regional constantes nos incisos I a XV do art. 22 da referida Lei Complementar (art. 24 da LC nº 64/90), serão competentes os Juízos Eleitorais:
I - BELÉM - 76ª Zona Eleitoral
II - ANANINDEUA - 43ª Zona Eleitoral
III - SANTARÉM - 20ª Zona Eleitoral
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de julho de 2000.
@@ Desembargadora Yvonne Santiago Marinho-Presidente e Relatora, Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, Juiz Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Juiz Ricardo Ferreira Nunes, Juiz Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA Nº 1.619

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memorando nº 125-SC/COPES/SRH e do expediente protocolo do sob nº 12.897, de 05 e 07.07.2000, respectivamente, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado no Cartório da 76ª Zona Eleitoral, para responder, pela Chefia do referido Cartório, em substituição ao servidor ROSSI NAZARENO DE JESUS BELO, nos períodos de 10 a 12 e 17 a 19.07.2000; II - DESIGNAR o servidor PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR, Assistente da Seção de Inativos e Pensionistas, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Cadastro, em substituição ao servidor ROBERTO CÉSAR ALVES SILVA, no período de 09 a 12.07.2000, convalidando os atos praticados pelo mesmo; III - DESIGNAR o servidor DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Assistente da Seção de Análise e Conferência, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, no período de 09 a 12.07.2000, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.624

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 11.07.2000, Resolve: Dispensar às Senhoras ERENITA CARVALHO DE SOUSA e ZIGMANI RABELO BATISTA JÚNIOR de suas funções de Escrivã Eleitoral e Chefe de Cartório, respectivamente, da 79ª Zona Eleitoral – Uruará.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2000
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.625

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 11.07.2000, Resolve: Designar as Senhoras ERENITA CARVALHO DE SOUSA e ZIGMANI RABELO BATISTA JÚNIOR para exercerem as funções de Chefe de Cartório e Escrivã Eleitoral, respectivamente, da 79ª Zona Eleitoral – Uruará, convalidando os atos praticados até 10.07.2000.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2000
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.626

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 11.07.2000, Resolve: Dispensar a Drª. VERA ARAÚJO DE SOUZA de seus trabalhos frente à 39ª Zona Eleitoral – Tomé-Açu, a partir de 01.06.2000.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2000
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.627

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 11.07.2000, Resolve: Designar a Drª. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES para a Titularidade da 39ª Zona Eleitoral – Tomé-Açu, a partir de 01.06.2000, convalidando os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2000
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.628

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memorando SI/CE nº 004 , de 07.07.2000, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor JOSÈ EDGAR TOCANTINS MELO, Assistente da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, no período de 09 a 13.07.2000, convalidando os atos praticados pelo mesmo; II - DESIGNAR a servidora DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA, Assistente da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, no período de 09 a 12.07.2000, convalidando os atos praticados pela mesma;
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de julho de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.629

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memorando SI/CPS nº 044 , de 07.07.2000, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Assistente da Seção de Entrada de Dados, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora LEILA CASTRO FRANÇA, no período de 10 a 13.07.2000, convalidando os atos praticados pelo mesmo;
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de julho de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

EDITAL Nº 8

A Doutora Marta Inês Antunes Jadão, MM. Juiza Eleitoral da 0001ª Zona Eleitoral - BELEM - PARA, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral e autuado sob o número 015/2000, o pedido de registro dos candidatos da coligação COLIGAÇÃO ALIANÇA LIBERAL ECOLÓGICA, escolhidos em convenção, para concorrer às eleições municipais de 1º de outubro de 2000 no município de BELEM

22 - PL Cargo	Nome do Candidato / Variações	Nº Cand
Vereador	ANTONIO CARLOS DE BARROS MENDES	22100
	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	22580
	ANTONIO SÉRGIO ROSSY	22250
	ARINALDO MENEZES DE SOUZA	22300
	ARLINDO BORGES SOARES	22400
	AROLDO WEIMAR CARDOSO DOMINGUES	22632
	CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO	22111
	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	22456
	CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO	22789
	CLAUDIO SOARES DE SOUZA	22334
	EUDO LUIZ RIBEIRO MACHADO	22222
	EVANDRO DA SILVA COSTA	22000
	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI	22301
	FERNANDO NUNES LOPES	22625
	GUILHERME MIRANDA LIMA	22650
	INÁCIA GUIMARÃES ALMEIDA	22665
	ITACY DIAS DOMINGUES	22662
	JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO	22211
	JOSE ANTONIO SCAFF FILHO	22200
	JOSE JUDAS TADEU MESQUITA	22612
	JOSE MARIA DA ROCHA MACHADO	22123
	JOSE MARIA MACHADO MARQUES	22660
	JOSÈ WILSON COSTA ARAÚJO	22345
	JOÃO WALDEMIR SAMPAIO	22444
	MANOEL KSAN LOURENÇO	22223
	MARCELO DE MAGALHÃES FARIAS	22638
	MARCIO AUGUSTO LISBOA DOS SANTOS	22699
	MARIA ASSUNÇÃO ANDRADE VIEIRA	22191
	MARIO NAZARENO SILVA JUNIOR	22190
	MARY BRAGA MUNHOZ	22366
	MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	22555
	MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	22199
	OLIMPIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO	22633
	PEDRO BATISTA CORREA	22690
	RAIMUNDO DE JESUS BARROS DOS PASSOS	22655
	RAIMUNDO NONATO P FILGUEIRAS	22101
	REGINALDO DA SILVEIRA GUIMARAES	22333
	ROCIMAR MIRANDA SANTOS	22321
	ROSANGELA ALVES GONCALVES	22999
	SEBASTIAO ROBERTO DOS SANTOS	22225
	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA	22122
	WILTON CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCES	22233

43 - PV Cargo	Nome do Candidato / Variações	Nº Cand
Vereador	ANTONIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO	43220
	ARNALDO VILLAR DA SILVA PANTOJA	43210
	JORGE LUIZ ALMEIDA DE SOUZA Variacao: JORGE LUIZ CARDOSO, JORGE CARDOSO	43010
	JOSE CARVALHO VELOSO	43367
	LUIS DO SOCORRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	43007
	PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO	43043
	SAVIO ANTONIO CASTRO COSTA	43123
	WENDELL DOS REMEDIOS SOUZA	43422

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta data, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro da referida candidatura. E, para constar, eu lavrei o presente edital, aos 12 de julho de 2000.
Marta Inês Antunes Jadão
Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 01

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal, faço saber aos interessados, a quantidade de eleitores aptos nos municípios do Estado do Pará, distribuídos por zona eleitoral, conforme listagem extraída do Cadastro Nacional de Eleitores, em 11.07.2000, contendo a estatística do eleitorado:

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORADO
1	BELÉM	97.282
2	CACHOEIRA DO ARARI	10.764
	Santa Cruz do Arari	3.896
3	SOURE	12.811
	Salvaterra	8.948
4	CASTANHAL	69.121
5	IGARAPÉ AÇU	13.697
6	IGARAPÉ-MIRI	29.393
7	ABAETETUBA	57.185
8	VIGIA	24.578
	Colares	6.534
	Santo Antônio do Tauá	14.374
	São Caetano de Odivelas	10.928
	São João da Ponta	3.715
9	CURUÇÁ	17.336
	Terra Alta	5.957
10	MUANÁ	13.538
11	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	21.597

	Bonito	6.625
12	CAMETÁ	48.751
	Limoeiro do Ajuru	10.122
13	BRAGANÇA	51.001
	Tracuateua	13.183
14	VISEU	31.102
	Cachoeira do Piriá	8.021
15	BREVES	38.322
	Bagre	6.910
	Melgaço	8.684
16	AFUÁ	13.106
	Anajás	7.862
17	CHAVES	8.259
18	ALTAMIRA	36.227
	Brasil Novo	7.776
	Vitória do Xingu	4.691
19	MONTE ALEGRE	28.601
	Prainha	12.729
20	SANTARÉM	86.117
	Belterra	8.048
21	ALENQUER	27.390
	Curuá	4.557
22	ÓBIDOS	25.587
	Juruti	14.481
23	MARABÁ	81.983
24	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	29.606
	Floresta do Araguaia	9.064
	Santa Maria das Barreiras	7.229
25	CAPANEMA	36.936
26	GURUPÁ	8.371
27	PONTA DE PEDRAS	11.897
28	BELÉM	159.660
29	BELÉM	117.197
30	BELÉM	131.619
31	MARACANÃ	18.425
	Santarém Novo	5.025
32	MARAPANIM	14.780
	Magalhães Barata	5.798
33	NOVA TIMBOTEUA	7.673
34	ITAITUBA	53.690
	Jacareacanga	5.010
	Novo Progresso	7.913
	Trairão	4.827
35	BAIAO	11.932
36	SANTA IZABEL DO PARÁ	24.854
	Benevides	18.581
	Santa Bárbara do Pará	8.035
37	MOJU	28.527
	Tailândia	22.596
38	ORIXIMINÁ	27.995
	Faro	4.053
	Terra Santa	7.042
39	TOMÉ AÇU	25.410
40	TUCURUÍ	43.359
	Breu Branco	14.662
41	OURÈM	9.338
	Santa Luzia do Pará	10.310
42	PARAGOMINAS	38.877
43	ANANINDEUA	55.577
	Marituba	33.997
44	PORTEL	18.547
45	OEIRAS DO PARÁ	10.371
46	SANTANA DO ARAGUAIA	12.670
47	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	7.251
	Inhangapi	6.604
48	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	10.652
49	MÃE DO RIO	15.588
	Aurora do Pará	8.733
50	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	13.470
	Ipixuna do Pará	8.559
51	RONDON DO PARÁ	23.996
	Abel Figueiredo	3.627
52	AUGUSTO CORRÊA	20.106
53	SÃO FELIX DO XINGU	18.064
54	SENADOR JOSÉ PORFIRIO	5.292
55	ALMERIM	22.223
56	ITUPIRANGA	19.629
	Nova Ipixuna	7.906
57	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	5.102
	Bom Jesus do Tocantins	7.554
	Brejo Grande do Araguaia	5.066
	Palestina do Pará	4.616
	São Domingos do Araguaia	10.181
58	CURIONÓPOLIS	15.733
	Eldorado do Carajás	11.718
59	REDENÇÃO	37.213
	Cumaru do Norte	2.840
	Pau D'Arco	4.926
60	RIO MARIA	12.881
	Bannach	3.025
61	XINGUARA	21.508
	Água Azul do Norte	8.011
	Sapucaia	3.694
62	PIÇARRA	5.848
	São Geraldo do Araguaia	16.933
63	PRIMAVERA	7.833
	Quatipuru	6.410
	São João de Pirabas	9.403
64	SALINÓPOLIS	15.280
65	BARCARENA	32.548
66	PEIXE-BOI	5.052
67	SANTA MARIA DO PARÁ	13.820
68	RURÓPOLIS	11.153
	Aveiro	6.054
	Placas	5.885
69	JACUNDÁ	25.581
	Goianésia do Pará	12.249
70	CAPITÃO POÇO	24.313
71	IRITUIA	16.914
72	ANANINDEUA	84.732
73	BELÉM	100.781
74	TUCUMÃ	15.857
	Ourilândia do Norte	9.738
75	PARAUAPEBAS	45.283
	Canaã dos Carajás	6.065
76	BELÉM	77.685
77	BELÉM	108.255
78	MOCAJUBA	12.493
79	URUARÁ	15.773
80	PACAJÁ	12.864
	Anapu	5.869
	Novo Repartimento	20.225
81	GARRAFÃO DO NORTE	12.022
	Nova Esperança do Piriá	5.775
82	PORTO DE MOZ	9.220
83	SANTARÉM	65.402
84	DOM ELISEU	18.005
	Ulianópolis	7.170
85	MEDICILÂNDIA	12.037
86	CURRALINHO	8.634
87	CONCÓRDIA DO PARÁ	14.407
	Acará	23.117
	Bujaru	12.156
TOTAL DE ELEITORES NO ESTADO		3.337.851

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Eu, Sérgio Sarmento Araújo, Coordenador de Eleições, o expedi, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
Em, 13 de julho de 2000.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIO
Diretor Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO

ERRATA

No Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, anexo à Resolução nº 002/2000-CPJ, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2000,
Onde se lê:
Art. 23. Compete à Comissão de Concurso processar e julgar, administrativamente, recursos apresentados por candidato, em qualquer fase do certame, após informações, se for o caso, da instituição referida no artigo 27.
Leia-se:
Art. 23. Compete à Comissão de Concurso processar e julgar, administrativamente, recursos apresentados por candidato, em qualquer fase do certame, após informações, se for o caso, da instituição referida no artigo 26.
Onde se lê:
Art. 24. O resultado final do julgamento do concurso será publicamente anunciado após a sessão secreta referida no artigo 22, reunindo-se a Comissão de Concurso com os candidatos aprovados, a fim de que estes, obedecido o critério de classificação, façam a escolha do cargo inicial, dentre os que se acharem vagos.
Leia-se:
Art. 24. O resultado final do julgamento do concurso será publicamente anunciado após a sessão secreta referida no artigo 21, reunindo-se a Comissão de Concurso com os candidatos aprovados, a fim de que estes, obedecido o critério de classificação, façam a escolha do cargo inicial, dentre os que se acharem vagos.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Presidente do Colégio de Procuradores

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 5º
Número do Contrato Originário: 001/98-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a empresa Radiante Telecomunicações Ltda., CGC/MF nº 14.700.652/0001-43.
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviço de radiochamada e locação de 06 (seis) equipamentos eletrônicos.
Modalidade de Licitação: Dispensa Art.24,II da Lei nº8.666/93
Valor do Contrato Originário: R$-240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.
Data e valor de Aditivos anteriores : 1º Termo Aditivo (08.07.98) Alteração de vigência , 2º Termo Aditivo (07.01.99) – Alteração de vigência e redução de R$40,00 mensais, face a devolução de 01 aparelho. 3º Termo Aditivo (08.07.99) – Alteração de vigência e redução do valor do contrato original para R$90,00 mensais, face a devolução de 02 aparelhos , 4º Termo Aditivo (07.01.2000) – Alteração de vigência, redução do valor do contrato original para R$ 84,00 mensais e mudança de dotação orçamentária
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Necessidade da prestação dos serviços, Alteração de Vigência e redução do valor.
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 09.07.2000 a 08.01.2001
Valor do Aditamento: Redução de R$56,00, passando o valor mensal do Contrato a ser de R$ 28,00 (vinte e oito reais) mensais
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2902
Elemento de Despesa: 3490-39
Data da Assinatura: 06.07.2000
Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01

Partes: Ministério Público Junto ao TCM e Elevadores SÛR S.A. – Indústria e Comércio.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de assistência técnica de um elevador SÛR instalado na sede da contratante.
Justificativa e Objeto do Aditamento: Reajuste do valor: valor anual R$ 8.985,25 e mudança de nome da empresa para Thyssen Sûr S.A. – Elevadores e Tecnologia.
Data da assinatura: 30.06.2000

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"